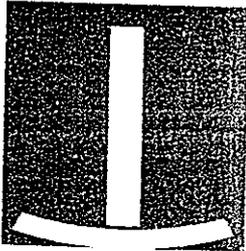


PODER JUDICIÁRIO



tribunal
de justiça
do estado de goias

[Handwritten text, possibly a name or title]

[Handwritten text, possibly a date or reference]

[A large rectangular area containing faint, illegible text, possibly a stamp or a form with a signature.]

[A vertical line or mark at the bottom of the page.]

PROCESSO Nº 287492-81.2014.2.01.1P.0001
Tribunal de Justiça do Brasil

PROCESSO: 287492-81.2014.2.01.1P.0001 - RECURSO CIVIL

NATUREZA: RECURSOS CIVIS

Primeiro Autor: PROMETALIA - RJ SP401
Primeiro Réu: [illegible]

CLASSE PROC.: PROCESSO CIVIL - RECURSOS CIVIS
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: RECURSO CIVIL
- PROCEDIMENTO ESPECIAL POR QUANTIA
REGIMENTOS - PROCEDIMENTO ESPECIAL

RECURSO CIVIL
RECURSO CIVIL
RECURSO CIVIL

CODIC	ASSUNTO
899	- DIREITO CIVIL

898

898-21

Da competência territorial deste juízo

01 - Pelo estatuto social da Impetrante, bem como pelas atas de assembleias e de reuniões de seus acionistas e de seus administradores, tem-se como certo que não apenas a sede, mas, também, o seu principal estabelecimento, se localizam nesta cidade e comarca de Belo Horizonte (na Rua Fernandes Tourinho, nº. 487, 7º andar, sala 702 – D, Bairro Funcionários, CEP 30.112-000), de modo que, por determinação do que contém o art. 3º da Lei nº. 11.101/2005¹, este há de ser o foro desta impetração. Tenha-se presente, no que toca à noção jurídica de principal estabelecimento, a autorizada doutrina de MIRANDA VALVERDE, ao afirmar, com docente precisão, que o "*Principal estabelecimento é aquele no qual o comerciante tem a sede administrativa de seus negócios, no qual é feita a contabilidade geral, onde estão os livros exigidos pela lei, local de onde partem as ordens que mantêm a empresa em ordem e funcionamento, mesmo que o documento de registro da empresa indique que a sede fica em outro local*" (em "Comentários à Lei de Falência", 2ª ed., 1999, vol. 1, Editora Forense, pág. 138).

02 - Neste mesmo sentido, comparece a mais recente jurisprudência, assim dizente: "AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ART. 3º DA LEI 11.101/05. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. PREVALÊNCIA DO LOCAL EM QUE EXERCIDAS AS ATIVIDADES COMERCIAIS EM OPOSIÇÃO AO LOCAL DA SEDE ESTABELECIDO NO CONTRATO SOCIAL. PARA FINS DE FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL. PRECEDENTES DA CÂMARA E DO STJ AGRAVO PROVIDO EM DECISÃO MONOCRÁTICA. A TEOR DO ART. 557, § 1º-A. DESPROVIDO O AGRAVO INTERNO" (Agravo nº 70020025318, da 6ª Câmara

¹ Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

[Handwritten signature]

Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Relator Desembargador **OSVALDO STEFANELLO**, julgado em data de 28.06.2007).

03 - De se destacar, ainda e neste ponto, que Belo Horizonte é também a comarca sede da sócia controladora da ora Impetrante, IMS Empreendimentos Limitada, detentora de 77% (setenta e sete por cento) de seu capital social.

04 - Portanto, e pela documentação que fundamenta esta petição inicial, se tem como juízo competente para a presente impetração, este, da comarca de Belo Horizonte, por uma de suas varas cíveis empresariais.

II
Breve e indispensável histórico da Impetrante

05 - A sociedade Impetrante foi constituída, inicialmente, como sociedade empresária de responsabilidade limitada, em 08.03.2004. Adotou, todavia, por transformação, o tipo sociedade por ações, em 01.08.2005, mantendo, no seu objeto social, as atividades de: "a) O aproveitamento de recursos minerais, a exploração, pesquisa, lavra, beneficiamento, industrialização e comercialização, importação e exportação, bem como a prestação de serviços de consultoria, gerenciamento e administração de minas e jazidas de bens minerais, tais como metais preciosos (especialmente ouro e prata), metais básicos (especialmente zinco, cobre, níquel e chumbo), minerais industriais, dentre outros e seus subprodutos, podendo desenvolver estas atividades econômicas, inclusive mediante participação societária ou através de consórcio; b) a representação de outras Sociedades, nacionais ou estrangeiras; c) A participação em outras Sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista" (artigo 4º do estatuto social). ANEXO 05.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

06 - A sociedade Impetrante nasceu da iniciativa de seus sócios (depois acionistas), após aquisição de direitos minerais leiloados pela antiga estatal do Estado de Goiás – METAGO, com a finalidade de explorar a jazida localizada no município de Americano do Brasil – GO; tudo a partir do interesse manifestado pela Votorantim Metais, já que a produção daquela jazida correspondia (como de fato correspondeu), à certeza de suprimento de matéria prima (concentrado de níquel), estratégica para a sua (de Votorantim) unidade industrial localizada em Fortaleza de Minas – MG. Foi assim que a Impetrante e a então denominada Mineração Serra da Fortaleza Limitada (denominação antiga daquela Votorantim), assinaram o 'instrumento' de natureza contratual, denominado 'Carta de Intenção' (o título é o que menos importa), mediante o qual restava expressa certeza de se ter aquela Votorantim como consumidora única e privilegiada daquela produção mineral; e, em face disso, a obrigação de a Impetrante ser dela fornecedora praticamente exclusiva (ANEXO 20).

O compartilhamento da 'empresa' com a Votorantim. Fornecimento. Debêntures. Hedge

07 - Não é por acaso que no estatuto social da Impetrante, exatamente na delimitação de seu objeto social, está compreendida a possibilidade de se desenvolver suas atividades econômicas: *"inclusive mediante participação societária ou através de consórcio"*. Essa forma de exercício da 'empresa' orientou o nascimento e o desenvolvimento de todo o negócio durante todo o tempo, e só tinha sentido fazendo-o em parceria, associação, relacionamento estreito enfim, com a consumidora estratégica de seu minério (concentrado de níquel), a Votorantim.

08 - Essa relação entre a Impetrante e a Votorantim evoluiu para uma forma original e singular de associação. E tal se deu, dentre outros instrumentos, com a obtenção de recursos (de Votorantim para a Impetrante), mediante emissão de debêntures de resgate condicional, porque atrelada a evento

17
H

futuro, de cujo risco e de cuja sorte participaram emissora (a Impetrante) e debenturista (a Votorantim). Essa emissão compreende títulos não conversíveis em capital, com previsão de pagamento, a título de remuneração, de 50% (cinquenta por cento) dos lucros auferidos na operação (al a parilha e a compreensão do risco)

09 - Tendo em vista a singularidade da operação, necessário trazer a texto a relação entre estas duas partes no que toca a esta associação. O capital social investido pela Impetrante correspondia a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e a parte investida pela Votorantim, mediante subscrição dessas debêntures, foi de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (ANEXO 15). Foi exclusivamente em face desse investimento, assumidamente de risco, em termos comerciais, protagonizados por vários documentos, que a Impetrante se fez fornecedora exclusiva da sua associada e debenturista, a Votorantim Metais S. A. Apenas o concentrado de cobre (material secundário), poderia ser vendido a terceiros consumidores.

10 - A parceria, a associação, e exclusividade concedida pela Impetrante àquela Votorantim nada tem de episódico. Foi contínua e, desde sempre, foi a responsável pelo desenvolvimento do negócio, e veio a se revelar, também, causa da presente impetração, como adiante se demonstrará.

11 - Exatamente porque consumidora exclusiva da produção mineral da Impetrante, ajustaram as partes a celebração de um *hedge* cuja constituição, em termos programáticos, é de previsão contratual, vindo a ser, este instrumento de produção, gerido, com exclusividade, como exemplificativamente dá notícia correspondência oficial datada de 24.01.2008, às 8:51' (oito horas e cinquenta e um minutos), que se transcreve: "*Estamos liberando o faturamento de AdB pelo LME² full, como forma de suspensão temporária do Hedge devido pela*

² LME: London Metal Exchange.

[Handwritten signature and initials]

014 6

Prometálica (PCO), a partir do lote 70 (iniciado em 10/1/08). Para este lote o LME será de US\$28.075. O critério é o seguinte: LME do Níquel = média da semana anterior ao faturamento. Demais condições: mantida conforme contrato. A diferença entre o LME do Hedge e o LME Full faturado devida pela Prometálica à VMN deverá ser paga da mesma forma dos adiantamentos de faturamento em vigor (110% do CDI). Estamos avaliando a forma da liquidação. Essa liberação deve seguir as seguintes condições: a) Obter a liberação do produtor ainda em jan/08, b) Disponibilizar até o 5º dia útil o Fluxo de caixa diário do mês em curso com grau de assertividade mínima de 95% (exceto por exógenos: LME e Câmbio); c) Atingir no mínimo 90% dos volumes de produção no trimestre, acordados no Plano de Produção PCO Sucesso Total; d) Cumprir os 04 (quatro) tópicos mencionados no item 5 no e-mail do Flávio Donatelli (anexo). Assim que o equilíbrio financeiro da PCO for reestabelecido, estaremos cancelando esta operação". ANEXO 10. Esta transcrição dá a certeza de se ter posto em prática a operação de hedge. Ocorre, todavia, que a Votorantim dela (operação de hedge) nunca prestou contas à Impetrante.

12 - A ingerência de Votorantim nos atos de gestão da 'empresa' da Impetrante também se deu desde a primeira hora. Apenas para confirmar esta afirmação, exemplificativamente, transcreve-se 'ordem' recebida pela Impetrante, de parte de Votorantim, em expediente de 23.06.2008, com o seguinte conteúdo: "Estou autorizando esse lote, mas já a partir do próximo as condições para liberação serão as seguintes: 1 - A relação dos pagtos da semana deve ser enviada com antecedência (conforme combinado) ao Renato, c/cópia para mim e deverão estar formalmente autorizados (aprovados por e-mail) 2 - O Fluxo de caixa do 5º dia útil não poderá ser enviado com atraso. Caso isso ocorra iremos suspender os adtos. 3 - As despesas corporativas só poderão ser pagas se aprovadas pelo Flávio Donatelli. (Neste caso será necessário o Cleber Macedo formalizar o pedido de autorização ao Flávio e o mesmo autorizar) 4 - Incluir como relação de pagamentos (conf. Item 1) todos os pagtos efetuados pela PCO, inclusive aqueles



JOSE ANCHIETA DA SILVA ANCHIETA

feitos por BH (caso seja constatado pagamentos feitos diretamente por BH e não autorizados pela VM, iremos suspender imediatamente os Adtos e a Diretoria de ambas as partes serão informadas)". ANEXO 14: Considere-se, portanto, que desde sempre a gestão de fato, dos interesses da Impetrante, eram orientados, de modo impositivo, pela Votorantim Metais S. A.

III

As motivações especiais para a impetração desta Ação de Recuperação Judicial

13 - Não obstante a viabilidade econômica e financeira da Impetrante, as alterações de comportamento de sua parceira e consumidora privilegiada do seu produto (a Votorantim) e um acidente geológico, tornaram indispensável esta impetração.

14 - Considere-se que o desenvolvimento do negócio se deu a partir de avaliações técnicas de sua viabilidade econômico-financeira, levadas a cabo por profissionais experientes, tanto da Impetrante quanto da Votorantim, esta, afinal, a financiadora e a co-gestora de todo o negócio. É fato que na parte operacional houve surpresas com relação ao modelo geológico originalmente apresentado pela METAGO (circunstância que a Votorantim conhecia desde a primeira hora). Isto corresponde dizer que os percentuais de teores de 1,14% de níquel e de 0,91% de cobre não se realizaram. Os teores efetivamente praticados foram de 0,62% de níquel e 0,68% de cobre, o que ocasionou, por conseguinte, redução de cerca de 50% (cinquenta por cento) do faturamento projetado. Não se constituiu, portanto, surpresa nova nem para a Impetrante e nem para a Votorantim.

15 - Em agosto de 2013 ocorreu, é fato, um acidente geológico no corpo B da mina da Impetrante (corpo principal), levando-a, em benefício da segurança de seus trabalhadores, a um paralização parcial de atividades numa área

ES
18

específica de sua mina subterrânea. Em face disso, o seu plano de produção ficou temporariamente prejudicado, com uma redução aproximada de 40% (quarenta por cento). Foram demitidos 102 (cento e dois) trabalhadores, cuja rescisão foi parcelada em acordo específico com o sindicato da categoria e com a assistência do Ministério do Trabalho. As operações, todavia, foram retomadas, visando manter os compromissos financeiros com vistas, inclusive, a perseguir uma ampliação da vida útil da mina.

16 - De se acrescer a esse infortúnio, a alteração de comportamento da parceira Votorantim que mediante instrumento notificatório, anunciou em 25.09.2013, uma paralisação temporária de sua planta industrial de Fortaleza de Minas, sob a afirmativa de que a relação contratual com a Impetrante 'não sofreria impacto'. Seguiu-se, todavia, comportamento ainda mais estranho, com interrupção de fluxo de fornecimento e de recursos, o que motivou, em definitivo, expediente notificatório levado a termo pela Impetrante, em data de 19.12.2013, a solicitar instauração de procedimento de arbitragem (que é de previsão contratual), como forma de se ajustarem as coisas àquilo que previsto no contrato entre partes celebrado (Votorantim e Impetrante)³, de modo, inclusive, a se obter o encontro de contas resultante daquele *hedge*, onde estão os recursos mais do que suficientes para responder pelo passivo atual da Impetrante e para, também, sua retomada de operações. ANEXO 12.

IV

Sobre o cabimento da presente Ação de Recuperação Judicial

17 - A ação de recuperação judicial tem sua previsão legal no art. 47 da lei que rege a matéria e que assim dispõe: *A recuperação judicial tem por*

³ O contrato entre as partes celebrado é expresso em determinar obrigações de uma e de outra, exatamente assim: *"Pelo presente contrato, a PMCOL (Impetrante) se obriga a vender e a entregar, e a MSF (Votorantim) se obriga a comprar e a receber, todo o concentrado de níquel que vier a ser produzido pela PMCOL no Projeto Americano do Brasil, (...)"* (Cláusula segunda do 'Contrato de Compra e Venda de Concentrado de Níquel e Outras Avenças' datado de 19.07.2005). ANEXO 13.

objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

18 - A legitimação ativa para o pedido está na exegese do art. 48 da mesma Lei, segundo o qual: "poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos". A Impetrante não é falida, não sendo de se cogitar de extinção de sua responsabilidade por sentença transitada em julgado em ação de falência (item I); nunca requereu concordata ou recuperação judicial (item II); nunca requereu recuperação judicial própria e destinada às microempresas e empresas de pequeno porte (item III); não foi condenada e não tem administradores ou sócios controladores condenados por crimes que previstos na lei de recuperação judicial (item IV).

V

Sobre a instrução do pedido

19 - O art. 51 da recomendada lei está a prescrever que a petição inicial, na ação de recuperação judicial, deverá ser instruída atendendo-se a nove exigências que enumera.

20 - Assim, a presente inicial vai paramentada com os documentos indispensáveis à sustentação dos pedidos finais. A exposição das causas concretas da situação patrimonial da Impetrante e das razões de sua crise econômico-financeira (inciso I), estão devidamente postas no corpo desta exordial.

21 - As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido (inciso II), confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável.

[Handwritten signatures and marks]

e compondo-se de: (a) balanço patrimonial; (b) demonstração de resultados acumulados; (c) demonstração do resultado desde o último exercício social e (d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção. ANEXO 02.

22 - Relações nominais completas dos credores (inciso III), inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente. ANEXO 03.

23 - Relação integral dos empregados (inciso IV), dela constando as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação de valores pendentes de pagamento. ANEXO 04.

24 - Certidão de regularidade da Impetrante (inciso V), passada pelo Registro de Empresas (Junta Comercial), contendo o seu ato constitutivo e o de sua transformação em sociedade anônima, nela contendo a identificação do seu administrador. ANEXO 05.

25 - Relação dos bens particulares da sócia controladora e do administrador (inciso VI). ANEXO 06.

26 - Os extratos atualizados das contas bancárias da Impetrante (inexistentes aplicações em fundos de investimentos ou bolsas de valores), emitidos pelas respectivas instituições (inciso VII). ANEXO 07.

27 - Certidões dos cartórios de protestos situados nas comarcas de Belo Horizonte – MG e Anicuns – GO (Município de Americano do Brasil – GO) (inciso VIII). ANEXO 08.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JOSÉ ANCHIETA DA SILVA ADVOGADO

14
11
1/10

28 - Relação das ações judiciais em que figura como parte a Impetrante, incluindo-se aquelas de natureza trabalhista, acompanhada de estimativa de valores demandados (inciso IX). ANEXO 09.

29 - A impetração se dá a partir de outorga de mandato judicial específico (ANEXO 01), registrando que, nos termos do que determina o art. 122 da Lei de Sociedades por Ações, estará a Impetrante realizando assembleia de seus acionistas para ratificar a autorização para o manuseio desta ação.

30 - Acompanha, ainda, este proemial, os instrumentos contratuais entre partes colecionados, assim como os instrumentos de notificação que, da mesma forma, estiveram a corresponder à Impetrante e a Votorantim. ANEXOS 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

31 - Cumprindo mandamento legal, instrui esta petição documentos que, por sua confidencialidade, recomendam o sigilo legal, cujo amparo está sediado nos direitos da personalidade, garantia de inviolabilidade, construídas na Constituição da República, forte em seu artigo 5º, inciso X. Em face disso, para evitar a violação desnecessária desses documentos, fica requerido o seu acautelamento em cartório, de modo que só poderão ser acessados ou copiados mediante requerimento fundamentado e com prévia e expressa autorização do inclito magistrado.

VI
Sobre o 'Plano' de recuperação judicial

32 - Nos exatos termos do art. 53 da Lei que rege a matéria, o 'Plano' de recuperação judicial será apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

contados da publicação da decisão que deferir o processamento deste pedido (art. 50).

VII

Sobre a necessária proteção de contas bancárias de titularidade da Impetrante

33 - Em razão da presente propositura, é certo que a Impetrante estará impedida de realizar pagamentos a credores, cujos créditos estarão sujeitos ao regime da lei e da ação proposta, nos termos do 'Plano' porvir. Odiosa prática vivenciada em casos recentes, demonstra que as sociedades empresárias em regime de recuperação judicial acabam por sofrer, rotineiramente, bloqueios em suas contas correntes bancárias e em relação a seus ativos financeiros, de modo indevido e com desastrosas consequências. A jurisprudência ainda não pacificou, suficientemente, alguns pontos relacionados com tais ocorrências (art. 49 e art. 59 da Lei). Tais bloqueios, indevidos, além de engessarem a atividade empresarial, impedindo pagamento de serviços absolutamente essenciais, conspiram contra o salutar princípio da *pars conditio creditorum*. E podem comprometer a saúde do 'Plano' e da recuperação propostos.

34 - Neste sentido, se faz absolutamente necessário seja garantido à Impetrante em recuperação, ao menos um canal livre e desobstruído de constrições quaisquer, para possa efetuar os pagamentos de suas atividades regulares (os salários, a matéria prima, os impostos, os encargos da ação de recuperação, por exemplo). Por isso, se estará a requerer, desde logo, seja determinado por ofício ao Banco Central do Brasil, para não permitir que se efetivem bloqueios, penhoras ou outros tipos de constrição *on line* no CNPJ da Impetrante (nº. 06.235.513/0001-68), observando-se, para tanto, as cautelas da lei.

[Handwritten signatures and marks]



JOSÉ ANCHIETA DA SILVA ADVOGADO

VIII

Os pedidos

35 - Em face de todo o exposto, alegado e demonstrado, preenchidos que estão os requisitos legais, na defesa de seu fundo de comércio, de sua comunidade de credores, de seus empregados, em face da reconhecida função social da empresa e, portanto, na proteção legítima de sua *azienda*, tendo em vista sua reconhecida dificuldade econômico-financeira, o Impetrante REQUER a Vossa Excelência, pela ordem:

- a) seja recebida por Vossa Excelência a presente petição, com todos os seus anexos, determinando-se a sua autuação;
- b) conceda Vossa Excelência o despacho de processamento da 'Recuperação Judicial' da Prometálica Mineração Centro Oeste Sociedade Anônima, nomeando-lhe administrador judicial e dispensando-a da apresentação de certidões negativas para o exercício de sua atividade empresária (art. 52, incisos I e II);
- c) determine Vossa Excelência a suspensão de todas as ações ou execuções movidas contra a Impetrante (art. 52, inciso III), inclusive vedando-se a venda ou a retirada dos bens indispensáveis ao exercício de sua atividade empresarial (art. 49, §3º, da Lei), com as comunicações necessárias;

20/03/2015

H

- d) determine Vossa Excelência a apresentação de demonstrações mensais de contas da Recuperanda (art. 52, inciso IV);
- e) ordene Vossa Excelência a intimação do representante do Ministério Público para o feito e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte - MG, que compreende o domicílio da sede da Impetrante (art. 52, inciso V);
- f) ordene, ainda, Vossa Excelência, a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, contendo o resumo do pedido de recuperação e do despacho que defere o seu processamento, bem como indicando a relação nominal de credores, discriminando o valor atualizado e a classificação de cada crédito, com a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, e, ainda, para os credores apresentarem (se quiserem) objeção ao 'Plano' de recuperação judicial, que será oportunamente apresentado (art. 52, § 1º, da Lei);
- g) se officie ao Banco Central do Brasil, a fim de que não se admita a realização de bloqueios e penhoras nas contas bancárias de titularidade da Impetrante (CNPJ nº. 06.235.513/0001-68),

JOSE ANCHIETA DA SILVA ADVOGADIA

enquanto perdurar o processo de recuperação judicial;

- h) no prazo legal, a impetrante apresentará o seu 'Plano' de Recuperação Judicial e, portanto, requer, desde já, para que a proemial cumpra os ditames do art. 282 do Código de Processo Civil, que, ao final, seja deferido de modo pleno a sua Ação de Recuperação Judicial, com o deferimento do 'Plano' de Recuperação, e assim seja julgada, ao final, procedente a ação, nos termos e na forma da lei;
- i) a Impetrante desde já consigna o requerimento da produção de todas as provas admitidas em direito, mas, precipuamente, as provas documentais e periciais, caso, estabelecido o contraditório, venham a ser necessárias.

36- Requer, por fim, a Impetrante, que todas as intimações referentes ao presente processo, inclusive o despacho/decisão decorrente deste requerimento, sejam publicadas em nome de todos os advogados constantes da procuração juntada aos autos e, necessariamente, em nome do advogado José Anchieta da Silva, inscrito na OAB/MG sob o nº. 23.405, bem como que as eventuais intimações pessoais sejam remetidas para a Avenida Brasil, nº. 1.433, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte – MG, CEP 30.140-002, tudo sob pena de nulidade.

15

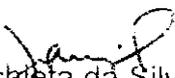


JOSÉ ANCHIETA DA SILVA ADVOGADO

37- Dá-se à causa, para efeitos fiscais e de alçada, o valor de R\$67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais). Este é o valor da causa, registrando que não se está considerando, para este fim, o valor correspondente às debêntures, vez que não exigíveis.

Pede deferimento.

Belo Horizonte – MG, em 08 de janeiro de 2014.


José Anchieta da Silva – Pp.
OAB/MG nº. 23.405


Eduardo Augusto Franklin Rocha – Pp.
OAB/MG nº. 76.601


Max Roberto de Souza e Silva – Pp.
OAB/MG nº. 102.328


Gabriel Ribeiro Semião – Pp.
OAB/MG nº. 124.486


Mateus Vieira Nicacio – Pp.
OAB/MG nº. 37.066-E

*** Relação de Anexos:**

01 - Instrumento de Mandato (com poderes específicos);

02 - Demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável, e composta de (a) balanço patrimonial, (b) demonstração de resultados acumulados, (c) demonstração do resultado do último exercício social, e (d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;

03 - Relações nominais completas dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

04 - Relação integral de empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação de valores pendentes de pagamento;

05 - Atos constitutivos e alterações contratuais, equivalentes à 'certidão' de regularidade da Impetrante no Registro Público de Empresas (certidões da JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e da JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás), nelas contendo a identificação de seus acionistas e administrador;

06 - Relação dos bens particulares da acionista controladora e seu administrador;

07 - Extratos atualizados das contas bancárias da Impetrante, emitidos pelas respectivas instituições;

08 - Certidões dos cartórios de protestos situados nas comarcas de Belo Horizonte – MG e Anicuns – GO (Município de Americano do Brasil – GO);

09 - Relações subscritas pela Impetrante, de todas as ações judiciais em que figura como parte, acompanhada de estimativa de valores demandados;

10 - E-mail enviado pela Votorantim à Impetrante, em data de 24.01.2008;

11 - E-mail enviado pela Votorantim à Impetrante, em data de 23.06.2008;

[Handwritten signatures and marks]

- 12 - '*Notificação Extrajudicial para fins de instauração de Procedimento Arbitral*', encaminhada pela Impetrante à Votorantim, datada de 19.12.2013;
- 13 - '*Contrato de Compra e Venda de Concentrado de Níquel e outras avenças*', celebrado entre a Impetrante e a Votorantim, e seus respectivos aditamentos;
- 14 - '*Termo de Adiantamento, Confissão de Dívida e Constituição de Garantia*', celebrado entre a Impetrante e a Votorantim, e seu respectivo aditamento;
- 15 - '*Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures Subordinadas da Primeira Emissão com Participação nos Lucros da Prometálica Mineração Centro Oeste S/A Celebrada em 1º de Outubro de 2005*', e seus respectivos aditamentos;
- 16 - Correspondência encaminhada pela Votorantim à Impetrante, datada de 25.09.2013;
- 17 - Correspondência encaminhada pela Impetrante à Votorantim, datada de 21.10.2013;
- 18 - Correspondência encaminhada pela Votorantim à Impetrante, datada de 24.10.2013;
- 19 - Correspondência encaminhada pela Impetrante à Votorantim, datada de 28.10.2013;
- 20 - '*Carta de Intenção*', entabulada entre a Impetrante e a Votorantim, em data de 15.02.2005;
- 21 - Comprovante de pagamento das custas iniciais.

AS
16

DOCUMENTO 01

Instrumento de Mandato (com poderes específicos)



JOSÉ ANCHIETA DA SILVA ADVOCACIA

23
22
12

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S. A., sociedade empresária regular, com endereço na cidade de Americano do Brasil – Goiás, na Fazenda Novo Mundo, sem número, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.235.513/0001-68, com escritório comercial na cidade de Belo Horizonte – MG, na Rua Fernandes Tourinho nº 487, 7º andar, sala 702-D, Bairro Funcionários, CEP 30112-000, neste ato devidamente representada de acordo com seus atos constitutivos.

OUTORGADOS: José Anchieta da Silva, OAB/MG nº. 23.403, Caio Soares Junqueira, OAB/MG nº. 70.398, Eduardo Augusto Franklin Rocha, OAB/MG nº. 76.601, Gustavo Henrique de Souza e Silva, OAB/MG nº. 84.247, Pedro Henrique Machado Silveira, OAB/MG nº. 99.003, Max Roberto de Souza e Silva, OAB/MG nº. 102.328, Renata Dantas Gaia, OAB/MG nº. 104.160, Rodrigo Silva de Oliveira, OAB/MG nº. 113.148, Maria Fernanda de Oliveira Larciprete, OAB/MG nº. 114.089, Bruno Barros de Oliveira Gondim, OAB/MG nº. 121.715, Manuela Porto Ribeiro, OAB/MG nº. 121.998, Gabriel Ribeiro Semião, OAB/MG nº. 124.486, Daniel Ceschiatti Agrello, OAB/MG nº. 131.576, Marcelo Santoro Drummond, OAB/MG nº. 72.858, Caroline Rodrigues Braga, OAB/MG nº. 132.158, e Maria de Lourdes Flecha de Lima Xavier Cançado de Almeida, OAB/MG nº. 80.050, todos advogados, e os estagiários de direito, Clarisse França e Silva, OAB/MG nº. 34.380-E, Amanda César Silvano, OAB/MG nº. 35.347-E, e Mateus Vieira Nicácio, OAB/MG nº. 37.066-E, todos integrantes da sociedade José Anchieta da Silva Advocacia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.732.541/0001-87, e na OAB/MG sob o nº. 186, com sede na Avenida Brasil, nº. 1.433, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte – MG, CEP 30.140-002, telefone (31) 3029-4000, também outorgada.

PODERES: São conferidos aos outorgados os poderes para o foro geral e extra (artigo 38 do CPC), podendo agir solidariamente inclusive, e mais, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, prestar declarações e substabelecer. Esta procuração é outorgada especialmente para propor, em benefício da Outorgante, Ação de Recuperação Judicial.

Belo Horizonte – MG, em 20 de dezembro de 2013.


PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S. A.
CNPJ/MF nº. 06.235.513/0001-68

BELO HORIZONTE: José Anchieta da Silva, Caio Soares Junqueira, Eduardo Augusto Franklin Rocha, Gustavo de Castro Silva Ataide, Gustavo Henrique de Souza e Silva, Pedro Henrique Machado Silveira, Max Roberto de Souza e Silva, Renata Dantas Gaia, Rodrigo Silva de Oliveira, Maria Fernanda de Oliveira Larciprete, Bruno Barros de Oliveira Gondim, Manuela Porto Ribeiro, Gabriel Ribeiro Semião, Marcelo Santoro Drummond, Daniel Ceschiatti Agrello, Caroline Rodrigues Braga, Maria de Lourdes Flecha de Lima Xavier Cançado de Almeida, Av. Brasil, 1433 - Funcionários, CEP 30140-002, Belo Horizonte/MG, Tel: (31) 3029-4000, Fax: (31) 3029-4001, jasa@jasa.adv.br, UNIDADE II: Rua Bernardo Guimarães, 874 - Funcionários, CEP 30140-081, BH/MG, Tel: (31) 3029-4026, Fax: (31) 3029-4027, jasa@jasa.adv.br
BRASÍLIA: Roberto Henrique Couto Corrieri, SCN Quadra 1 Bloco F Sala 1910 Edifício America Office Tower, CEP 70711-905 Brasília/DF, Telefone: (61) 3029-4900, em: advs@terra.com.br
SÃO PAULO: Laercio Monteiro Dias, Marcelo Correa Villara, Daniel Dias Pereira, Rua Pamplona, 1326 - 4º andar, Jardim Paulista, CEP 01425-902, São Paulo/SP, Telefone: (11) 7629-2111, em: paulo@jasa.adv.br
RIO DE JANEIRO: Lorena de Castro Abreu e Silva, Rua São Bento, 9 - 1º andar, CEP 20090-010, Rio de Janeiro/RJ, Telefone: (21) 2123-9966, Fax: (21) 2123-9967, em: rio@jasa.adv.br
Visite nosso site: www.jasa.adv.br

DOCUMENTO 02

Demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável, e composta de (a) balanço patrimonial, (b) demonstração de resultados acumulados, (c) demonstração do resultado do último exercício social, e (d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção

PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2010	2009	Passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Nota	2010	2009
Circulante				Circulante			
Disponibilidades				Fornecedores	9	4.977	6.652
Clientes	4	124	230	Debêntures	10	123.870	98.469
Parte relacionada		4.289	3.320	Empréstimos	11	32.299	23.296
Adiantamentos		341	1.057	Obrigações fiscais	12	14.671	12.165
Estoque	5	6.537	7.040	Salários e férias a pagar/encargos sociais	13	8.387	3.447
Imposto a Recuperar	6	3.552		Adiantamento de Cliente			
Outros contas a receber		47	41	Outros contas a pagar	14	6.834	6.747
		<u>14.890</u>	<u>11.687</u>			<u>191.037</u>	<u>150.776</u>
Não circulante				Não circulante			
Imposto a recuperar		512	651	Recuperação ambiental	15	6.369	
				Impostos a recolher	16	11.576	
				Provisão para contingências	17	476	16.830
				Outras obrigações			
						<u>18.421</u>	<u>16.830</u>
Intangível				Patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
				Capital social	18	50	50
	8	8.030	15.109	Prejuízo acumulado		-180.395	-130.800
		<u>13.710</u>	<u>24.518</u>			<u>-180.345</u>	<u>-130.750</u>
		<u>29.113</u>	<u>36.857</u>			<u>29.113</u>	<u>36.857</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Edmilson de Oliveira Silva
Coordenador de Controladoria
CRC-BA 027412/O - GO
Prometalica Min. Centro Oeste S/A
CNPJ: 06.275.519/0001-68


Prometalica Min. Centro Oeste S/A
CNPJ: 06.275.519/0001-68





PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em milhares de Reais)

	Nota	2010	2009
Receita operacional bruta			
Mercado externo		23.276	482
Mercado interno		32.601	51.474
Outros		7.310	
Deduções	19	<u>63.187</u>	<u>51.955</u>
Impostos incidentes sobre as vendas	20	(8.055)	(12.847)
Receita operacional líquida			
Custos dos produtos vendidos		55.132	39.109
Lucro (Prejuízo) bruto	21	<u>(46.155)</u>	<u>(47.120)</u>
Receitas (despesas) operacionais		8.976	(8.011)
Administrativas e gerais			
Vendas	22	(6.215)	(5.197)
Resultado financeiro		(3.451)	(2.888)
Outras despesas operacionais, líquidas		(36.190)	260
Prejuízo antes do imposto de renda, da contribuição social e das participações estatutárias		<u>(12.716)</u>	<u>(6.805)</u>
Participação nos Resultados		(58.571)	(14.829)
Prejuízo líquido		<u>(49.595)</u>	<u>(22.841)</u>
Prejuízo líquido por ação		<u>(11,526)</u>	<u>(2,841)</u>
Prejuízo por ação - R\$		<u>(991,89)</u>	<u>(456,62)</u>
Quantidade de ações ao final do exercício		50	50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.


 Edmilson de Oliveira Silva
 Coordenador de Controladora

CRC-BA 02741210 - GO
 Prometalica Min. Centro Oeste S/A
 CNPJ: 06.235.513/0001-68


 Edmilson de Oliveira Silva
 Coordenador de Controladora

PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 1º de Dezembro de 2006	50	-	50
Prejuízo do Exercício	-	(130.800)	(130.800)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	50	(130.800)	(130.750)
Ajustes de Adoção de Lei 11.638/07	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	(49.595)	(49.595)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	50	(180.395)	(180.345)

LEITE

004-031210-410000000000 - Guia de entrega em livro/fotografia para fins de

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.
Aparecida do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013.

Prof. Santos Vieira em Silva - Escritor(a) Autógrafo Santos Vieira da Silva
Escritor(a) Autógrafo

200
41

7/10/13

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2010

		(Em mil R\$)			
ATIVO		2010		PASSIVO	2010
		29.112.704			29.112.704
Circulante		14.890.440		Circulante	
Disponibilidades	Nota	124.154		Fornecedores	Nota 191.037
Clientes	4	4.288.641		Titulos Debentures	4.977
Adiantamentos		341.367		Obrigações Fiscais	10 123.869
Impostos a Recuperar		3.552.140		Ordenamos e Encargos Sociais	8.387
Estoques	5	8.536.643		Empréstimos	8 32.296
Outros Contas a Receber		47.496		Outros Contas a Pagar	10 8.333
				Provisão de Contigência	
Não Circulante		511.988		Não Circulante	
Imposto a Recuperar		511.988		Recuperação Ambiental	12 18.420
				Impostos a Recolher	10 6.369.400
				Provisão Contigências	11 11.575.800
					475 F
Ativo Permanente		13.710.276		Patrimonio Liquido	
Imobilizado	6	5.679.935		Capital Social	50
Intangível	7	8.030.341		Prejuizo Acumulado	130.190


Antonio Vieira Peixoto
CPF. 293.181.146-72
Diretor de Produção

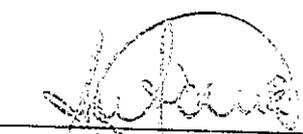

Edmilton de Oliveira Silva
CRC-BA 027412/C - CC
Contador

LA CAETORIO
LA LEITE
00431312161417026600099 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tribuna.br/selo>
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 6.936/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Emitido em Americana do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2010.
Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada
Miriam Santos Vieira da Silva
Escrevente Autorizada

PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A.
CNPJ: 06.235.513/0001-68

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DESCRIÇÃO	NOTA	MÊS		ACUMULADO	
		VALOR	%	VALOR	%
RECEITA BRUTA					
Níquel	13	6.951.437	114,92%	63.186.552	114,61%
Cobre		3.095.464	51,17%	32.600.922	59,13%
Outros / Devoluções		3.472.935	57,41%	23.275.532	42,22%
		383.039	6,33%	7.310.097	13,23%
Impostos Diretos	14	902.508	14,92%	8.054.837	14,61%
RECEITA LIQUIDA		6.048.929	100,00%	55.131.714	100,00%
Custo de Produtos Vendidos	15	2.924.438	48,35%	46.155.236	83,72%
Custo de Produção		3.353.934	55,45%	46.540.515	84,42%
Mão de Obra / Encargos		1.176.723	19,45%	18.691.028	33,90%
Materiais		1.244.721	20,58%	16.105.835	29,21%
Serviços		845.205	13,97%	10.769.162	19,53%
Outros Custos		87.284	1,44%	974.549	1,77%
Variação de Estoques		(429.496)	(7,12%)	(365.278)	(0,67%)
LUCRO BRUTO		3.124.491	51,65%	8.976.478	16,28%
Despesas com Vendas	16	71.612	1,18%	3.450.760	6,26%
Despesas com Vendas		13.702	0,23%	640.927	1,16%
Transporte Concentrado Níquel		0	0,00%	1.652.696	3,00%
Transporte Concentrado Cobre		57.910	0,96%	1.157.137	2,10%
Despesas Administrativas	17	416.036	6,88%	6.214.831	11,27%
Mão de Obra / Encargos		86.148	1,42%	1.734.837	3,15%
Serviços de Terceiros		156.823	2,59%	1.872.269	3,40%
Outras Despesas		173.060	2,86%	2.607.725	4,73%
LUCRO OPERACIONAL (EBITDA)		2.636.844	43,59%	(689.113)	-1,25%
Depreciações Amortizações	18	1.184.080	19,58%	14.539.720	26,37%
Resultado Financeiro	19	(6.120.711)	(101,25%)	(36.190.162)	(65,64%)
Despesas Financeiras		(7.983.860)	(132,09%)	(30.728.119)	(55,84%)
Receitas Financeiras		44.546	0,74%	417.836	0,76%
Variação Monetária		0	0,00%	0	0,00%
Variação Cambial		(181.397)	(3,00%)	(5.821.316)	(10,56%)
Outros resultados operacionais		(442.212)	(7,31%)	(2.541.548)	(4,61%)
Resultados não operacionais		1.297.407	21,45%	4.365.743	7,92%
LUCRO ANTES DO IRPJ		(8.312.762)	(137,29%)	(49.594.740)	(89,98%)
IRPJ / CSSL		0	0,00%	0	0,00%
LUCRO LIQUIDO		(5.812.752)	(96,10%)	(49.594.740)	(89,98%)


Antônio Vieira Peixoto
CPF. 293.181.146-72
Diretor de Produção

CARTILHA LCITE
6042 121015 417070900000 - Consulte este selo em: <http://cdx.brs.br/consultas/brasil>
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original em: 16.
Avenida do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2010.
Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autenticada


Edmilson de Oliveira Silva
CRC-BA 027412/O - GC
Contador

Miriam Santos Vieira da Silva
Escrevente Autenticada



Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

CARTÓRIO
LEITE

0043121216141702600001 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.trf4.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Documento
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2010

Minam Santos Vieira da Silva - Escrivão
Milton Santos Vieira da Silva - Escrivão
Escritório de Autenticação

EM BRANCO

Planilhas Excel



Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

Contexto operacional

A Prometálica Mineração Centro Oeste S/A (PCO ou "Companhia") atua no setor metalúrgico, dedicando-se a atividade de desenvolvimento de oportunidades minerárias industriais, bem como à operação dos correspondentes empreendimentos.

Até 31 de agosto de 2006 a companhia encontrava-se em fase pré-operacional e atualmente está operando o Projeto Americano do Brasil compreendendo o desenvolvimento da jazida, operações de extração e beneficiamento de minério polimetálico, objetivando a produção e comercialização de concentrados de níquel e cobre, tendo o ouro e a prata como metais associados.

A unidade industrial de propriedade da PCO situa-se na zona rural do município de Americano do Brasil com sede na Fazenda Mundo Novo, Estado de Goiás.

- O concentrado de níquel é vendido em sua totalidade no mercado interno. Conforme contrato firmado, a PCO se obriga a vender e entregar e, por sua vez, o cliente se obriga a comprar e a receber todo o concentrado de níquel que vier a ser produzido pela Companhia no projeto Americano do Brasil, pelo prazo aproximado de quatro anos.
- O concentrado de cobre é destinado ao mercado externo, através de um contrato de fornecimento exclusivo já negociado.
- Com vistas ao fortalecimento do capital de giro e investimentos em melhorias no processo produtivo, a Companhia emitiu entre janeiro a maio de 2007 nove debêntures com vencimento para 1º de Julho de 2010, aditado as Cláusulas 5.10 e 5.11 prorrogando o vencimento e amortização para 1º de outubro de 2010.

2 Apresentação das Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Financeiras (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a Empresa adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009.

A Lei nº. 11.638/07 e a Lei 11.941 modificam a Lei nº. 6.402/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.



00431312161417026000052 - Consulte este documento em: <http://extrajudicial.tijgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada
Miriam Santos Vieira da Silva
Escrevente Autorizada

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

3 Resumo das Principais práticas financeiras

3.1 Adoção inicial da Lei nº 11.638/07

Conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 02 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07, aprovado pela Resolução CFC nº. 1.152 de 27 de janeiro de 2009, e Lei nº 11.941/09 considerando 1º de janeiro de 2008 como sendo a data de transição para adoção das novas práticas financeiras adotadas no Brasil, as seguintes contas das demonstrações financeiras de exercício anterior foram reclassificadas para adequá-las às demonstrações financeiras deste exercício: Ativo diferido e resultado não operacional.

- **Ativo intangível**

Determinados ativos intangíveis já reconhecidos antes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09, e que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível, aprovado pela Deliberação CVM 553, foram reclassificados do grupo de contas do ativo diferido para o grupo de contas específico de ativos intangíveis.

- **Moeda Funcional**

A Administração da Empresa definiu que sua moeda funcional é o Real. Esta definição foi baseada na análise dos seguintes indicadores conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 02:

- a) Moeda que tem maior influência nos preços de mão-de-obra, materiais, e outros custos para fornecimento de produto da entidade.
- b) Moeda que acumula valores recebidos de atividades operacionais.
- c) Moeda local do País onde a empresa opera e incorre as despesas, gera receitas e obtém empréstimos.
- d) Moeda utilizada na aquisição de máquinas e equipamentos no País onde opera.

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão de moedas foram reconhecidas no resultado do exercício.

- **Efeito da adoção inicial da Lei nº. 11.638/07 e Lei nº. 11.941/09**

Não houve efeito no resultado e no patrimônio líquido proveniente a adoção inicial da lei nº. 11.638/07 e Lei nº. 11.941/09, pois as práticas contábeis adotadas anteriormente pela Companhia não divergem das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 02.

3.2 Resumo das principais práticas financeiras

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

A receita de venda de produto é reconhecida no resultado quando todos os riscos e

 CARTÓRIO
LEITE

00431312161417029000063 - Consulte este documento em: <http://www.tribunal.tjgo.jus.br/sic>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confira com o original. Dou fé
Americano do Brasil-GO, 13 de dezembro de 2013.

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas financeiras

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas financeiras. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual dos intangíveis, do ativo imobilizado e o valor e realização de créditos de impostos e do passivo de recuperação ambiental, a provisão para contingências e provisões de juros e multas para pagamento de parcelas de Parcelamentos de Impostos e contribuições negociadas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

c. Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a empresa gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia.

Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

De acordo com suas políticas financeiras, a Companhia não tem efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenha caráter especulativo.

d. Moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão de moedas foram reconhecidas no resultado do exercício.

e. Ativo circulante e não circulante

LEITE

0043151210141702000001 - consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 1º, V). Confira com o original. Dou 13
Americano do Brasil, 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva
Escritoramente Autorizada

Miriam Santos

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

- Custo de recuperação ambiental:

Representado pelos custos estimados que a Empresa incorrerá para compor as áreas quando os direitos de exploração terminarem.

Os custos ligados à retirada de Ativo são amortizados sobre o vida útil do ativo de longo prazo com a base no método unidade produzida (Notas Explicativas Nº 1).

• **Redução ao valor recuperável**

Os ativos imobilizados e intangíveis têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

• **Demais ativos circulantes e não circulantes**

São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

f. *Passivo circulante e não circulante*

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos e calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes são registrados em valor presente, incluindo a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de cada transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortização e da taxa de juros efetiva.

g. *Empréstimo*

São atualizados pelas variações monetárias incorridas até a data do balanço e os juros incorridos são provisionados. As variações monetárias e os juros são apropriados em despesas financeiras, exceto pela parte correspondente aos empréstimos destinados ao ativo imobilizado em andamento que são registrados no imobilizado e depreciado a partir do início das respectivas operações.

h. *Provisões*

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

LEITE

0043131216141702600066 - Consulte este selo em <http://www.mercadolivre.com.br>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original em **Miriam Santos Vieira da Silva**
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013. Escrevente Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário.)

i. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram compensação de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Em outubro de 2010, a Companhia não apurou lucro tributável, nem como, não constituiu créditos fiscais diferidos sobre as diferenças temporárias e prejuízos fiscais.

ii. Cliente

Votorantim Metais Níquel S/A	490.667
Glencore International AG	3.673.499
Clientes Diversos	124.475
	<u>4.288.641</u>

Os recebíveis da Companhia são suportados por dois contratos exclusivos de fornecimento, pelo período estimado de vida útil da mina, para os concentrados de níquel (mercado interno) e cobre (mercado externo). A apuração dos preços de faturamento é realizada conforme contratos vigentes tendo como principais premissas de cálculo as cotações dos metais da "LME" - London Metal Exchange e variação cambial do dólar norte-americano.

iii. Impostos a Recuperar

ICMS a Recuperar	1.028.346
PIS a Recuperar	562.332
COFINS a Recuperar	1.961.461
	<u>3.552.140</u>

Os impostos a recuperar referem-se ao direito de crédito tributário/fiscal através de entradas de insumos e produtos intermediários utilizados na linha de produção. Em dezembro de 2010 foi feito levantamento de todos os itens utilizados pela empresa e detectado que alguns itens não estavam sendo aproveitados os devidos tributos, sendo lançados em dezembro de 2010.

CARTÓRIO
LEITE

00431312191417026900057 - Consulte este ato em: <http://lexisjudicial.com.br>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 5.935/04 - Art. 7º - IV). Confira com o original. Data de
América do Brasil-OO, 18 de dezembro de 2013

Striano Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada
Militar
Autorizada

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

6 Estoque

Materiais - Almoxarifado (a)	4.369.394
Minério em Processo Intermediário (b)	223.353
Produto Acabado - Níquel (c)	552.047
Produto Acabado - Cobre (c)	561.954
Produto Acabado - Cobre no Porto (d)	713.268
Empréstimos - Enviado a Terceiros	16.127
Materiais Inservíveis	-
	6.536.643

- (a) Refere-se aos estoques de insumos, reagentes e peças de reposição.
- (b) Refere-se ao minério que está em processo de beneficiamento na planta metalúrgica valorizado pelos custos incorridos em cada etapa da produção.
- (c) Referem-se às pilhas de concentrado de níquel e cobre já em condições de venda ao cliente. Os quantitativos foram auferidos através de processos topográficos, e valorizamos via custos, por absorção dos custos de produção incorridos no mês.
- (d) Refere-se à pilha de concentrado de cobre já em condições de venda ao cliente e armazenadas no porto, localizado no estado do Rio de Janeiro. Essas quantidades estão formando lote mínimo para exportação, formando o total de 398,74 toneladas.

7 Imobilizado

Terrenos	1.369.068	-	-	1.369.068
Edificações	17.564.464	-	-	17.564.464
Instalações	16.248.740	-	-	16.248.740
Máquinas Equipamentos	24.009.506	2.155	-	24.011.661
Ferramentas	32.046	-	-	32.046
Móveis Utensílios	247.557	-	-	247.557
Equip.de Informática	308.602	-	-	308.602
Veículos	2.725.524	-	-	2.725.524
Instrumentos	7.830	-	-	7.830
	62.513.638	2.155	-	62.515.793
Imobilização em Andamento	1.734.144	-	-	1.734.144
Sub-Total do Imobilizado	64.247.782	2.155	-	64.249.937
Provisão p/ perda impairment	(24.828.000)	-	-	(24.828.000)
Total do imobilizado	39.419.782	2.155	-	39.421.937

CARTEIRO
LEITE

09401012701417000000000000 - Consulte este selo em: <http://www.tribunal.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Contém cópia autêntica. Goufe
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2015.

Miriam Santos Vieira da Silva - Escritora Autenticadora

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário).

Depreciação

Edificações	
Instalações	-3.534.577
Máquinas e Equipamentos	-9.779.963
Ferramentas	-18.302.937
Móveis e Utensílios	-27.103
Computadores e Periféricos	-108.465
Veículos	-260.357
	-1.726.576
	<u>-33.742.001</u>

As taxas de depreciação utilizadas são aquelas previstas pela legislação fiscal acrescidas das adicionais decorrentes dos três turnos de operação.

Provisão para recuperação no valor recuperável de ativos

Baseado nos fluxos de caixas futuros provenientes de uso contínuo do ativo imobilizado, a Companhia identificou a necessidade de reconhecer, em 31 de dezembro de 2008, uma provisão para perda no montante de R\$ 24.828, ajustando os saldos de seus ativos ao valor recuperável nesta data.

3 Intangível

Abertura de Mina	26.984.437	26.984.437
Sistemas A.Software	886.120	886.120
Recuperação Ambiental	6.369.438	6.369.438
Deságio das Debêntures a Apropriar	-	-
Direito Mineralis	7.192.000	7.192.000
		<u>41.431.996</u>

Amortização e Exatão Acumulada

Abertura de Mina	-23.363.144
Sistemas A.Software	-554.204
Direitos de exploração	-5.029.786
Recuperação Ambiental	-4.454.520
	<u>-33.401.655</u>

Os custos e despesas pré-operacional incluem todos os gastos e despesas necessárias a implantação do projeto tais como serviços técnicos especializados em engenharia e obras, remuneração dos funcionários, treinamentos e aluguel de equipamentos, que foram diferidos na

CARTÓRIO
LEITE

00431312161417026003069 - Consulte esta certidão para obter informações sobre este processo

AUTENTICACÃO

Miriam Santos Moura

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé. 10 de dezembro de 2008.
Americano do Brasil-GO, 13 de dezembro de 2008.

40
37
16

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

fase de construção da unidade industrial, até o início das operações ocorridas em 1º de setembro de 2006. Esses gastos são amortizados no tempo de vida estimado da jazida, de 5 anos a uma taxa de 20% a partir da entrada em operação.

(*) Saldos de direitos minerários e de recuperação ambiental são amortizados com base no volume produzido em relação ao local estimado de reservas lavráveis. Os Custos para recuperação ambiental refere-se aos gastos que a Companhia tem para recompensar a área onde se encontra instalado o Projeto de Americano do Brasil, quando os direitos de exploração terminarem. São verbas estimadas em base técnica que envolve custos de monitoramento das águas por 5 (cinco) anos, custos de reflorestamento, desmontagem da planta, rescisões trabalhistas e contingências.

6 Empréstimos

Empréstimo Votorantim

32.298.660

Em 19 de julho de 2005 a PCO firmou junto a Votorantim Metais Níquel S/A um Termo de Adiantamento, Confissão de Dívida e Constituição de Garantia. Em 07 de agosto de 2008 foi feito um Termo Aditivo nº 1 para consolidar todos os empréstimos efetuados e criando um parâmetro para reajuste, como segue:

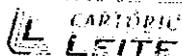
Correção pela taxa de 110% (cento e dez por cento) do CDI e com vencimento em 31 de dezembro de 2008.

7 Debêntures

Debêntures	
Juros	71.975.364
Juros Prorrogados	30.687.831
Multa sobre Debêntures	2.220.219
Correção Monet. Sobre Debêntures	8.167.766
Juros/Multas sobre Juros Prorrogados	8.065.297
Correção Monet. Sobre Juros Prorrogados	1.836.969
Deságio	736.071
Amortização	-3.138.582
Subtotal Líquido	3.138.582
	<u>123.689.517</u>

Conforme escritura particular de emissão privada de debêntures subordinadas da primeira emissão com participação nos lucros da Prometalica Mineração Centro Oeste S.A. celebrada em 1º de outubro de 2005, foram emitidas 100 debêntures no valor total de emissão em R\$100.000.000. Até 31 de dezembro de 2007 foram negociadas 100 debêntures (100%) com vencimento para 1º de julho de 2010, aditadas as Cláusulas 5.10 e 5.11 prorrogando o vencimento e amortização para 1º de outubro de 2010.

As debêntures serão amortizadas em 14 parcelas trimestrais, tendo vencido a primeira em 1º de

 LEITE

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

julho de 2007 e estão sujeitas a correção cambial pela variação da moeda norte americana na taxa de venda PTAX/BACEN, mais juros remuneratórios de 12% ao ano. Está previsto na escritura de emissão prêmio o equivalente a 50% do lucro da emissora, calculado antes do imposto de renda apurado a cada encerramento de exercício.

Em garantia às debêntures emitidas, os acionistas da Companhia caracterizados como garantidores deram como caução 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) ações ordinárias do portador da *Jaguar Mining Inc.* empresa sediada no Canadá do mesmo grupo econômico dos acionistas da PCC.

A assembléia Geral de Debenturistas realizada em 20 de dezembro de 2006 postergou o pagamento do principal das debêntures de 1º de janeiro para 1º de julho de 2007 e renegociou o pagamento dos juros incorridos do período de 1º de julho de 2006 até 1º de outubro de 2007 sendo um terço (1/3) pagos em 1º de Outubro de 2007 e dois terços (2/3) a pagar em 11 parcelas trimestrais consecutivas a partir de 1º de janeiro de 2008. Foram mantidas as mesmas taxas de juros e vencimento final.

Em decorrência do fluxo de caixa negativo gerado pelas operações da Companhia, a Diretoria Executiva deixou de cumprir com os pagamentos das debênturas, e imediatamente iniciou um procedimento de negociação com os debenturistas, com o objetivo de alongar o perfil da dívida, esta negociação da operação de Debêntures avançou, mas não a ponto de ser concluída. Contudo, as negociações continuam e a Companhia espera finalizar esta operação no decorrer deste exercício.

Dados na data da emissão de debêntures (outubro de 2005)	Taxa a.a.
Custo de remuneração debêntures	12 %
Mercado	
TJLP	9,75 %
Spread agente financeiro (limitado a 4%)	2,0 %
Spread BNDES (media 1 e 2%)	1,5 %
Custo de captação no mercado	<u>13,25 %</u>

As principais garantias e cláusulas restritivas da escritura de emissão privada de debêntures, e que tornam o vencimento imediato da dívida, são as seguintes:

- Falta de cumprimento de toda e qualquer obrigação prevista na "Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures";
- (i) Protesto legítimo e reiterado de títulos cujo valor agregado seja igual ou superior a R\$100.000 atualizados anualmente pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M); ou (ii) constituição em mora por atraso no pagamento de obrigações de mesmo valor, salvo se o protesto ou constituição em mora tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro; (iii) vencimento antecipado de qualquer outra dívida da emissora decorrente de

 **CARTÓRIO**
LEITE

0043131216141702600071 - Consulte informações em <http://www.cartorioleite.com.br>
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Comparecer ao Cartório, ou a fé.
Americano do Brasil - GO, 12 de dezembro de 2007

Miriam Santos Vieira da Silva

Escriturante

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

inadimplemento contratual, salvo por erro ou má fé, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$100.000 (cem mil reais), ajustados anualmente pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

- Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formalizado ou decretação de falência;
- Não pagamento de quaisquer valores devidos aos debenturistas nas datas previstas, não sanado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento;
- Transferência do atual controle acionário de modo direto ou indireto que não sejam suas ora controladoras, ainda que indiretamente;
- Pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutoriamente prevista antes que todas as debêntures tenham sido resgatadas ou mesmo após o resgate, se estiver inadimplente com relação às obrigações pecuniárias previstas em lei ou na escritura de emissão;
- Qualquer alteração estatutária na atual redação do estatuto social sem a prévia e expressa autorização do agente fiduciário;
- Aumento do limite de endividamento em mais de 10% (dez por cento) do valor da emissão, sem a prévia autorização do agente fiduciário;
- Alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a partir do limite unitário de R\$100.000 por bem até o limite anual de R\$500.000, sem a prévia e expressa autorização do agente fiduciário;
- Dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- Deliberação de pagamento de pró-labore anual aos administradores, para ser distribuído entre conselheiros e diretores, em valor superior a R\$10.000 por exercício;
- Desvio de finalidade nas premissas de investimento do projeto Americano do Brasil a que a administração vier a dar causa por culpa ou dolo.

LEITE

00431212-1/01-122-00000000 - Cópia autenticada em função da Lei nº 11.941/2009

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.933/84 - Art. 7º - VI) - Conferir com o original. Data de Autenticação do Brasil-GC, 18 de dezembro de 2010.

Miriam Santos Vieira da Silva
Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autenticada

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

10

Impostos e contribuições a recolher

CIRCULANTE

Impostos e Comp. Financeira sobre Receita (PIS/COFINS/ICMS e CFEM)	210.526
Parcelamento de impostos	
Parcelamento do INSS valor principal	1.308.853
Juros e Multas do parcelamento INSS	348.105
Parcelamento do PIS valor principal	287.746
Juros e Multas do Parcelamento PIS	90.985
Parcelamento do COFINS valor principal	1.333.037
Juros e Multas do Parcelamento COFINS	425.688
Parcelamento do CFEM valor principal	860.297
Parcelamento do ROYALTIES valor principal	1.312.219
Impostos Retidos de Terceiros a Recolher	417.764
ICMS - Descontos Projeto Produto	6.869.739
	<u>14.670.640</u>

ORDENADOS E ONCARGOS

Ordenados a pagar	
INSS - Folha Pagamento	1.016.381
FGTS - Folha Pagamento	4.269.294
Contribuição Sindical	1.145.876
Provisões - Férias e 13º Sai	2.392
Férias	
INSS S/ Férias	215.625
FGTS S/ Férias	704.077
13º Salário	421.920
INSS S/ 13º Salário	67.704
FGTS S/ 13º Salário	149.416
Participação de Resultado	195.796
	<u>198.833</u>
	<u>8.387.323</u>

Em novembro de 2009 com o advento da Lei 11.941/09, a companhia ingressou junta a união pedido de parcelamento de INSS, PIS e COFINS. A Consolidação tributos está previsto para março de 2010 e dividos e 180 (cento e oitenta) parcelas. O saldo remanente do parcelamento adquirido em abril de 2008 com o advento da lei 11.098/05 será consolidado junto aos tributos pendentes de recolhimento até novembro de 2008.

LEITE
LEITE

0043131216141702600011 - Consulte nos sites: www.leite.com.br ou www.leite.com.br/portal

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé!
Americano do Brasil - CO. 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva - Exercício Autorizada

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

NÃO CIRCULANTE

Impostos a Recolher

Provisão p/ Juros Parcelamentos (SE	57.662
Provisão p/ Juros SELIC -INSS	574.259
Provisão p/ Juros Royalties - IGPM	52.852
Provisão p/ juros/multas FGTS	26.665
Provisão p/ juros/multas IRRF	37.259
Parcelamento do INSS valor principal	2.422.477
Juros e Multas do parcelamento INSS	423.188
Parcelamento do PIS valor principal	764.477
Juros e Multas do Parcelamento PIS	299.170
Parcelamento do COFINS valor principal	3.549.844
Juros e Multas do Parcelamento COFINS	1.455.783
Parcelamento do CFEM valor principal	1.911.992
	<u>11.575.606</u>

Em novembro de 2009 com o advento da Lei 11.941/09, a companhia ingressou junta a união pedido de parcelamento de INSS, PIS e COFINS. A Consolidação tributos está previsto para março de 2010 e dividos e 180 (cento e oitenta) parcelas. O saldo remanente do parcelamento adquirido em abril de 2008 com o advento da lei 11.098/05 sera consolidado junto aos tributos pendentes de recolhimento até novembro de 2008.

Em dezembro de 2009 com o advento da Lei 10.522/02, a companhia ingressou junto a união pedido de parcelamento de saldo pendente de recolhimento entre o perío de apuração de dezembro de 2008 a novembro de 2009 de INSS, PIS e COFINS. Parcelados em 60 (sessenta) parcelas.

Em decorrência do fluxo de caixa negativo gerado pelas operações da Companhia, a Diretoria em dezembro de 2010 amparada pelo Decreto nº 1.324 de 02 de dezembro de 1994 do Departamento de Produção Mineral - DNPM, aderiu ao parcelamento do valor de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM em aberto entre o período de maio de 2008 à maio de 2010, parcelas corrigidas pelo índice SELIC.

E, também em maio de 2010 a Diretoria firmou contrato junto a empresa Metais de Goiás - METAGO o contrato de Parcelamento do saldo devedor de ROYALTIES no período de agosto de 2008 a maio de 2010, parcelas corrigidas pelo índice IGPM.

L. CASTORIO
L. SITE

0343131216141702000000 - Consulte este pelo endereço: <http://extranet.sisat.com.br>

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Data de
Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva - Representante Autorizada

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

11 Provisão para contingências

Provisão Contingências Trabalhistas
Provisão Cont. Trabalhistas - PJ

302.256

173.406

475.665

A Companhia constituiu provisão para contingências, baseada em informações de seus assessores jurídicos, para os processos cujo risco de perda é provável.

Patrimônio líquido (passivo a descoberto)

O capital social autorizado, conforme Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada em 1º de agosto de 2005, através da qual foi realizada a mudança de sociedade limitada para sociedade anônima, é de R\$ 50.000 totalmente integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Conforme os termos do art.193 da lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia define como política de dividendos:

Remuneração dos acionistas – é assegurado dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido de cada exercício ajustado.

Reserva legal – é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social.

DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

13 Receita Bruta

Receita de Níquel
Receita de Cobre
Ajuste Negativo de Venda
Ajuste Positivo de Venda

32.600.922

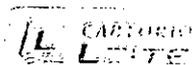
23.275.532

-526.964

7.837.061

63.186.552

A receita de níquel refere-se a vendas do produto no mercado interno com a incidência todos os tributos legais e receita de Cobre no mercado externo sem incidência dos tributos legais sobre receita.



004313120101703000075 - Consulte este selo em: <http://www.portalcartorio.com.br>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 6.898/04 - Art. 1º) - Confira com o original. De
Arquivo de Brasília, 16 de dezembro de 2011.

Miliana Santos Vieira da Silva - Escrivão Autorizada
Miliana Santos Vieira da Silva - Escrivão Autorizada

Miliana Santos Vieira da Silva
Escrivão Autorizada

Prometálica Mineração Centro Oeste S. A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

14 Impostos diretos

ICMS	4.845.626
PIS	380.274
COFINS	1.751.566
CFEM	1.077.369
	<u>8.054.837</u>

15 Custo do produto Vendido - CPV

Mão de Obra	10.782.114
Encargos	4.308.672
Outros Gastos c/ Pessoal (Alimento/Trasp./Assist. Médica/Tratamentos)	3.606.341
Materiais	16.105.835
Serviços	10.769.102
Outros Custos	974.542
Variação de Estoques	-385.278
	<u>46.155.236</u>

As contas: Mão de Obras, Encargos e outros gastos com pessoal estão representando os custos alocados ao pessoal de produção (mina e Planta), a conta de materiais corresponde aos gastos a aquisição de insumos e produtos intermediários aplicados no processo de produção desde o início da cadeia produtiva (Mina e Planta), assim como os demais gastos.

16 Despesas Administrativas

Mão de Obra	1.074.073
Encargos	422.536
Outras Despesas Administrativas	238.228
Serviços de Terceiros	1.872.269
Outras Despesas	2.607.725
	<u>6.214.831</u>
Transporte Concentrado Níquel /Cobre	3.450.760

17 Receita/Despesas Administrativas

Resultado Financeiro (Receitas/Despesas Financeiras)	-30.368.283
Variação Cambial	-5.821.819
	<u>-36.190.102</u>

 **CARTÓRIO
LEITE**

02431212154170-0000076 - Consulte sua assinatura em: <http://cartorioleite.com.br>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.933/99 - Art. 7º - V): Compare com o original. Data:
Americana do Brasil-SC, 10 de dezembro de 2010.

Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva
Escrevente Autorizada

47

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

18 Depreciação/Amortização

Depreciação/Amortização

14.539.720

19 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cubrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos apolizadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de Demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

20 Instrumento Financeiro

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa de valor de realização mais adequada.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de atividades operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratuais versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Risco de taxa de câmbio

Os resultados da Companhia estão suscetíveis de sofrer variações em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre os passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente do dólar norte-americano, como é o caso do saldo de débitos. A Administração entende que este risco é controlável e admissível uma vez que todo instrumento também está sujeito a variação cambial.

b. Risco de preço

Os recebíveis da Companhia estão sujeitos a variações de mercado conforme cotação da LME. De forma a minimizar o risco de grandes flutuações, foi estipulado previamente no contrato de fornecimento do concentrado de níquel um preço mínimo de comercialização para os próximos 3 anos, iniciando-se a partir de Janeiro de 2007. Esse contrato é em quantidade suficiente para assegurar uma rentabilidade mínima desejada pelos acionistas.

21 Subvenções e assistência governamental

A Companhia opera em regime tributário de lucro real anual e tem incentivo fiscal relativo à redução do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de prestação de serviços de comunicação) em decorrência de:

CARTÓRIO
LEITE

00431312161417026000077 - Consultoria e Assessoria Ltda

AUTENTICAÇÃO

Miriam Santos Vieira de Silva

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Compare com o original. Dou 16/01/2007

Americano do Brasil C.C. - OAB nº 10.000/07

10

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas as Demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário).

- cadeia produtiva de origem agropecuária ou mineral;
- aquisição de matéria-prima proveniente de Goiás superior a igual a 75% do total;
- aquisição de material secundário proveniente de Goiás de 50% a 74%;
- geração de novos empregos diretos de 250 a 499 e indiretos de 500 ou mais;
- custo do produto final igual ou superior à 75% do custo da matéria-prima.

Esse incentivo fiscal só é reconhecido no demonstrativo de resultados após o aval da secretaria de indústria e comércio, e o valor do imposto representado da taxa de juros, segregado do montante do imposto a recolher.


Antonio Vieira Peixoto
CPF: 293.181.146-72
Diretor de Produção


Edmilton de Oliveira Silva
CRC/BA 027412/O - GO
Contador


CAPLEITE

094307124411700303079 - Consulte este pdf em: <http://extraj.net/br/094307124411700303079>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.200/91 - Art. 7º - IV). Confira com o original em
Brasília, 18 de dezembro de 2010.

Antonio Santos Vieira da Silva - Escritor Autônomo

Antonio Santos Vieira da Silva
Escritor Autônomo Autorizada

EM BRANCO

PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTURO OESTE S/A

Balancos patrimoniais

em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2011	31/12/2010	Passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Nota	31/12/2011	31/12/2010
Circulante				Circulante			
Disponibilidades				Fornecedores	9	4.109	4.977
Clientes	4	593	124	Debêntures	10	147.853	123.870
Adiantamentos		3.507	4.289	Empréstimos	11	34.743	32.299
Estoque	5	584	341	Obrigações fiscais	12	13.658	14.671
Imposto a recuperar	6	7.133	6.537	Salários e férias a pagar/encargos sociais	13	7.335	8.787
Outras contas a receber		666	2.553	Adiantamento de Cliente			
		501	37	Outros contas a pagar	14	12.526	6.834
		12.963	13.890			220.227	191.037
Não circulante				Não circulante			
Imposto a recuperar		321	512	Recuperação ambiental	15	6.369	6.369
Imobilizado	7	1.569	5.680	Impostos a recolher	16	16.169	11.576
Intangível	8	2.051	8.030	Provisão para contingências	17	930	476
		3.941	13.710			23.468	18.421
				Patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
				Capital social	18	50	50
				Reserva de Lucros		13.917	13.13
						(26.791)	(180.395)
						16.904	29.113

0003121814170200070 - Copiar este selo em: <http://www.cnpj.gov.br/selo>

AUTENTICACÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira do Silva - Escrevente Autorizada
CPF nº 027.735.536/001-09

Miriam Santos Vieira do Silva
CPF nº 027.735.536/001-09

Emílio de Oliveira Silva
Coordenador de Contabilidade
CFC-BA 02741210 - GO
Promatício dos Santos Costa
CPF nº 027.735.536/001-09

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 1º de Dezembro de 2010	50	-	50
Prejuízo do Exercício	-	(180.345)	(180.345)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	50	(180.345)	(180.345)
Atos de Adoção de Lei 11.638/07	-	(10.595)	(10.595)
Prejuízo do Exercício	-	(226.791)	(226.791)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	50	(226.791)	(180.345)

(Assinatura e rubrica)
 Edmilson de Oliveira Silva
 Coordenador de Contabilidade
 CREA-GO 02/4920-GO
 Rua ... nº ...

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

003121216141702000000 - Consulte este código no site do Conselho Federal de Contabilidade
AUTENTICADO
 (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V), Conferência de Autenticidade e Controle
 Americana do Brasil - GO, 18 de Setembro de 2010.
 Edmilson de Oliveira Silva
 02/4920-GO

PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2011	31/12/2010
Receita operacional líquida		61.159	55.132
Custos dos produtos vendidos	21	(60.643)	(46.155)
Lucro (Prejuízo) bruto		517	8.976
Receitas (despesas) operacionais			
Administrativas e gerais	22	(6.287)	(6.215)
Vendas		(1.914)	(3.451)
Resultado financeiro		(27.534)	(36.190)
Outras despesas operacionais, líquidas		(3.016)	(12.716)
Prejuízo antes do imposto de renda, da contribuição social e das participações estatutárias		(38.750)	(58.571)
Participação nos Resultados atribuído de Exercícios Anteriores		(8.213)	-
Prejuízo líquido do exercício		(46.446)	(49.595)
Prejuízo por ação - RS		(64.46)	(69.80)
Quantidade de ações ao final do exercício		50	50

Miriam Santos Vieira da Silva
 Miriam Santos Vieira da Silva
 Escritora Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva
 Miriam Santos Vieira da Silva
 Coordenadora de Controladora
 CFO-BA 02741210 - GO
 Prometálica Min. Centro Oeste S/A
 CNPJ 08.205.516/0001-80

CARTÓRIO
 LEITE

0043131216141702600001 - Consulte este código em qualquer juízo judicial para fins de verificação

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confira com o original. Dou fé.
 Americana do Brasil-BA, 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva - Escritora Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva
 Escritora Autorizada



Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

LEITE

CONSULTE ESTE SELLO EN INTERNET EN www.colete.com.br para verificar la autenticidad.

AUTENTICACIÓN

De acuerdo con el artículo 7º de la Ley N.º 8.955/94 - Art. 7º - V) Confere com o original. Dou fé
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2012.

Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

Planilhas Excel

1/1

1/1

1/1

1/1

54

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

1 Contexto operacional

A Prometálica Mineração Centro Oeste S/A (PCO ou "Companhia") atua no setor metalúrgico, dedicando-se a atividade de desenvolvimento de oportunidades minerárias industrial, bem como à operação dos correspondentes empreendimentos.

Até 31 de agosto de 2006 a companhia encontrava-se em fase pré-operacional e, atualmente está operando o Projeto Americano do Brasil compreendendo o desenvolvimento da jazida, operações de extração e beneficiamento de minério polimetálico, objetivando a produção e comercialização de concentrados de níquel e cobre, tendo o ouro e a prata como metais associados.

A unidade industrial de propriedade da PCO situa-se na zona rural do município de Americano do Brasil com sede na Fazenda Mundo Novo, Estado de Goiás.

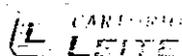
- O concentrado de níquel é vendido em sua totalidade no mercado interno. Conforme contrato firmado, a PCO se obriga a vender e entregar e, por sua vez, o cliente se obriga a comprar e a receber todo o concentrado de níquel que vier a ser produzido pela Companhia no projeto Americano do Brasil, pelo prazo aproximado de quatro anos.
- O concentrado de cobre é destinado ao mercado externo através de um contrato de fornecimento exclusivo já negociado.
- Com vistas ao fortalecimento do capital de giro e investimentos em melhorias no processo produtivo, a Companhia emitiu entre janeiro a maio de 2007 nove debêntures com vencimento para 1º de julho de 2010, aditado as Cláusulas 5.10 e 5.11 prorrogando o vencimento e amortização para 1º de outubro de 2010. Atualmente, continuam em fase final as tratativas entre as partes (emissor e debenturista), com objetivo de prorrogar o prazo de vigência das debêntures para o final de 2013.

2 Apresentação das Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Financeiros (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a Empresa adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009.

A Lei nº. 11.638/07 e a Lei nº. 11.941 modificam a Lei nº. 6.402/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.



004010101/1707502033 - Consulte este fato em: <http://extrajudicial.org.br/imprensa>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 9.505/94 - Art. 7º - V) Confere com o original. Data de Apresentação do Emplacado, 18 de dezembro de 2013.

Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

Santos Vieira da Silva
Escrevente Autorizada

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

3 Resumo das Principais práticas financeiras

3.1 Adoção inicial da Lei nº 11.638/07

Conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 04 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07, aprovado pela Resolução CFC nº 1.152 de 27 de Janeiro de 2009, e Lei nº 11.941/09 considerando 1º de Janeiro de 2008 como sendo a data de transição para adoção das novas práticas financeiras adotadas no Brasil, as seguintes contas das demonstrações financeiras do exercício anterior foram reclassificadas para adequá-las às demonstrações financeiras deste exercício. Ativo anterior e resultado não afetados.

• Ativo Intangível

Determinados ativos intangíveis já reconhecidos antes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09, e que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível, aprovado pela Deliberação CVM 553, foram reclassificados do grupo de contas do ativo diferido para o grupo de contas específico de ativos intangíveis.

• Moeda Funcional

A Administração da Empresa definiu que sua moeda funcional é a Real. Esta definição foi baseada na análise dos seguintes indicadores conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 02:

- Moeda que tem maior influência nos preços de mão-de-obra, materiais, e outros custos para fornecimento de produto da entidade.
- Moeda que acumula valores recebidos de atividades operacionais.
- Moeda local do País onde a empresa opera e incurre as despesas, gera receitas e obtém empréstimos.
- Moeda utilizada na aquisição de máquinas e equipamentos no País onde opera.

Os ativos e passivos monetários determinados em moeda estrangeira foram convertidos para reais pela taxa de câmbio na data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão de moedas foram reconhecidas no resultado do exercício.

• Efeito da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09

Não houve efeito no resultado e no patrimônio líquido proveniente a adoção inicial da lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, pois as práticas contábeis adotadas anteriormente pela Companhia não divergem das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 02.

3.2 Resumos das principais práticas financeiras

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.



CARTEIRO
LEITE

00451312161417025000084 - Consulte este site em: <http://estatisticas.fyba.com.br/cis>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Boa fé
Americano do Brasil-GO, 13 de Setembro de 2008

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

A receita de venda de produto é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas financeiras

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas financeiras. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual dos intangíveis, do ativo imobilizado e o valor e realização de créditos de impostos e de passivos de recuperação ambiental, a provisão para contingências e provisões de juros e multas para pagamento de parcelas de Parcelamentos de Impostos e contribuições negociados.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

c. Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através do resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a empresa gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia.

Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros do valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

De acordo com suas políticas financeiras, a Companhia não tem efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenha caráter especulativo.

d. Moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários detidos em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão de moedas foram reconhecidas no resultado do exercício.

 **CARTÓRIO**
LEITE

0043131216141702800000 - Consultar em: <http://www.tribunaljuicial.org.br/tribeio>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - VI) Confira com o original. Dou fé.
Americano do Brasil, 15 de dezembro de 2013. Santos, SP.

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

2. Ativo circulante e não circulante

• Disponibilidades

Referem-se ao caixa e equivalentes de caixa, incluindo dinheiro em caixa e depósitos bancários.

• Contas a receber

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. Baseada na expectativa de recuperabilidade integral do saldo de contas a receber, a administração julgou não ser necessário constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa no fim deste exercício.

• Estoque

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede o valor de mercado.

O custo dos estoques inclui gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem dos estoques e os impostos não recuperáveis. No caso dos estoques em processo, o custo inclui as despesas gerais de fabricação baseadas na capacidade normal de operação.

• Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A Companhia possui ativos imobilizados que sofrem depreciação calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido.

Em 2008 a companhia reconheceu através do "Impairment test" o valor de perda no ativo imobilizado o valor de R\$ 24.828 mil, e que atende aos requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC 61.

• Ativo Intangível

- Direitos minerários:

Registrado ao custo de aquisição/formação deduzido da amortização e por eventuais reduções no valor recuperável, calculada pelo método de unidades produzidas, que leva em consideração a relação proporcional entre o volume produzido em cada ano e o total das reservas estimadas do respectivo projeto.

LEITE

00012019141700000186 - Consulte este selo em: www.sistemaafp.com.br/afp

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 6.958/04 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.
Americana do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva
Escrevente Autorizada

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram compensação de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Em dezembro de 2011, a Companhia não apurou lucro tributável, bem como, não constituiu créditos fiscais diferidos sobre as diferenças temporárias e prejuízos fiscais.

Cliente

Votorantim Metais Níquel S/A	1.446.716
Glencore International AG	2.053.725
Clientes Diversos	6.068
	<u>3.506.509</u>

Os recebíveis da Companhia são suportados por dois contratos omissivos de fornecimento, pelo período estimado de vida útil da mina, para os concentrados de níquel (mercado interno) e cobre (mercado externo). A apuração dos preços de faturamento é realizada conforme contratos vigentes tendo como principais premissas de cálculo as cotações dos metais da "LME" - *London Metal Exchange* e variação cambial do dólar norte-americano.

5 Impostos a Recuperar

ICMS a Recuperar	
PIS a Recuperar	222.316
COFINS a Recuperar	393.212
	<u>615.531</u>

Impostos a recuperar referem-se ao direito de crédito tributário (isenção) através de entradas de insumos e produtos intermediários utilizados na linha de produção.

6 Estoque

Materiais - Afimoxarifado (a)	3.967.209
Minério em Processo Intermediário (b)	1.138.083
Produto Acabado - Níquel (c)	183.594
Produto Acabado - Cobre (c)	16.585
Produto Acabado - Cobre no Poro (d)	935.223
Empréstimos - Enviado a Terceiros	11.407
Materiais Sem rotatividade (e)	380.629
	<u>7.132.732</u>

L. LEITE

00431312161417026000088 - Consulte este selo em: <http://www.tribuna.com.br>

AUTENTICAÇÃO

Miriam Santos Vieira da Silva
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2011. Escrevente Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

- (a) Refere-se aos estoques de insumos, reagentes e peças de reposição.
- (b) Refere-se ao minério que está em processo de beneficiamento na planta metalúrgica valorizado pelos custos incorridos em cada etapa da produção.
- (c) Referem-se às pilhas de concentrado de níquel e cobre já em condições de venda ao cliente. Os quantitativos foram aferidos através de processos topográficos e autorizamos via custeio por absorção dos custos de produção incorridos no mês.
- (d) Refere-se à pilha de concentrado de cobre já em condições de venda ao cliente e armazenadas no porto, localizado no estado do Rio de Janeiro. Essas quantidades estão formando lote mínimo para exportação, formando o total de 669,93 toneladas.
- (e) Materiais de 2 mais de seis (06) meses sem rotatividade.

Outros a Receber

Depósito Judiciais Trabalhistas (a)	301.169
Títulos Precatórios (b)	230.295
	531.464

(a) Depósito efetuado em juízo para julgamento de Ação Trabalhista fundamentado:

(b) Títulos Precatórios adquiridos.

Imobilizado

	Custo	Adições	Exclusões	Custo
Terrenos	1.369.068	-	-	1.369.068
Edificações	17.564.464	-	-	17.564.464
Instalações	18.272.575	1.844.110	-	18.116.484
Máquinas Equipamentos	24.641.696	-	-	24.641.696
Ferramentas	37.161	-	-	37.161
Móveis Utensílios	249.133	-	-	249.133
Equip.de informática	327.279	-	-	327.279
Veículos	2.659.024	-	-	2.659.024
Instrumentos	7.820	974	-	8.804
	63.328.030	1.845.083	-	65.173.113
Sub-Total do Imobilizado	63.328.030	1.845.083	-	65.173.113
Provisão p/ perda (impairment)	(24.828.000)	-	-	(24.828.000)
Total do Imobilizado	38.500.030	1.845.083	-	40.345.113

LEITE

00431312161417025000069 - Consulte em www.cnpj.gov.br

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Compare com o original. Livro de Autenticações do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2015.

Vieira da Silva
Advogado

62

68

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

funcionários, treinamentos e aluguel de equipamentos, que foram incorridos na fase de construção da unidade industrial, até o início das operações ocorridas em 1º de setembro de 2006. Esses gastos são amortizados no tempo de vida estimado da planta, de 5 anos a uma taxa de 20% a partir da entrada em operação.

(*) Saldos de direitos minerários e de recuperação ambiental são amortizados com base no volume produzido em relação ao local estimado de reservas lavráveis. Os custos para recuperação ambiental refere-se aos gastos que a Companhia terá para recompensar a área onde se encontra instalado o Projeto de Americano do Brasil, quando os direitos de exploração terminarem. São verbas estimadas em base técnica que envolve custos de melhoramento das áreas em 5 (cinco) anos, custos de reflorestamento, desmobilização da planta, rescisões trabalhistas e contingências.

PASSIVO CIRCULANTE

10 Fornecedores

Fornecedores Nacionais	(3.803.418)
Fornecedores Exterior	(305.773)
	<hr/>
	(4.109.191)

11 Empréstimos e Financiamentos

Votorantin Metais Níquel S/A (a)	(8.957.351)
Votorantin Metais Níquel S/A (b)	(7.814.433)
Votorantin Metais Níquel S/A (c)	(17.970.969)
	<hr/>
	(34.742.752)

- a) Empréstimo com meios de proporcionar o início imediato do complexo industrial da PCO.
- b) Dispêncio realizado no período de fev/2006 a mai/2008 - Revolução da Jazida.
- c) Acordo em Confissão de Dívida ref. A suspensão de Hodge compra de Equipamento.

Em 19 de julho de 2005 a PCO firmou junto a Votorantin Metais Níquel S/A um Termo de Adiantamento, Confissão de Dívida e Constituição de Garantia. Em 15 de agosto de 2008 foi feito um Termo Aditivo nº 1 para consolidar todos os empréstimos em andamento e criando um parâmetro para reajuste, como segue:

Correção pela taxa de 110% (cento e dez por cento) do CIP, com vencimento em 31 de dezembro de 2008.

 VITORIA DA SILVA

0011427010110000091 - Consulte este site em: www.tribunaonline.com.br/brasil

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.933/96 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.
Aracaju em 08 de Dezembro de 2012.

Vitoria da Silva - Escritor(a) Autorizada

Vitoria da Silva
Escritor(a) Autorizada

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

12 Obrigações Fiscais

ICMS, CFEM e ITR	(1.350.345)
Parcelamento de impostos	
Parcelamento FGTS	-
Parcelamento do INSS valor principal	(1.305.553)
Juros e Multas do parcelamento INSS	(348.105)
Parcelamento do PIS valor principal	(181.230)
Juros e Multas do Parcelamento PIS	(62.134)
Parcelamento do COFINS valor principal	(845.265)
Juros e Multas do Parcelamento COFINS	(297.028)
Parcelamento do CFEM valor principal	(528.059)
Parcelamento do ROYALTIES valor principal	(1.084.550)
Impostos Retidos de Terceiros a Recolher	(669.834)
ICMS - Descontos Projeto Procuar	(5.819.491)
Parcelamento ICMS	(573.830)
Multa s/ Parcelamento ICMS	(225.564)
Juros s/ Parcelamento ICMS	(171.559)
Correção Monetária s/ Parcelamento ICMS	(197.228)
	<u>(13.657.773)</u>

Em novembro de 2009 com o advento da Lei 11.941/09, a Companhia ingressou junta a união pedido de parcelamento de INSS, PIS e COFINS. A Consolidação tributos está previsto para março de 2010 e devidos e 180 (cento e oitenta) parcelas. O saldo remanecente do parcelamento adquirido em abril de 2008 com o advento da lei 11.098/05 será consolidado junto aos tributos pendentes de recolhimento até novembro de 2008.

Ordenados e Encargos Sociais

Ordenados a pagar	(904.458)
INSS - Folha Pagamento	(3.917.311)
FGTS - Folha Pagamento	(211.230)
Contribuição Sindical	(2.435)
Provisões - Férias e 13º Sai	
Férias	(1.256.420)
INSS S/ Férias	(442.226)
FGTS S/ Férias	(100.514)
13º Salário	-
INSS S/ 13º Salário	-
FGTS S/ 13º Salário	-
Participação de Resultado	(504.403)
	<u>(7.338.997)</u>

 **CARTÓRIO
LEITE**

0043131216141702600002 - Consulte este selo em www.cartorioleite.com.br/selo

AUTENTICACÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Brasília,
Americanão do Brasil-GO, 15 de Dezembro de 2012.

Miriam Santos Vieira da Silva - Escritor(a) Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva
Escritor(a) Autorizada

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quanto mencionado em contrário)

14 Debêntures

Debêntures	(71.975.364)
Juros	(46.935.754)
Multa sobre Debêntures	(2.650.618)
Correção Monet. Sobre Debêntures	(13.619.773)
Juros Prorrogados	(8.065.297)
Juros/Multas sobre Juros Prorrogados	(3.375.705)
Correção Monet. Sobre Juros Prorrogados	(1.230.000)
Deságio	3.138.552
Amortização	(3.138.552)
Subtotal Líquido	(147.852.511)

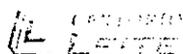
Conforme escritura particular de emissão privada de debêntures, sem garantidas da primeira emissão com participação nos lucros da Prometalica Mineração Centro Oeste S.A. celebrada em 1º de outubro de 2005, foram emitidas 100 debêntures no valor total de emissão em R\$100.000.000. Até 31 de dezembro de 2007 foram negociadas 100 debêntures (100%) com vencimento para 1º de julho de 2010, aditado as Cláusulas 5.10 e 5.11 prorrogando o vencimento e amortização para 1º de outubro de 2010.

As debêntures serão amortizadas em 14 parcelas trimestrais, tendo vencido a primeira em 1º de julho de 2007 e estão sujeitas a correção cambial pela variação da moeda norte americana na taxa de venda PTAX/BACEN, mais juros remuneratórios de 12% ao ano. Está previsto na escritura de emissão prêmio o equivalente a 10% do lucro da emissora, calculado antes do imposto de renda apurado a cada encerramento de exercício.

Em garantia às debêntures emitidas, os acionistas da Companhia constituíram-se como garantidores deram como caução 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) ações ordinárias ao portador da Jaguar Mining Inc. empresa sediada no Canadá do mesmo grupo econômico dos acionistas da PCC.

A assembleia Geral de Debenturistas realizada em 20 de novembro de 2006 postergou o pagamento do principal das debêntures até 1º de janeiro para o primeiro dia de 2007 e renegociou o pagamento dos juros incorridos do período de 1º de julho de 2007 até 1º de outubro de 2007 sendo um terço (1/3) pagos em 1º de outubro de 2007 e dois terços (2/3) a pagar em 11 parcelas trimestrais consecutivas a partir de 1º de janeiro de 2008, ambas mantidas as mesmas taxas de juros e vencimento final.

Em decorrência do fluxo de caixa negativo gerado pelas operações da Companhia, a Diretoria Executiva deixou de cumprir com os pagamentos das debêntures, e imediatamente iniciou um procedimento de negociação com os debenturistas, com o objetivo de alongar o perfil da dívida, esta negociação da operação de Debêntures avançou, mas não é possível ser concluída. Contudo, as negociações continuam e a Companhia espera finalizar esta operação no decorrer deste exercício.



Consulte este selo em <http://www.cbra.org.br> ou em qualquer

AUTENTICAÇÃO

Lei nº 8.935/84 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.
Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Wladimir Serrão Vieira da Silva - Escrivente Público

Wladimir Serrão Vieira da Silva
Escrivente Autorizada

Prometalica Mineração Centro Oeste S/A

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

- Alienação ou oneração de bens do ativo permanente a partir do limite unitário de R\$100.000 por bem até o limite anual de R\$500.000, sem a prévia e expressa autorização do agente fiduciário;
- Dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- Deliberação de pagamento do dividendo anual nos atos estatutários, para ser distribuído entre conselheiros e diretores em valor superior a R\$100.000 por exercício;
- Desvio de finalidade nos negócios de investimento de capital Americano do Brasil a que a administração vier a ser causa partícipa ou dole.

15 Outros Contas a Pagar

Provisões	(3.812.539)
Precatórios a Pagar	(3.454.258)
Votoratim Metais Níquel S/A	(2.837.575)
Royalties	(2.421.863)
	<hr/>
	(12.526.235)

NÃO CIRCULANTE

16 Recuperação Ambiental

Recuperação Ambiental	(6.369.438)
Provisão para Contingência	
Provisão Contingências Trabalhistas	(302.258)
Provisão Cont. Trabalhistas - PJ	(627.451)
	<hr/>
	(929.709)

A Companhia constituiu provisão para contingências, baseada em informações de seus assessores jurídicos, para os processos cujo risco de perda é provável.

LEITE

004313121510730217000000 - Consulta eletrônica em: <http://extrajudicial.tjgo.gov.br>

ATENTIFICAÇÃO

(Lei nº 8.934/94 - art. 1º, V). Compare com o original. Col. II
Americano de Goiás - GO, 18 de dezembro de 2013.

Miriam Soares de Almeida - Escrevente Autorizada

Miriam Soares de Almeida
Miriam Soares de Almeida
Miriam Soares de Almeida

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado em contrário)

17 Impostos a Recolher

Impostos a Recolher:

Provisão p/ Juros Parcelamento - INSS	(57.562)
Provisão p/ Juros SELIC - INSS	(543.366)
Provisão p/ Juros Royalties - IRPJ	(50.083)
Provisão p/ juros/multas FGTS	(4.882)
Provisão p/ juros/multas IRRF	(37.259)
Parcelamento do INSS valor principal	(2.422.477)
Juros e Multas do parcelamento INSS	(423.156)
Parcelamento do PIS valor principal	(764.477)
Juros e Multas do Parcelamento PIS	(299.170)
Parcelamento do COFINS valor principal	(3.549.844)
Juros e Multas do Parcelamento COFINS	(1.455.750)
Parcelamento do CFEM valor principal	(1.911.992)
Parcelamento ICMS	(1.769.309)
Multas s/ Parcelamento ICMS	(695.488)
Juros s/ Parcelamento ICMS	(528.973)
Correção Monetária s/ Parcelamento ICMS	(608.120)
Parcelamento FGTS	(1.046.654)
	<u>(16.168.706)</u>

Em novembro de 2009 com o Decreto da Lei 11.941/09, a Companhia ingressou junto a união com pedido de parcelamento de INSS, PIS e COFINS. A Consolidação de Tributos está previsto para março de 2010 e débitos e 180 (cento e oitenta) parcelas, 12 (doze) meses remanescente do parcelamento adquirido em abril de 2008 com o advento da lei 11.098/03 com a consolidação junto aos tributos pendentes de recolhimento até novembro de 2008.

Em dezembro de 2009 com o Decreto da Lei 10.522/02, a Companhia ingressou junto a união com pedido de parcelamento de saldos pendentes de recolhimento em dezembro de apuração de dezembro de 2008 a novembro de 2009 de INSS, PIS e COFINS. Parcelamento em 60 (sessenta) parcelas.

Em decorrência do fluxo de caixa negativo gerado pelas operações da Companhia, a Diretoria em dezembro de 2010 amparada pelo Decreto nº 7.524 de 02 de dezembro de 1994 do Departamento de Produção Mineral - DNPM, adotou o parcelamento do valor da compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - ERM, em aberto entre a Companhia em maio de 2008 à maio de 2010, parcelas corrigidas pelo Índice IGP-M.

E, também em maio de 2010 a Companhia firmou contrato para a empresa Metais de Goiás - METAGO o contrato de Parcelamento de saldo devedor de RCVL - INSS no período de agosto de 2008 a maio de 2010, parcelas corrigidas pelo Índice IGP-M.

LEITE

004510121614170013 - 01/10/2013 - 13:00:00 - http://www.tribunal.tjg.jus.br/portal/tribunal/tribunal.asp

ATENTIFICAÇÃO

(Lei nº 6.830/04 - Art. 11 - IV). Cópia com o original. Data e Assinatura do Juiz: 02/10/2013 - 06 de Dezembro de 2013.

Atividade: 004510121614170013 - 01/10/2013 - 13:00:00 - http://www.tribunal.tjg.jus.br/portal/tribunal/tribunal.asp

da Silva

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

18 Patrimônio líquido (passivo descoberto)

O capital social autorizado, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2005, através da qual foi realizada a mudança de sociedade limitada para sociedade anônima, é de R\$ 50.000 totalmente integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1.000 (um mil real) cada.

Conforme os termos do art.193 da Lei nº 6.406/76, o estatuto social da Companhia define como política de dividendos:

Remuneração dos acionistas – é a reserva de dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido de cada exercício ajustado.

Reserva legal – é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social.

DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

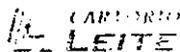
19 Receita Bruta

Receita de Níquel	
Receita de Cobre	34.636.203
Ajuste Positivo de Vendas (complementar)	29.017.296
Ajuste Negativo de Vendas (Desvolução)	9.842.601
	(1.637.586)
	<u>71.861.515</u>

A receita de níquel refere-se a vendas do produto no mercado interno, com a incidência todos os tributos legais e receita de Cobre no mercado externo sem incidência dos tributos legais sobre receita.

20 Impostos diretos

ICMS	
PIS	(5.337.816)
COFINS	(733.364)
CFEM	(3.378.010)
	(1.252.913)
	<u>(10.702.125)</u>

 CARLOS LEITE

0043131216141702600097 - Computação Eletrônica, Lda - inscrita no CNPJ nº 07.040.170/0001-00

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - §1º) Carteira eletrônica digital. Dou fé.
Americano do Brasil S/A - 10.000.000/0001-00

Miriam Santos Vianna de Brito - Escritura Eletrônica

Miriam Santos Vianna de Brito
Escritura Eletrônica

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto, quando mencionado em contrário)

21 Custo do Produto Vendido - CPV

Mão de Obra	(11.542.237)
Encargos	(4.544.405)
Outros Gastos c/ Pessoal (Alimentar/Trasp/Assist. Médica/Troca Uniformes)	(4.090.542)
Materiais	(18.896.146)
Serviços	(10.461.729)
Outros Custos	(618.118)
Variação de Estoques	122.364
Depreciação/Exatão	(10.512.010)
	<u>(60.542.823)</u>

As contas: Mão de Obras, Encargos e outros gastos com pessoal (como representando os custos alocados ao pessoal de produção (Mina e Planta), a conta de materiais corresponde aos gastos a aquisição de insumos e produtos intermediários aplicados no processo de produção desde o início da cadeia produtiva (Mina e Planta), assim como os demais gastos.

22 Despesas Administrativas

Mão de Obra	(1.107.153)
Encargos	(413.373)
Outras Despesas Administrativas	(356.965)
Serviços de Terceiros	(2.078.110)
Outras Despesas	(2.331.488)
	<u>(6.287.090)</u>

Transporte Concentrado Níquel/Cobalto (1.313.918)

23 Depreciação/Amortização

Depreciação/Amortização	(568.809)
-------------------------	-----------

24 Receita/Despesas Administrativas

Despesas Financeiras	(28.029.787)
Receitas Financeiras	366.975
Variação Cambial Passiva	129.306
	<u>(27.533.507)</u>

 PROMETALICA
CENTRO OESTE
LEITE

0043131216141702600096 - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Brasil

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Compare com o original. Dou fé
Americano do Brasil - GOV do Departamento de 2.112

Miriam Santos Vieira da Silva - Escritura Autentada

Prometalica Mineracao Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado em contrário)

- aquisição de material secundário proveniente de Goiás de 70% a 74%;
- geração de novos empregos diretos de 250 a 499 e indiretos de 500 ou mais;
- custo do produto final igual ou superior à 75% do custo da matéria-prima.

Esse incentivo fiscal só é reconhecido no demonstrativo de resultados após o aval da secretaria da indústria e comércio, e o valor do benefício é apresentado de forma líquida, segregado do montante do imposto a recolher.

* * *


Antônio Vieira Peixoto
CPF: 293.484.146-72
Diretor de Operação


Edmilton de Oliveira Silva
CRC-BA 027412/O - GO
Contador

 **LEITE**

6048.002/0001-02/002190 - Documento assinado eletronicamente em 18/12/2009

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.932/2004 - Art. 1º, IV). Confira com o original, através
do Portal do ICR - GO, 18 de dezembro de 2009.

Edmilton de Oliveira Silva - Escritor de Autenticação

Edmilton de Oliveira Silva
Escritor de Autenticação

EM BRANCO

PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

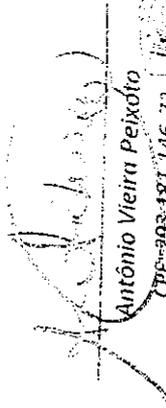
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)

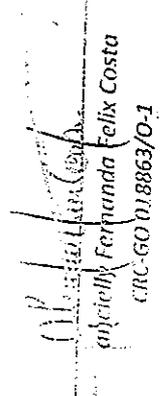
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2010	50	(180.395)	(180.345)
Prejuízo do Exercício		(46.116)	(46.116)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	50	(226.511)	(226.461)
Ajustes de Adoção de Lei 11.638/07			
Prejuízo do Exercício		(13.837)	(13.837)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	50	(270.674)	(270.624)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.


 Antônio Vieira Peixoto
 CPF-293.181.146-72
 Diretor de Operação


 Fabielly Fernanda Felix Costa
 CRC-60/018863/O-1
 Contadora

73
 B1

000313216141720000034 - Consulte este selo em: <http://revalidadefisco.fisco.gov.br>
AUTENTICAÇÃO
 (Lei nº 8.933/2014 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fe
 Autenticado em 18 de dezembro de 2012 às 14:58:52
 Autenticado em 18 de dezembro de 2012 às 14:58:52

Handwritten initials/signature

PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

	2012	31/12/2012	31/12/2011
Receita operacional líquida	10	48.323	61.159
Custos dos produtos vendidos	22	(52.035)	(60.645)
Lucro (Prejuízo) bruto		(3.712)	517
Receitas (despesas) operacionais			
Administrativas e gerais	11	(6.124)	(6.287)
Vendas	13	(1.664)	(1.914)
Resultado financeiro	18	(29.234)	(27.534)
Outras despesas operacionais, líquidas		(3.071)	(3.016)
Prejuízo antes do imposto de renda, da contribuição social e das participações societárias		(40.093)	(38.750)
Participação nos Resultados			
Resultado de Exercícios Anteriores		(28)	(8.213)
Prejuízo líquido do exercício		(43.833)	(46.446)
Prejuízo por ação - R\$		(438,33)	(464,46)
Quantidade de ações ao final do exercício		50	50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

[Handwritten Signature]
 Miriam Santos Vieira Peixoto
 CPF. 253.181.146-72
 Diretor de Operação

[Handwritten Signature]
 Fernanda Felix Costa
 CRC-GO 038863/O-1
 Contadora



004313121614300035 - Consulte este selo em: <http://cartorioportal.igejus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

Lei nº 9.995/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.
 Americano do Brasil-GO, 19 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva
 Escrevente Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada



75

CP
/ 02

Notas explicativas as Demonstrações Financeiras

(Em milhares de reais)

20

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

LEITE

00431312161417076600033 - Consulte este selo em: <http://www.judicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

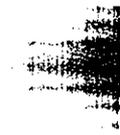
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Data
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2012.

Minim Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

Minim Santos Vieira da Silva
18/12/2012

7/11
/ 11

Familias Excel



Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

3 Resumo das Principais práticas financeiras

3.1 Adoção inicial da Lei nº 11.638/07

Conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 04 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07, aprovado pela Resolução CPC nº 1.152 de 17 de janeiro de 2009, e Lei nº 11.941/09 considerando 1º de janeiro de 2008 como sendo a data de transição para adoção das novas práticas financeiras adotadas no Brasil, as seguintes contas das demonstrações financeiras do exercício anterior foram reclassificadas para adequá-las às demonstrações financeiras deste exercício: Ativo diferido para resultado não-realizado.

- **Ativo Intangível**

Determinados ativos intangíveis já reconhecidos antes da data de início da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09, e que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível, aprovado pela Deliberação CVM 553, foram reclassificados do grupo de contas do ativo diferido para o grupo de contas específico de ativos intangíveis.

- **Moeda Funcional**

A Administração da Empresa definiu que sua moeda funcional é o Real. Esta definição foi baseada na análise dos seguintes indicadores conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 02:

- a) Moeda que tem maior influência nos preços de mão-de-obra, materiais, e outros custos para fornecimento de produto da entidade.
- b) Moeda que acumula valores recebidos de atividades operacionais.
- c) Moeda local do País onde a empresa opera e incurre as despesas, gera receitas e obtém empréstimos.
- d) Moeda utilizada na aquisição de máquinas e equipamentos no País onde opera.

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio na data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão de moedas foram reconhecidas no resultado do exercício.

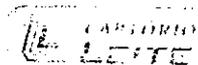
- **Efeito da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09**

Não houve efeito no resultado e no patrimônio líquido proveniente a adoção inicial da lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, pois as práticas contábeis adotadas anteriormente pela Companhia não divergem das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 02.

3.2 Resumos das principais práticas financeiras

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

 PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S.A.

0915131210161701000001 - Consulte este código em http://www.cnpj.gov.br/consultas

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Confira com o original. **Donaes Vieira da Silva**

Assinatura do Diretor-Geral, ID de documento eletrônico: 0915131210161701000001

Assinatura Autorizada

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

A receita de venda de produto é reconhecida no momento quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas financeiras

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas financeiras. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual dos intangíveis, do ativo imobilizado e o valor e realização de créditos de impostos e do passivo de recuperação ambiental, a provisão para contingências e provisões de juros e multas para pagamento de parcelas de Parcelamentos de Impostos e contribuições negociadas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

c. Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, passivo como contas a pagar e outras dívidas.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a empresa gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimentos e gerenciamento de risco documentado pela Companhia.

Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros no valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

De acordo com suas políticas financeiras, a Companhia não tem efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenha caráter especulativo.

d. Moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio de data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão de moedas foram reconhecidas no resultado do exercício.

L. L. LITE

Consulte este pelo site www.cnpj.com.br

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art 7º - V). Confere com o original. **2005 Valira da Silva**

Americano do Brasil - GO, 18 de dezembro de 2013.

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

2. Ativo circulante e não circulante

• Disponibilidades

Referem-se ao caixa e equivalentes de caixa, incluindo dinheiro em caixa e depósitos bancários.

• Contas a receber

As contas a receber em vendas são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. Baseada na expectativa de recuperação integral do saldo de contas a receber, a administração julga não ser necessário constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa neste mercado.

• Estoque

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede o valor de mercado.

O custo dos estoques inclui gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem dos estoques e os impostos não recuperáveis. No caso dos estoques em processo, o custo inclui as despesas gerais de fabricação baseadas na capacidade normal de operação.

• Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A Companhia possui ativos imobilizados que sofrem depreciação calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesas quando incorridos.

Em 2008 a companhia reconheceu através do "Impairment loss" o valor de perda no ativo imobilizado no montante de R\$ 24.320 mil, em 2009 reconheceu a Perda por Desvalorização no montante de R\$ 1.119 mil, e que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC 01.

• Ativo Intangível:

- Direitos minerários:

Registrado ao custo de aquisição/formação deduzido da amortização e por eventuais reduções no valor recuperável, calculada pelo método de unidades produzidas, que leva em consideração a relação proporcional entre o volume produzido em cada unidade e as reservas estimadas do respectivo projeto.

LEITE

069491179514170280000377 - Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013.

Santos Vieira da Silva
Advogado

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

- Custo de recuperação ambiental:

Representado pelos custos estimados que a Empresa incorrerá para recompor as áreas quando os direitos de exploração terminarem.

Os custos ligados à retirada de lixo são amortizados sobre a vida útil do ativo de longo prazo com a base no método unidade produzida (Notas Explicativas 17 e 18).

o Redução ao valor recuperável

Os ativos imobilizados e intangíveis têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

o Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

f. Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos e calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço contábil. Quando aplicável os passivos circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de uma transação.

A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de cada transação e o valor de face do passivo é apropriada no resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortização e do taxa de juros efetiva.

g. Empréstimo

São atualizados pelas variações monetárias incorridas até a data do balanço e os juros incorridos são provisionados. As variações monetárias e os juros são apropriados em despesas financeiras, exceto pela parte correspondente aos empréstimos destinados ao ativo imobilizado em andamento que são registrados ao imobilizado e depreciado a partir do início das respectivas operações.

h. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo

LEITE

0013101210101702059020 - Consulte este documento eletrônico em <http://www.tfd.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.908/04 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.
Americano do Brasil-GO, 16 de dezembro de 2013.

Carlos Vieira da Silva

Prometalica Mineracao Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando o contrário for indicado)

como base as melhores estimativas do risco envolvido.

i. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram compensação de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Em dezembro de 2011 a Companhia não apurou lucro tributável, bem como, não constituiu créditos fiscais diferidos sobre as diferenças contratuais e prejuízos fiscais.

4 Cliente

Votorantim Metais Niquel S/A	1.446.067
Glencore International AG	635.818
Clientes Diversos	1.267
	<u>2.083.152</u>

Os recebíveis da Companhia são suportados por dois contratos exclusivos de fornecimento, pelo período estimado de vida útil da mina, para os concentrados de níquel (mercado interno) e cobre (mercado externo). A apuração dos preços de faturamento é realizada conforme contratos vigentes tendo como principais premissas de cálculo as cotações dos metais da "LME" - London Metal Exchange e variação cambial do dólar norte-americano.

Estoque

Materiais - Almoxarifado (a)	3.587.967
Minério em Processo Intermediário (b)	209.032
Produto Acabado - Níquel (c)	616.454
Produto Acabado - Cobre (c)	63.345
Produto Acabado - Cobre no Porto (a)	1.101.439
Materiais Sem rotatividade (a)	820.588
	<u>6.360.816</u>

(a) Refere-se aos estoques de insumos, reagentes e peças de reposição.

(b) Refere-se ao minério que está em processo de beneficiamento na planta metalúrgica valorizado pelos custos incorridos em cada etapa da produção.

(c) Referem-se às pilhas de concentrado de níquel e cobre já em condições de venda ao cliente. Os quantitativos foram aferidos através de processos topográficos, e valorizamos via custeio por absorção dos custos de produção incorridos no mês.

CONSULTE ESTE SELLO EM: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/consulta>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.933/94 - Art. 7º - V). Confira com o original no Tabelionato do Brasil-GO, 19 de dezembro de 2011.

Estado de Goiás

SA
/M

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

(d) Refere-se à pilha de concentrado de cobre já em condições de venda ao cliente e armazenadas no porto, localizado no estado do Rio de Janeiro. Essas quantidades estão formando lote mínimo para exportação, formando o total de 500.44 toneladas.

(e) Materiais de mais de seis (6) meses sem rotatividade.

6 Outros a Receber

Depósito Judiciais Trabalhistas (a)	448.109
Títulos Precatórios (b)	12.462.942
	12.911.051

(a) Depósito efetuado em juízo para julgamento de Ação Trabalhista em andamento;

(b) Títulos Precatórios adquiridos.

NÃO CIRCULANTE

Impostos a Recuperar

ICMS - Aquis. Ativo Fixo (a)	166.251
ICMS a Recuperar (b)	1.634.090
REFIS IV a Recuperar (c)	248.216
	2.048.556

(a) Créditos de ICMS decorrentes da apropriação de bens de uso próprio do ativo imobilizado da Companhia. A apropriação do crédito é feita a razão de 10% (dez por cento, por cento e cinco avos) por mês, conforme previsto em legislação que trata do assunto.

(b) Crédito de ICMS referente pagamento de 08 parcelas nos procedimentos 158282-8 e 158284-4, extintos pela convalidação da bonificação através da Lei nº 7.778/2013.

(c) Crédito decorrente pagamento em nome de acordo com o Refis IV, previsto pela Lei nº 11.941/09, que não foi recebido.

LEITE

CNPJ nº 09.955/04 - Autarquia Federal de Defesa do Consumidor e Defesa da Saúde
 Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01010-000

AUTENTICAÇÃO

Minim Santos Vieira - Autarquia Federal de Defesa do Consumidor e Defesa da Saúde

Prometálica Mineradora S.A. - Resultado

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

8 Imobilizado

	Terrenos	Ativos	Passivos	Custo
Terrenos	369.068	-	-	1.369.068
Edificações	17.561.464	-	-	17.564.464
Instalações	18.153.036	-	-	18.153.536
Máquinas Equipamentos	35.051.971	35.000	-	25.146.570
Ferramentas	100.290	-	-	100.290
Móveis Utensílios	259.597	-	-	259.597
Equip.de Informática	335.207	-	-	335.207
Veículos	2.471.902	-	-	2.471.902
Instrumentos	8.804	-	-	8.804
	<u>69.641.239</u>	<u>35.000</u>	<u>-</u>	<u>65.409.433</u>
Imobilizado em Andamento	23.053	-	-	23.053
Sub-Total do Imobilizado	<u>69.664.292</u>	<u>35.000</u>	<u>-</u>	<u>65.432.486</u>
Provisão p/ perda Impairment	(24.338.000)	-	(1.218.554)	(23.609.446)
Total do Imobilizado	<u>45.326.292</u>	<u>35.000</u>	<u>(1.218.554)</u>	<u>41.829.340</u>

Depreciação

Edificações	(4.939.735)
Instalações	(13.608.754)
Máquinas e Equipamentos	(21.262.797)
Ferramentas	(45.084)
Móveis e Utensílios	(158.361)
Computadores e Periféricos	(318.387)
Veículos	(1.475.922)
	<u>(41.329.040)</u>

As taxas de depreciação utilizadas são aquelas previstas pelo Imposto de Renda fiscal acrescidas dos adicionais decorrentes dos três turnos da operação.

Em 31 de dezembro de 2010 foi integrado ao imobilizado "em andamento" os custos de R\$ 1.824.143,65 (Um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), efetuados em imobilizado em andamento.

Provisão para recuperação no valor recuperável de ativos

Baseado nos fluxos de caixa futuros provenientes de uso contínuo do ativo imobilizado, a Companhia identificou a necessidade de reconhecer, em 31 de dezembro de 2008, uma provisão para perda no montante de R\$ 34.378.200,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais).

Em 31 de dezembro de 2010 foi ajustado o valor da provisão para perda no montante de R\$ 1.218.553,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais), ajustando os saldos de seus ativos no valor recuperável neste dia.

LEITE

Consulte este documento em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/td>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.933 de 14.02.1995). Confira com o original. Ou
 Arquivado no Brasil CO. 18 de dezembro de 2013.

Camargo Corrêa de Silva

45

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

Intangível

Abertura de Mina	26.984.437	26.984.437
Sistemas A. Software	386.519	386.519
Recuperação Ambiental	6.369.433	6.369.433
Direito Minerário	7.192.000	7.192.000
		41.432.389

Amortização e Exatidão Accumulada

Abertura de Mina	(26.984.437)
Sistemas A. Software	(801.636)
Direitos de exploração	(7.113.406)
Recuperação Ambiental	(6.299.833)
	(41.199.312)

Os custos e despesas pré-operacional incluem todos os gastos e despesas necessárias a implantação do projeto tais como serviços técnicos especializados em engenharia e obras, remuneração dos funcionários, treinamentos e aluguel de equipamentos, que foram diluídos na fase de construção da unidade industrial, até o início das operações ocorridas em 1º de setembro de 2006. Esses gastos são amortizados no tempo de vida estimado da jazida, de 5 anos a uma taxa de 20% a partir da entrada em operação.

(*) Saldos de direitos minerários e de recuperação ambiental são amortizados com base no volume produzido em relação ao local estimado de reservas lavráveis. Os custos para recuperação ambiental refere-se aos gastos que a Companhia faz para recompensar a área onde se encontra instalado o Projeto de Americano do Brasil, quando os direitos de exploração terminarem. São verbas estimadas em base técnica que envolve custos de amparoamento das águas do S (cinco) anos, custos de reflorestamento, desmobilização da planta, rescisões trabalhistas e contingências.

PASSIVO CIRCULANTE

10 Fornecedores

Fornecedores Nacionais	(5.349.467)
Fornecedores Exterior	(841.896)
	(6.191.362)

11 Empréstimos e Financiamentos

Votorantim Metais Níquel S/A (a)	(11.244.746)
Votorantim Metais Níquel S/A (b)	(5.358.847)
Votorantim Metais Níquel S/A (c)	(12.318.762)
	(28.920.154)

LEITE

00431312101417022090304 - Consultar em: <http://extrajudicial.jbo.jus.br/brasil>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/EX - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013.

Mirlan Santos Vieira da Silva - Escrivente Autenticada

Prometálica Mineração Centro Oeste S/A

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

- Empréstimo com meio de proporcionar o início imediato do complexo industrial da PCO.
- Dispêndio realizado no período de fev/2006 a mai/2008 - Inicialização da Jazida.
- Acordo em Confiança de Crédito ref. A suspensão do hedge compra de Equipamento.

Em 19 de julho de 2005 a PCO firmou junto a Veteranium Mineradora S/A um Termo de Adiantamento, Confissão de Dívida e Constituição de Garantia. Em 14 de agosto de 2008 foi feito um Termo Aditivo nº 1 para consolidar todos os empréstimos e juros e criando um parâmetro para reajuste, como segue:

Correção pela taxa de 110% (cento e dez por cento) do TPC, com vencimento em 31 de dezembro de 2008.

12 Obrigações Fiscais

Impostos e Contribuições

PIS s/ Receita Bruta	(696.698)
Juros e Multas PIS s/ Receita Bruta	(405.657)
COFINS s/ Receita Bruta	(4.121.492)
Juros e Multas COFINS s/ Receita Bruta	(2.209.506)
ICMS s/ Faturamento	(28.432)
ITR - Imposto Territorial Rural	(133.586)
CFEM - Comp. Financeira de Exploração Mineral	(4.585.483)
Impostos Retidos de Terceiros a Recolher	(880.510)
Parcelamento de Impostos	
Parcelamento do PIS valor principal	(210.833)
Juros e Multas do Parcelamento PIS	(55.863)
Parcelamento do COFINS valor principal	(971.143)
Juros e Multas do Parcelamento COFINS	(257.321)
Parcelamento ICMS	(87.824)
Juros e Multas s/ Parcelamento ICMS	(76.732)
Incentivos Fiscais	
ICMS - Descontos Projeto Produto	(9.836.521)
	<u>(24.557.607)</u>

LEITE

Consulte este selo em <http://www.portal.legis.br/leite>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.955/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Exu fé,
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autenticada

Miriam Santos Vieira da Silva
Escrevente Autenticada

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

13 Ordenados e Encargos Sociais

Ordenados a pagar	(967.563)
INSS - Folha Pagamento	(14.489.429)
Juros e Multas s/ INSS - Folha de Pagamento	(4.797.246)
FGTS - Folha Pagamento	(605.821)
Contribuição Sindical	(4.106)
Provisões - Férias e 13º Sal	
Férias	(1.404.042)
INSS S/ Férias	(538.256)
FGTS S/ Férias	(112.323)
13º Salário	-
INSS S/ 13º Salário	-
FGTS S/ 13º Salário	-
Participação de Resultado	(682.178)
	<u>(23.600.964)</u>

14 Debêntures

Debêntures	(71.975.364)
Juros	(67.380.536)
Multa sobre Debêntures	(3.194.725)
Correção Monet. Sobre Debêntures	(20.380.368)
Juros Prorrogados	(8.065.297)
Juros/Multas sobre Juros Prorrogados	(5.333.625)
Correção Monet. Sobre Juros Prorrogados	(1.879.210)
Deságio	3.138.582
Amortização	(3.138.582)
	<u>(178.209.126)</u>

Conforme escritura particular de emissão privada de debêntures subordinadas da primeira emissão com participação nos lucros da Prometalica Mineração Centro Oeste S.A. celebrada em 1º de outubro de 2005, foram emitidas 100 debêntures no valor total de emissão em R\$100.000.000. Até 31 de dezembro de 2007 foram negociadas 100 debêntures (100%) com vencimento para 1º de julho de 2010, aditado as Cláusulas 5.10 e 5.11 prorrogando o vencimento e amortização para 1º de outubro de 2010.

As debêntures serão amortizadas em 14 parcelas trimestrais, sendo vencido a primeira em 1º de julho de 2007 e estão sujeitas a correção cambial pela variação do dólar norte americano na taxa de venda PTAX/BACEN, mais juros remuneratórios de 12% ao ano, até previsto na escritura de emissão prêmio o equivalente a 50% do lucro da emissora, calculado antes do imposto de renda apurado a cada encerramento de exercício.

Em garantia às debêntures emitidas, os acionistas da Companhia comprometidos como garantidores deram como caução 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) ações ordinárias ao portador da Jaguar Mining Inc. empresa sediada no Canadá do mesmo grupo econômico dos acionistas da PCO.

Handwritten signature: L. LEITE

Consulte este selo em: <http://www.treasury.gov.br>
AUTENTICAÇÃO
 O nº 8.935/04 - Art. 7º - V). Contém o nome completo: **Abraão Santos Vieira da Silva**
 Americana do Brasil - CO, 18 de dezembro de 2007
 Abraão Santos Vieira da Silva - Escritório Autenticado

Prometálica Mineradora S.A. - Deuda

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

A assembleia Geral de Devedores realizada em 23 de maio de 2006 postergou o pagamento do principal das debênturas de 12 de janeiro para 12 de janeiro de 2007 e renegociou o pagamento dos juros incorridos, a partir da 1ª de julho de 2006 para 17 de outubro de 2007 sendo um terço (1/3) pagos antes de outubro de 2007 e dois terços (2/3) a pagar em 11 parcelas trimestrais consecutivas a partir de 17 de outubro de 2007, sob as mesmas taxas de juros e vencimento final.

Em decorrência do fluxo de caixa negativo gerado pela operação da Companhia, a Diretoria Executiva deixou de cumprir com os pagamentos das debênturas e imediatamente iniciou um procedimento de negociação com o agente financeiro para pagar o perfil da dívida. Esta negociação da operação de debênturas começou, mas não pôde ser concluída. Contudo, as negociações continuam e a Companhia espera finalizar a negociação no decorrer deste exercício.

Dados na data da emissão de debênturas - outubro de 2007	Taxa a.a.
Custo de remuneração debênturas	12 %
Mercado	
TJLP	9,75 %
Spread agente financeiro (incluindo o ITR)	2,0 %
Spread BNDES (média 1 a 2007)	1,5 %
Custo de captação no mercado	<u>13,25 %</u>

As principais garantias e cláusulas restritivas na escritura de emissão privada de debênturas, e que tornam o vencimento imediato no caso de uma das seguintes:

- Falta de cumprimento da vida e qualquer obrigação prevista na "Escritura Particular de Emissão Privada de Debênturas".
- (i) Protesto legítimo e retomada de títulos cujo valor agregado seja igual ou superior a R\$100.000 atualizados anualmente pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M); ou (ii) constatação em livro por atraso no pagamento de obrigações de mesmo valor, salvo se o protesto ou constatação em tiver efetivamente sido pago ou má fé de terceiro; (iii) vencimento antecipado de qualquer título emitido pela emissora decorrente de inadimplemento contratual, seja por dolo ou má fé, seja por indivíduo ou agregado seja igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), atualizados anualmente pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).
- Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado ou constatação de falência;
- Não pagamento de qualquer valor devido aos debênturistas nas datas previstas, não sanado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento;
- Transferência do status de controladora de modo direto ou indireto que não sejam suas ora controladoras, ainda que indiretamente.

LEITE

0001312151417605200405 - Consulte este selo em: <http://site.brazil.gov.br>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. *Deu Espírito Vieira da Silva*

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto, quando especificado em contrário)

- Pagamento de dívidas de juros sobre capital próprio, qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista antes que todas as debêntures tenham sido resgatadas ou, mesmo após o resgate, se estiver inadimplente com relação às obrigações pecuniárias previstas em lei ou na estrutura de emissão;
- Qualquer alteração estatutária ou modificação do estatuto social, sem a prévia e expressa autorização do agente fiduciário;
- Aumento do limite de comprometimento em mais de 10% (dez por cento) do valor da emissão, sem a prévia e expressa autorização do agente fiduciário;
- Alienação ou oneração de bens do ativo permanente, com o limite unitário de R\$100.000 por bem até o limite anual de R\$500.000, sem a prévia e expressa autorização do agente fiduciário;
- Dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- Deliberação de pagamento de pró-labore anual aos administradores, para ser distribuído entre conselheiros e diretores, em valor superior a R\$10,00 por exercício;
- Desvio de finalidade nas permissões de investimento do Brasil Americano do Brasil a que a administração vier a dar causa, por culpa ou dolo.

15 Outros Contas a Pagar

Provisões	
Precatórios a Pagar	(4.955.612)
Votorantim Metais Niquel S/A	(7.326.673)
Royalties	(2.837.575)
	(4.445.383)
	<u>(19.565.242)</u>

NÃO CIRCULANTE

16 Recuperação Ambiental

Recuperação Ambiental	(6.369.433)
-----------------------	-------------

17 Provisão para Contingências

Provisão Contingências Trabalhistas	(302.258)
Provisão Cont. Trabalhistas - FIC	(627.451)
	<u>(929.709)</u>



00431312161417020190301 - Consulte este sistema em: <http://extrajudicial.sp.gov.br>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) Consta com o original, Doc. 10,
Americano do Brasil S/A, 18 de Dezembro de 2013.

Miriam Santana de Sá - Escritório Autorizado

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quanto mencionado em contrário.)

A Companhia constituiu provisão para contingências, baseada em informações de seus assessores jurídicos, para os processos cujo risco de perda é provável.

18 Impostos a Recolher

Provisão p/ Juros Royalties - IGERF	(50.083)
Provisão p/ Juros/Multas FGTS	(420)
Parcelamento ICMS	(117.099)
Multas s/ Parcelamento ICMS	(33.026)
Juros s/ Parcelamento ICMS	(48.775)
Correção Monetária s/ Parcelamento ICMS	(20.509)
Parcelamento FGTS	(789.866)
Provisão Tributária	(5.205.882)
	<u>(6.265.561)</u>

A Companhia constituiu em 2012 uma provisão tributária, baseada nos pedidos de compensações de tributos com os títulos precatórios e está aguardando o encerramento de contas por parte da União Federal.

19 Patrimônio líquido (passivo a longo prazo)

O capital social autorizado, conforme Assembleia Geral Ordinária/ Extraordinária realizada em 1º de agosto de 2005, através da qual foi realizada a mudança de sociedade limitada para sociedade anônima, é de R\$ 50.000 totalmente integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Conforme os termos do art.193 da Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia define como política de dividendos:

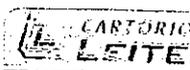
Remuneração dos acionistas – é assegurada dividendo obrigatório de 15% do lucro líquido de cada exercício ajustado.

Reserva legal – é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social.

DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

20 Receita Bruta

Receita de Níquel	34.233.949
Receita de Cobre	20.556.588
Ajuste Positivo de Vendas (complementar)	3.636.846
Ajuste Negativo de Vendas (Devolução)	(1.071.150)
	<u>57.356.233</u>



00431312181417026000037 - Cartório eletrônico: www.judicial.tgo.jus.br/site

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Doutra Silva

Americano do Brasil-SC, 16 de dezembro de 2013

Miriam Santos Vieira da Silva - Escrivente Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva
Escrivente Autorizada

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

A receita de níquel refere-se à venda do produto no mercado interno com a incidência todos os tributos legais e receita de cobre no mercado externo sem incidência dos tributos legais sobre receita.

21 Impostos diretos

ICMS	(4.544.495)
PIS	(624.868)
COFINS	(2.878.180)
CFEM	(985.489)
	<u>(9.033.024)</u>

22 Custo do Produto Vendido - CPV

Mão de Obra	(11.475.124)
Encargos	(5.432.445)
Outros Gastos c/ Pessoal (Alimentar/Trasp./Assist. Médica/Tratamentos)	(4.216.118)
Materiais	(16.337.752)
Serviços	(8.618.650)
Outros Custos	(637.207)
Varição de Estoques	(381.216)
Depreciação/Exatão	(4.936.357)
	<u>(52.034.868)</u>

As contas: Mão de Obras, Encargos e outros gastos com pessoal estão representando os custos alocados ao pessoal de produção (Mina e Planta), a conta de materiais corresponde aos gastos a aquisição de insumos e produtos intermediários aplicados no processo de produção desde o início da cadeia produtiva (Mina e Planta), assim como os demais gastos.

Despesas com vendas

Transporte Concentrado Niquel, Cobre	(1.864.438)
--------------------------------------	-------------

24 Despesas Administrativas

Mão de Obra	(1.244.420)
Encargos	(501.068)
Outras Despesas Administrativas	(367.734)
Serviços de Terceiros	(2.059.483)
Outras Despesas	(1.951.380)
	<u>(6.124.085)</u>

25 Depreciação/Amortização

Depreciação/Amortização	(121.142)
-------------------------	-----------

06/010/2010-1702/000010 - Consulte este documento eletrônico no site dos tribunais

AUTENTICAÇÃO

Lei nº 8.036/90 - Art 7º - V) Conteúdo eletrônico disponível no site dos tribunais
Arquivo do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2011

Minim. Pratos Vitoria de Almeida, 10/12/2011

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

92
95
100

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado em contrário)

26 Receita/Despesas Administrativas

Despesas Financeiras	(37.283.631)
Receitas Financeiras	181.887
Variação Cambial Ativa	7.867.463
	<u>(29.234.280)</u>

27 Cobertura de Seguro

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de Demonstrações Financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

28 Instrumento Financeiro

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, consideramos o julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa de valor de realização mais adequada.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de contratos consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas, sendo as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Risco de taxa de câmbio

Os resultados da Companhia estão suscetíveis de sofrer variações em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre os passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente do dólar norte-americano, como é o caso do saldo de debêntures. A administração entende que este risco é controlável e admissível uma vez que todo faturamento também está sujeito a variação cambial.

b. Risco de preço

Os recebíveis da Companhia estão sujeitos a variações de mercado decorrente da cotação da LME. De forma a minimizar o risco de preços, foi estipulado, inicialmente no contrato de fornecimento do concentrado de níquel um preço mínimo de comercialização para os próximos 3 anos, iniciando-se a partir de Janeiro de 2007. Esse contrato é em quantidade suficiente para assegurar uma rentabilidade mínima desejada pelos acionistas.

29 Subvenções e assistência governamental

CARLOS LEITE

0043112641170110000 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 5.908/64 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé em
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013.

Carla dos Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada
me Autenticando

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

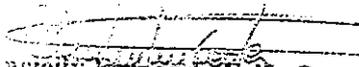
A Companhia opera em regime tributário de lucro real anual e tem incentivo fiscal relativo à redução do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual, intermunicipal e comunicação) total devido em 73% em decorrência de:

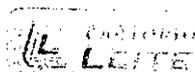
- cadeia produtiva de origem agropecuária ou mineral;
- aquisição de matéria-prima proveniente de Goiás superior a 75% do total;
- aquisição de matéria, semântico proveniente de Goiás superior a 75%;
- geração de novos empregos diretos de 250 a 499 e indiretos de 500 ou mais;
- custo do produto final igual ou superior à 75% do custo da matéria-prima.

Esse incentivo fiscal só é reconhecido no demonstrativo de resultados, após o aval da secretaria da indústria e comércio, e o valor do imposto é apresentado de forma bruta, segregado do montante do imposto a recolher.

* * *


Antonio Vieira Poixoto
 CPF: 293.181.146-72
 Diretor de Operação


Proneilly Fernanda Felix Costa
 CRC-GO 018863/O - 1
 Contadora

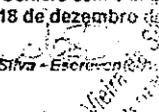


0043131216141302600049 - Consulte este selo em: <http://www.scribd.com/doc/1302600049>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.936/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Decreto
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva - Escritora de Contabilidade


Miriam Santos Vieira da Silva
 Escritora de Contabilidade

97

Ativo Circulante			Passivo Circulante		
	Nota			Nota	
Disponibilidades		15.381.516	Emprestimos e Financiamentos	11	322.811.698
Clientes		4.712	Fornecedores	10	40.247.183
Adiantamentos	4	2.433.357	Obrigações Fiscais	12	3.425.263
Impostos a Recuperar		374.447	Ordenados e Encargos Sociais	13	19.943.086
Estoques	5	238.760	Debitores	14	30.928.588
Outros	6	6.428.715	Outros	15	209.381.265
		9.190.526			13.866.312
Ativo Não Circulante			Passivo Não Circulante		
Impostos a Recuperar	7	785.644	Emprestimos e Financiamentos		13.479.118
Imobilizado	8	2.020.437	Recuperação Ambiental	16	6.369.438
Intangível	9	(1.287.637)	Provisão para Contingências	17	929.709
		52.843	Impostos a Recolher	18	6.179.971
			Patrimônio Líquido		
			Capital	19	(315.623.656)
			Reserva de Capital		50.000
			Lucros Acumulados		6.509.928
					(328.183.584)
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
					16.667.160

Antônio Vieira Peixoto
Antônio Vieira Peixoto
CPF. 293.181.1-16-70
Diretor de Produção

Giuleia da Costa Gonçalves
Giuleia da Costa Gonçalves
CRC-GO 019155/O-6
Contadora

LEITE
0043151218141027092041 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tpbjus.br/leite>
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.925/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Data de Autenticação do Brasil-GO, 16 de dezembro de 2013.
Miriam Santos Vieira da Silva - Escrivão Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva
Escrivão Autorizada

EMBRANCO



96
JA
AA

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2013

Consulte este selo em: <http://repositorio.cnpj.gov.br/selo>
AUTENTICAÇÃO
 O nº 8 90304 - Art. 7º - V). Confere com o original. Data de
 Emprego do Brasil-60, 18 de dezembro de 2013.
 Miriam Santos Vieira da Silva - Escrevente Autorizada
 Escrevente Autorizada

EMI BRANCO

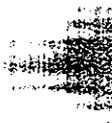
EMI BRANCO

Planilhas Excel

97

3/8

27



Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

1 Contexto operacional

A Prometálica Mineração Centro Oeste S/A (PCO ou "Companhia") atua no setor metalúrgico, dedicando-se a atividade de desenvolvimento de oportunidades minerárias industrial, bem como à operação dos correspondentes empreendimentos.

Até 31 de agosto de 2006 a companhia encontrava-se em fase pré-operacional e, atualmente está operando o Projeto Americano do Brasil compreendendo o desenvolvimento da jazida, operações de extração e beneficiamento de minério polimetálico, objetivando a produção e comercialização de concentrados de níquel e cobre, tendo o ouro e a prata como metais associados.

A unidade industrial de propriedade da PCO situa-se no Distrito Industrial do município de Americano do Brasil com sede na Fazenda Mundo Novo, Estado de Goiás.

- O concentrado de níquel é vendido em sua totalidade no mercado interno. Conforme contrato firmado, a PCO se obriga a vender e entregar e, por sua vez, o cliente se obriga a comprar e a receber todo o concentrado de níquel que vier a ser produzido pela Companhia no projeto Americano do Brasil, pelo prazo aproximado de quatro anos.
- O concentrado de cobre é destinado ao mercado externo, através de um contrato de fornecimento exclusivo já negociado.
- Com vistas ao fortalecimento do capital de giro e investimentos em melhorias no processo produtivo, a Companhia emitiu entre janeiro a maio de 2007 nove debêntures com vencimento para 1º de julho de 2010, aditado as Cláusulas 5.10 e 5.11 prorrogando o vencimento e amortização para 1º de outubro de 2010. Atualmente, continuam em fase final as tratativas entre as partes (emissor e debenturista), com objetivo de prorrogar o prazo de vigência das debêntures para o final de 2013.

2 Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a Empresa adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009.

A Lei nº. 11.638/07 e a Lei 11.941 modificam a Lei nº. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

LEITE

0043131216141702602044 - Consulte este ato em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sis1>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Conferir com o original. De **Miriam Santos Vieira da Silva**
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013. Escritório Autorizada

Miriam Santos Vieira da Silva - Escritório Autorizada

44

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

3 Resumo das Principais práticas financeiras

3.1 Adoção inicial da Lei nº 11.638/07

Conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 03 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07, aprovado pela Resolução CFC nº 1.152 de 27 de janeiro de 2009, e Lei nº 11.941/09 considerando 1º de janeiro de 2008 como sendo a data de transição para adoção das novas práticas financeiras adotadas no Brasil, as seguintes contas das demonstrações financeiras do exercício anterior foram reclassificadas para adequá-las às demonstrações financeiras deste exercício: Ativo diferido e resultado não-operacional.

- **Ativo intangível**

Determinados ativos intangíveis já reconhecidos antes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09, e que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível, aprovado pela Deliberação CVM 583, foram reclassificados do grupo de contas do ativo diferido para o grupo de contas específico de ativos intangíveis.

- **Moeda Funcional**

A Administração da Empresa definiu que sua moeda funcional é o Real. Esta definição foi baseada na análise dos seguintes indicadores conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 02:

- a) Moeda que tem maior influência nos preços de mão-de-obra, materiais, e outros custos para fornecimento de produto da entidade.
- b) Moeda que acumula valores recebidos de atividades operacionais.
- c) Moeda local do País onde a empresa opera e incorre as despesas, gera receitas e obtém empréstimos.
- d) Moeda utilizada na aquisição de máquinas e equipamentos no País onde opera.

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão de moedas foram reconhecidas no resultado do exercício.

- **Efeito da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09**

Não houve efeito no resultado e no patrimônio líquido proveniente a adoção inicial da lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, pois as práticas contábeis adotadas anteriormente pela Companhia não divergem das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 02.

3.2 Resumos das principais práticas financeiras

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

CARTÓRIO
LEITE

0043131216141702600045 - Conselho de Cartórios do Estado do Rio de Janeiro

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - IV) - Confronto com o original. Dou 10
Americano do Brasil - 03 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Inara da Silva
Escritora Cartorária

100

02/10/11

AA

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

A receita de venda de produto é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas financeiras

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas financeiras. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual das intangíveis, do ativo imobilizado e o valor e realização de créditos de impostos e do passivo de recuperação ambiental, a provisão para contingências e provisões de juros e multas para pagamento de parcelas de Parcelamentos de Impostos e contribuições negociados.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A companhia revera as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

c. Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a empresa gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia.

Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

De acordo com suas políticas financeiras, a Companhia não tem efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenha caráter especulativo.

d. Moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes da conversão de moedas foram reconhecidas no resultado do exercício.

CARTÓRIO
LEITE

0043131216141702000000

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94) - Válida e Válida. Confira com o original. Dou fé

Wilson Santos Vieira da Silva

Americano do Brasil, 10 de Janeiro de 2011

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

e. Ativo circulante e não circulante

• Disponibilidades

Referem-se ao caixa e equivalentes de caixa, incluindo dinheiro em caixa e depósitos bancários.

• Contas a receber

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. Baseada na expectativa de recuperabilidade integral do saldo de contas a receber, a administração julgou não ser necessário constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa no fim deste exercício.

• Estoque

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede o valor de mercado.

O custo dos estoques inclui gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem dos estoques e os impostos não recuperáveis. No caso dos estoques em processo, o custo inclui as despesas gerais de fabricação baseadas na capacidade normal de operação.

• Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A Companhia possui ativos imobilizados que sofrem depreciação calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de custo é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido.

Em 2008 a companhia reconheceu através do "Impairment test" o valor de perda no ativo imobilizado no montante de R\$ 24.828 mil, em 2012 foi feito Reversão da Perda por Desvalorização no montante de R\$ 1.218 mil, e que atendem os requisitos específicos do Pronunciamento Técnico CPC 01

• Ativo Intangível

- Direitos minerários:

Registrado ao custo de aquisição, formação deduzido da amortização e por eventuais reduções no valor recuperável, calculada pelo método de unidades produzidas, que leva em consideração a relação proporcional entre o volume produzido em cada ano e o total das reservas estimadas do respectivo projeto.

LL
LONE

Consulte este selo em: <http://selos.br>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 5.625/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Livro de
Assinaturas do BLSU-CO, 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva
Escritorante Autorizada

163

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

como base as melhores estimativas do risco envolvido.

i. **Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$270 mil para imposto de renda e 10% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram compensação de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, limitada a 50% do lucro real.

Em dezembro de 2011 a Companhia não apurou lucro tributável, bem como, não constituiu créditos fiscais diferidos sobre as diferenças temporárias e prejuízos fiscais.

4 Cliente

Votorantim Metais Níquel S/A
Glencore International AG
Clientes Diversos

2.431.520

1.837

2.433.357

Os recebíveis da Companhia são suportados por dois contratos exclusivos de fornecimento, pelo período estimado de vida útil de mina, para os concentrados de níquel (mercado interno) e cobre (mercado externo). A apuração dos preços de faturamento é realizada conforme contratos vigentes tendo como principais premissas de cálculo as cotações dos metais da "LME" – London Metal Exchange e variação cambial do dólar norte-americano.

Estoque

Materiais - Almoxarifado (a)	2.112.439
Minério em Processo Interno (b)	735.961
Produto Acabado - Níquel (c)	2.584.941
Produto Acabado - Cobre (c)	146.032
Produto Acabado - Cobre no Porto (c)	0
Empréstimo - Enviado/Recebido de Terceiro	(28.672)
Materiais Sem rotatividade (e)	878.014
	<u>6.428.715</u>

(a) Refere-se aos estoques de minérios, reagentes e peças de reposição.

(b) Refere-se ao minério que está em processo de beneficiamento na planta metalúrgica valorizado pelos custos incorridos em cada etapa da produção.

(c) Referem-se às pilhas de concentrado de níquel e cobre já em condições de venda ao cliente. Os quantitativos foram auferidos através de processos fotográficos e valorizamos via custeio por

L. LEITE

0043131216141762600049 - Consulte o site www.cnpj.com.br/leite

AUTENTICAÇÃO

Miriam Santos de Araujo Silva
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V) - Gen. de Imp. e Reg. Cont. - OAB/SP

Americano do Brasil-GO, 11 de Setembro de 2013.

104
107
TR

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

absorção dos custos de produção incorridos no mês.

(d) Refere-se à pilha de carvão estocado de cobre já em condições de venda ao cliente e armazenadas no porto, localizado no estado do Rio de Janeiro. Essas quantidades estão formando lote mínimo para exportação, formando o total de 0,0 toneladas.

(e) Materiais de mais de seis (6) meses sem rotatividade.

6 Outros a Receber

Depósito Judiciais Trabalhistas (a)
Títulos Precatórios (b)

828.471
5.575.054
6.403.526

(a) Depósito efetuado em juízo para julgamento de Ação Trabalhista em andamento;

(b) Títulos Precatórios adquiridos.

NÃO CIRCULANTE

7 Impostos a Recuperar

ICMS - Aquis. Ativo Fixo (a)
ICMS a Recuperar (b)
REFIS IV a Recuperar (c)

138.132
1.634.090
248.216
2.020.437

(a) Crédito de ICMS decorrente da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado da Companhia, a apropriação do crédito é feita a razão de 40% (um quarenta e oito avos) por mês, conforme previsto em legislação que trata do assunto.

(b) Crédito de ICMS referente pagamento de 18 parcelas dos parcelamentos 158282-8 e 158284-4, extintos pela convalidação de benefício através da Lei 17.740/12.

(c) Crédito decorrente pagamento das parcelas de adesão ao REFIS IV, previsto pela Lei 11.941/09, que não foi consubstanciado.

CARTÓRIO
LEITE

00431312161417025000050 - Consulte em: www.cartorio.org.br/brasil

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Cartório eletrônico arquivado. Dou fé.
Americano do Brasil-GO, 18 de Setembro de 2013.

Miriam Santos Vieira de Sá - Escritora e Autentica

Miriam Santos Vieira de Sá
Escritora e Autentica

165

Prometalica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

8 Imobilizado

	Custo	Adições	Exclusões	Custo
Terrenos	2.022.567	-	-	2.022.567
Edificações	17.564.464	-	-	17.564.464
Instalações	18.153.536	-	-	18.153.536
Máquinas Equipamentos	25.225.357	-	-	25.225.357
Ferramentas	105.724	-	-	105.724
Móveis Utensílios	262.641	-	-	262.641
Equip.de Informática	340.391	-	-	340.391
Veículos	2.471.902	-	-	2.471.902
Instrumentos	8.804	-	-	8.804
	<u>66.155.385</u>			<u>66.155.385</u>
Imobilizado em Andamento	29.053	-	-	29.053
Sub-Total do Imobilizado	<u>66.184.438</u>			<u>66.184.438</u>
Provisão p/ perda Impairment	(23.609.446)	-	-	(23.609.446)
Total do Imobilizado	<u>42.574.992</u>			<u>42.574.992</u>

Depreciação

Edificações	(5.583.766)
Instalações	(14.660.166)
Máquinas e Equipamentos	(21.567.507)
Ferramentas	(61.611)
Móveis e Utensílios	(180.741)
Computadores e Periféricos	(332.916)
Veículos	(1.475.922)
	<u>(43.862.629)</u>

As taxas de depreciação utilizadas são aquelas previstas pela legislação fiscal acrescidas dos adicionais decorrentes dos três tipos de operação.

Em 31 de dezembro de 2008 foi integrado ao Imobilizado "Instalações" os custos de R\$ 1.824.143,65 (Um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), efetuados em imobilizado em andamento.

Provisão para recuperação do valor recuperável de ativos

Baseado nos fluxos de caixa futuros provenientes de uso contínuo do ativo imobilizado, a Companhia identificou a necessidade de reconhecer, em 31 de dezembro de 2008, uma provisão para perda no montante de R\$ 23.609.446 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais).

Em 31 de dezembro de 2010 foi feita a reversão de parte dessa provisão para perda no montante de R\$ 1.218.553,00 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais), ajustando os saldos de seus ativos ao valor recuperável nesta data.

LEITE

00431312181417026000051 - Consulte este selo em www.autenticacao.com.br

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Conforme o original, **José Carlos Vieira de Sá**,
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013. E-mail: Autentica@autentica.com.br

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

9 Intangível

Abertura de Mina	(*)	26.984.337	26.984.437
Sistemas A.Software		833.676	886.519
Recuperação Ambiental	(*)	6.369.438	6.369.438
Direito Minerais		7.192.000	7.192.000
			<u>41.432.394</u>

Amortização e Exatidão Acumulada

Abertura de Mina	(26.984.437)
Sistemas A.Software	(833.676)
Direitos de exploração	(7.192.000)
Recuperação Ambiental	(6.369.438)
	<u>(41.379.551)</u>

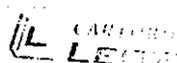
Os custos e despesas pré-operacional incluem todos os gastos e despesas necessárias a implantação do projeto tais como serviços técnicos especializados em engenharia e obras, remuneração dos funcionários, treinamentos e aluguel de equipamentos, que foram diferidos na fase de construção da unidade industrial, até o início das operações ocorridas em 1º de dezembro de 2006. Esses gastos são amortizados no tempo de vida estimado da jazida, de 5 anos a uma taxa de 20% a partir da entrada em operação.

(*) Saldos de direitos minerais e de recuperação ambiental são amortizados com base no volume produzido em relação ao total estimado de reservas lavráveis. Os Custos para recuperação ambiental refere-se aos gastos que a Companhia tem para recompensar a área onde se encontra instalado o Projeto de Americano do Brasil, quando os direitos de exploração terminarem. São verbas estimadas em base técnica que envolve custos de monitoramento das águas por 5 (cinco) anos, custos de reflorestamento, desmobilização da planta, rescisões trabalhistas e contingências.

PASSIVO CIRCULANTE

10 Fornecedores

Fornecedores Nacionais	(7.702.600)
Fornecedores Exterior	(722.663)
	<u>(8.425.263)</u>

 CARLOS
LEITE

Autenticado eletronicamente. O documento pode ser verificado pelo site: <http://certificado.br>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 7.359/05 - Art. 7º - V). Confere com o original. Data de emissão: 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva - Escritório Autenticado

Miriam Santos Vieira da Silva
Autorizante Autorizada

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário.)

11 **Empréstimos e Financiamentos**

Votorantin Metais Níquel S/A (a)	(14.564.945)
Votorantin Metais Níquel S/A (b)	(7.783.168)
Votorantin Metais Níquel S/A (c)	(17.899.070)
	<u>(40.247.183)</u>

- a) Empréstimo com meio de proporcionar o início imediata do complexo industrial da PCO.
- b) Dispendio realizado no período de fev/2006 a mai/2007 - Reavaliação da Jazida.
- c) Acordo em Confissão de Dívida ref. A suspensão de 11 meses compra de Equipamento.

Em 19 de julho de 2005 a PCO firmou junto a Votorantin Metais Níquel S/A um Termo de Adiantamento, Confissão de Dívida e Constituição de Garantia. Em 07 de agosto de 2008 foi feito um Termo Aditivo nº 1 para consolidar todos os empréstimos efetuados e criando um parâmetro para reajuste, como segue:

Correção pela taxa de 100% (cento de dez por cento) do (11) e com vencimento em 31 de dezembro de 2008.

12 **Obrigações Fiscais**

Impostos e Contribuições

PIS s/ Receita Bruta	(1.078.805)
Juros e Multas PIS s/ Receita Bruta	(619.054)
COFINS s/ Receita Bruta	(5.881.701)
Juros e Multas COFINS s/ Receita Bruta	(3.248.574)
ICMS s/ Faturamento	-
ITR - Imposto Territorial Rural	(160.967)
CFEM - Comp. Financeira de Exploração Mineral	(5.207.895)
Impostos Retidos de Terceiros a Recolher	(1.612.671)
Parcelamento de Impostos	
Parcelamento ICMS	(51.231)
Juros e Multas s/ Parcelamento ICMS	(44.750)
Incentivos Fiscais	
ICMS - Descontos Projeto Produtor	(2.037.440)
	<u>(19.943.088)</u>

LEITE

ATENTICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO - Este documento deve ser conferido com o original. O presente documento foi emitido em 18 de dezembro de 2011.

Escritório de Contas e Impostos
Mariane Siqueira
Mariane Siqueira
Mariane Siqueira

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

A assembleia Geral de Devedoristas realizada em 20 de dezembro de 2006 postergou o pagamento do principal das debêntures de 1º de janeiro para 1º de julho de 2007 e renegociou o pagamento dos juros incorridos do período de 1º de julho de 2006 até 1º de outubro de 2007 sendo um terço (1/3) pagos em 27 de Outubro de 2007 e dois terços (2/3) a pagar em 11 parcelas trimestrais consecutivas a partir de 1º de janeiro de 2008. Foram mantidas as mesmas taxas de juros e vencimento final.

Em decorrência do fluxo de caixa negativo gerado pelas operações da Companhia, a Diretoria Executiva deixou de cumprir com os pagamentos das debêntures, e imediatamente iniciou um procedimento de negociação com os debenturistas, com o objetivo de alongar o perfil da dívida, esta negociação da operação de Debêntures avançou, mas não a tempo de ser concluída. Contudo, as negociações continuam e a Companhia espera finalizar esta operação no decorrer deste exercício.

Dados na data da emissão de debêntures (outubro de 2004)	Taxa a.a.
Custo de remuneração debêntures	
Mercado	12 %
TJLP	
Spread agente financeiro (dotado a 295)	9,75 %
Spread BNDES (média 1 a 2%)	2,0 %
Custo de captação no mercado	1,5 %
	<u>13,25 %</u>

As principais garantias e cláusulas restritivas da escritura de emissão privada de debêntures, e que tornam o vencimento imediato da dívida, são as seguintes:

- Falta de cumprimento de toda e qualquer obrigação prevista na "Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures";
- (i) Protesto legítimo e reiterado de títulos cujo valor agregado seja igual ou superior a R\$100.000 atualizados anualmente pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M); ou (ii) constituição em mora por atraso no pagamento de obrigações de mesmo valor, salvo se o protesto ou constituição em mora tiver efetivamente por erro ou má fé de terceiro; (iii) vencimento antecipado de qualquer outra dívida da emissora decorrente de inadimplemento contratual, salvo por erro ou má fé, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$100.000 (cem mil reais), atualizados anualmente pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M);
- Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado ou decretação de falência;
- Não pagamento de quaisquer valores devidos aos debenturistas nas datas previstas, não sanado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento;
- Transferência do atual controlador, acionário, de modo direto ou indireto que não sejam suas ora controladoras, ainda que indiretamente;

CARTÓRIO
LEITE

00431312161417029000053 - Consulte este cert. em: www.cartorioleite.com.br

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original, sob a
Assinatura Autentada

Americano do Brasil-GO, 18 de Setembro de 2007.

Carla Patrícia Vieira do Sales
Presidente Autentada

116

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

- Pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista antes que todas as debêntures tenham sido resgatadas ou, mesmo após o resgate, se estiver inadimplente com relação às obrigações pecuniárias previstas em lei ou na estrutura de emissão;
- Qualquer alteração estatutária na atual redação do estatuto social sem a prévia e expressa autorização do agente fiduciário;
- Aumento do limite de comprometimento em mais de dez por cento) do valor da emissão, sem a prévia autorização do agente fiduciário;
- Alienação ou oneração de bens do ativo permanente a partir do limite unitário de R\$100.000 por bem não excedente anual de R\$500.000, sem a prévia e expressa autorização do agente fiduciário;
- Dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- Deliberação de pagamento de pró-labore anual aos administradores, para ser distribuído entre conselheiros e diretores, em valor superior a R\$10.000 por exercício;
- Desvio de finalidade nas premissas de investimento do projeto Americano do Brasil a que a administração vier a dar causa por culpa ou dolo.

15 Outros Contas a Pagar

Provisões	
Precatórios a Pagar	(5.441.996)
Votorantim Metais Níquel S/A	-
Adiantamento de Cliente - Votorantim (a)	(2.837.575)
Royalties	(484.485)
	(5.122.256)
	<u>(13.886.312)</u>

a) Adiantamento de Cliente referente a Holding Certificate entre Prometálica e Votorantim.

NÃO CIRCULANTE

16 Recuperação Ambiental

Recuperação Ambiental	(6.369.438)
-----------------------	-------------



00431372161417026000054 - Consulte em: www.cartorios.sp.gov.br

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Cartório de Prometálica Mineração S.A.
Americano do Brasil-GO, 18 de Setembro de 2011.

Miriam Santos Vieira da Silva - Cartório de Prometálica

Miriam Santos Vieira da Silva
Secretaria Autárquica

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

17 Provisão para Contingências

Provisão Contingências Trabalhistas
Provisão Cont. Trabalhistas - RJ

(302.258)

(627.451)

(929.709)

A Companhia constituiu provisão para contingências, baseada em informações de seus assessores jurídicos, para os processos cujo risco de perda é provável

18 Impostos a Recolher

Provisão p/ Juros Royalties - ICMS

(50.083)

Provisão p/ Juros/Multas FGTS

(420)

Parcelamento ICMS

(117.099)

Multas s/ Parcelamento ICMS

(33.026)

Juros s/ Parcelamento ICMS

(48.775)

Correção Monetária s/ Parcelamento ICMS

(20.509)

Parcelamento FGTS

(704.177)

Provisão Tributária

(5.205.882)

(6.179.971)

A Companhia constituiu em 2011 uma provisão tributária, baseada nos pedidos de compensações de tributos com os títulos precatórios e está aguardando o encerramento de contas por parte da União Federal.

19 Patrimônio líquido (passivo a descoberto)

O capital social autorizado, conforme Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada em 1º de agosto de 2005, através da qual foi realizada a mudança de sociedade limitada para sociedade anônima, é de R\$ 50.000 totalmente integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Conforme os termos do art.19º da Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia define como política de dividendos:

Remuneração dos acionistas – é o eventual dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido de cada exercício ajustado.

Reserva legal – é constituída e varia de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social.

Reserva de Capital – é constituída para liquidação do saldo devedor de ICMS (73% do saldo devedor do período) incentivado pela Lei nº 10.408/2002 no período de março de 2008 a fevereiro de 2012.

CARTÓRIO
LEITE

00431312161417026000055 - Consulte este documento no site do Tabelião

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Conferência e assinatura do Tabelião
Americano do Brasil-GO, 18 de dezembro de 2013.

Miriam Santos Vieira da Silva

Miriam Santos Vieira da Silva
Tabelião Americano do Brasil-GO

113
H
49

Prometálica Mineração Centro Oeste S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

24 Despesas Administrativas

Mão de Obra	(1.220.161)
Encargos	(462.285)
Outras Despesas Administrativas	(300.932)
Serviços de Terceiros	(1.716.649)
Outras Despesas	(1.323.684)
	<u>(5.023.711)</u>

25 Depreciação/Amortização

Depreciação/Amortização	(85.262)
-------------------------	----------

26 Receita/Despesas Administrativas

Despesas Financeiras	(38.477.556)
Receitas Financeiras	87.161
Varição Cambial Passiva	(7.737.494)
	<u>(46.127.889)</u>

27 Cobertura de Seguro

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguro para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de Demonstrações Financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

28 Instrumento Financeiro

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais apropriada. A administração desses instrumentos é afetada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outrosativos de risco.

a. Risco de taxa de câmbio

Os resultados da Companhia são suscetíveis de sofrer variações em função dos efeitos da

LAPIDÁRIO
LEITE

00431312161417026000050 - Consulte este selo em: <http://www.fundaj.gov.br/portal/autenticacao>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva** em 18 de dezembro de 2010 às 10:00:00.

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	REALIZADO
1	1	A T I V O	24.130.991,52	18.940.047,78	24.130.993,55-	19.940.047,78
1.1	2	CIRCULANTE	23.051.078,23	15.881.516,25	23.051.078,36-	15.881.516,25
1.1.1	3	DISPONÍVEL	25.768,87	1.967.969,33	1.967.969,33-	4.711,65
1.1.1.01	4	CAIXA	1.790,42	2.042,00	2.042,00-	253,42
1.1.1.01.0090	5	Fundo Fixo	1.790,42	2.042,00	2.042,00-	253,42
1.1.1.02	6	BANCOS CONTA CORRENTE	1.978,45	1.965.927,33	1.965.927,33-	4.458,23
1.1.1.02.0060	7	Banco Real/Santander	1.978,45	44,00	44,00-	1.930,91
1.1.1.02.0100	1000	Banco Itaú - Agência	1.978,45	1.965.883,33	1.965.883,33-	3.107,32
1.1.2	14	VALORES A RECEBER	2.111.081,51	1.546.340,59	1.546.340,59-	3.044.564,27
1.1.2.01	15	CLIENTES	2.111.081,51	1.265.584,97	1.265.584,97-	2.433.357,38
1.1.2.01.0060	16	Votorantim Mineração	1.053,55	118.438,47	118.438,47-	0,00
1.1.2.01.0061	17	Glencore International	1.053,55	1.131.327,10	1.131.327,10-	2.431.520,41
1.1.2.01.9999	1069	Clientes Diversos	1.053,55	15.819,40	15.819,40-	1.836,97
1.1.2.03	22	ADIANTAMENTOS A FORNEC	168.896,05	50.230,74	50.230,74-	121.097,30
1.1.2.03.0001	23	Adiantamentos Diversos	168.896,05	2.202,00	2.202,00-	0,00
1.1.2.03.0002	24	Adiantamentos Diversos	168.896,05	0,00	0,00-	30.438,00
1.1.2.03.0003	25	Adiantamentos Diversos	168.896,05	45.642,75	45.642,75-	86.465,14
1.1.2.03.0005	27	Adiantamentos Diversos	168.896,05	2.385,99	2.385,99-	4.194,16
1.1.2.05	28	ADIANTAMENTOS A RECEBER	158.470,84	211.049,88	211.049,88-	253.349,36
1.1.2.05.0001	29	Adiantamentos a Receber	158.470,84	211.049,88	211.049,88-	253.349,36
1.1.2.06	77	IMPOSTOS A RECEBER	0,00	19.475,00	19.475,00-	236.760,43
1.1.2.06.0001	78	ICMS - Compra	0,00	198,23	198,23-	155.795,72
1.1.2.06.0002	79	ICMS - Ativo P/Recup	0,00	2.470,84	2.470,84-	0,00
1.1.2.06.0007	84	PIS - à Recuperação	0,00	60,23	60,23-	14.442,28
1.1.2.06.0008	85	COFINS - à Recuperação	0,00	277,39	277,39-	66.522,33
1.1.2.06.0013	86	PIS - Aquis. Imob. Dep	0,00	2.937,59	2.937,59-	0,00
1.1.2.06.0014	87	COFINS - Aquis. Imob. Dep	0,00	13.530,72	13.530,72-	0,00
1.1.3	92	ESTOQUES	4.009.569,65	5.156.768,44	5.156.768,44-	6.428.714,75
1.1.3.01	93	ESTOQUES	4.009.569,65	5.156.768,44	5.156.768,44-	5.550.700,62
1.1.3.01.0002	94	Materiais - Administrativos	1.108,89	345.212,42	345.212,42-	2.112.438,78
1.1.3.01.0007	97	Minério em Processamento	0,00	1.483.439,24	1.483.439,24-	0,00
1.1.3.01.0008	985	Minério em Processamento	1.401,83	2.171.522,02	2.171.522,02-	735.961,28
1.1.3.01.0060	95	Produto Acabado - Dep	1.216,15	0,00	0,00-	2.584.940,54
1.1.3.01.0061	96	Produto Acabado - Dep	1.459,87	485.225,50	485.225,50-	146.032,00
1.1.3.01.0062	1767	Produto Acabado - Dep	143,78	671.369,26	671.369,26-	0,00
1.1.3.01.0900	1810	Empréstimos - Financeiros	1.672,00	0,00	0,00-	28.672,00
1.1.3.02	2893	INSERVÍVEIS	878.014,13	0,00	0,00-	878.014,13
1.1.3.02.0001	2894	Materiais Sem Valor	878.014,13	0,00	0,00-	878.014,13
1.1.4	2270	DEPÓSITO JUDICIAL	799.531,95	0,00	0,00-	828.471,16
1.1.4.01	2271	DEPÓSITO JUDICIAL	799.531,95	0,00	0,00-	828.471,16
1.1.4.01.0001	2272	Depósitos Judiciais - Dep	79.429,73	0,00	0,00-	79.429,73
1.1.4.01.0002	2920	Depósitos Judiciais - Dep	720.102,22	0,00	0,00-	749.041,43
1.1.5	2305	DEPOSITO CAUÇÃO DEVE	14.380.942,25	14.380.000,00	14.380.000,00-	5.575.054,42
1.1.5.01	2306	DEPOSITO CAUÇÃO DEVE	14.380.942,25	14.380.000,00	14.380.000,00-	5.575.054,42
1.1.5.01.0002	2945	Títulos Precatórios	1.176,86	14.380.000,00	14.380.000,00-	9.056.176,86
1.1.5.01.0003	2953	(-) Deságio nos Depósitos	13.204.065,39	0,00	0,00-	3.481.122,44
1.2	104	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.020.908,32	2.470,84	2.470,84-	2.020.437,48
1.2.1	105	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.020.908,32	2.470,84	2.470,84-	2.020.437,48
1.2.1.04	109	IMPOSTOS A RECEBER	2.020.908,32	2.470,84	2.470,84-	2.020.437,48
1.2.1.04.0001	110	ICMS - Aquis. Imob. Dep	1.602,56	2.470,84	2.470,84-	138.131,72
1.2.1.04.0007	2955	ICMS a Recuperação	1.090,13	0,00	0,00-	1.634.090,13
1.2.1.04.0008	2958	REFIS IV a recuperação	328.215,63	0,00	0,00-	248.215,63
1.3	118	PERMANENTE	337.469,01	1.063.794,35	1.063.794,35-	1.408.436,71
1.3.2	120	IMOBILIZADO	337.469,01	175.846,34	175.846,34-	1.287.636,59
1.3.2.01	121	CUSTO	66.155.384,97	0,00	0,00-	66.155.384,97
1.3.2.01.0001	122	Terrenos	1.566,81	0,00	0,00-	3.022.566,81
1.3.2.01.0002	123	Edificações	64.588.818,16	0,00	0,00-	17.564.464,31

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	ADICIONADO	DEBITO	CREDITO	REALIZADO
1.3.2.01.0003	124	Instalações	18.153.536,40	0,00	0,00	18.153.536,40	
1.3.2.01.0005	125	Máquinas e Equipamentos	25.225.356,80	0,00	0,00	25.225.356,80	
1.3.2.01.0006	126	Ferramentas	105.723,87	0,00	0,00	105.723,87	
1.3.2.01.0007	127	Móveis e Utensílios	262.640,56	0,00	0,00	262.640,56	
1.3.2.01.0008	128	Computadores e Periféricos	340.390,59	0,00	0,00	340.390,59	
1.3.2.01.0009	129	Veículos	2.471.901,88	0,00	0,00	2.471.901,88	
1.3.2.01.0010	2925	Instrumentos	8.803,75	0,00	0,00	8.803,75	
1.3.2.02	131	IMOBILIZADO EM CURSO	29.053,15	0,00	0,00	29.053,15	
1.3.2.02.0105	138	Imobilizado em curso	29.053,15	0,00	0,00	29.053,15	
1.3.2.03	2900	PROVISÃO PARA PERDAS	23.609.446,05-	0,00	0,00	23.609.446,05-	
1.3.2.03.0001	2901	Provisão p/ perda em...	23.609.446,05-	0,00	0,00	23.609.446,05-	
1.3.2.05	139	DEPRECIACÃO ACUMULADA	43.862.628,66-	0,00	175.846,34-	43.862.628,66-	
1.3.2.05.0002	140	Edificações	5.583.765,81-	0,00	58.548,24-	5.583.765,81-	
1.3.2.05.0003	141	Instalações	14.660.166,43-	0,00	92.917,13-	14.660.166,43-	
1.3.2.05.0005	142	Máquinas e Equipamentos	21.567.507,22-	0,00	19.542,72-	21.567.507,22-	
1.3.2.05.0006	143	Ferramentas	61.611,06-	0,00	1.530,19-	61.611,06-	
1.3.2.05.0007	144	Móveis e Utensílios	189.740,65-	0,00	2.043,34-	189.740,65-	
1.3.2.05.0008	145	Computadores e Periféricos	322.615,00-	0,00	1.264,72-	322.615,00-	
1.3.2.05.0009	146	Veículos	1.475.921,74-	0,00	0,00	1.475.921,74-	
	147	INTANGÍVEL	52.843,13	0,00	2.189,44-	52.843,13	
1.3.3.01	148	CUSTOS PRÉ-OPERACIONAIS	27.870.956,43	0,00	0,00	27.870.956,43	
1.3.3.01.0103	2777	Sistemas Aplicados	886.519,08	0,00	0,00	886.519,08	
1.3.3.01.0104	2889	Abertura de Mineração	26.984.437,35	0,00	0,00	26.984.437,35	
1.3.3.02	151	DIREITOS DE RESERVAÇÃO	7.192.000,00	0,00	0,00	7.192.000,00	
1.3.3.02.0100	152	Reservas Minerais	7.192.000,00	0,00	0,00	7.192.000,00	
1.3.3.04	1846	CUSTOS DE RECUPERAÇÃO	6.369.437,91	0,00	0,00	6.369.437,91	
1.3.3.04.0001	1847	Recuperação Ambiental	6.369.437,91	0,00	0,00	6.369.437,91	
1.3.3.05	153	AMORTIZAÇÃO E RESERVA	41.379.551,21-	0,00	2.189,44-	41.379.551,21-	
1.3.3.05.0102	156	Reservas Minerais	7.192.000,00-	0,00	0,00	7.192.000,00-	
1.3.3.05.0103	1848	Recuperação Ambiental	6.369.437,91-	0,00	0,00	6.369.437,91-	
1.3.3.05.0105	2828	Sistemas Aplicados	833.675,85-	0,00	2.189,44-	833.675,85-	
1.3.3.05.0106	2890	Abertura de Min.	26.984.437,35-	0,00	0,00	26.984.437,35-	
1.3.3.06	2415	DESÁGIO DAS RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3.06.0001	2416	Deságio Debeo. Imposto	3.138.582,00-	0,00	0,00	3.138.582,00-	
1.3.3.06.0003	2429	Amortização Debeo. Imp.	3.138.582,00	0,00	0,00	3.138.582,00	
1.3.5	988	COMPENSAÇÃO	173.643,25	885.758,57	885.758,57-	173.643,25-	
1.3.5.01	989	COMPENSAÇÃO	173.643,25	885.758,57	885.758,57-	173.643,25-	
1.3.5.01.0001	990	Bens e Materiais	541.649,11	0,00	0,00	541.649,11	
1.3.5.01.0002	991	Bens e Mats. em Curso	768.005,86	0,00	0,00	768.005,86	
1.9	2842	COMPENSAÇÃO	3.446.530,76	13.650,00	13.650,00-	3.446.530,76	
1.9.1	2844	COMPENSAÇÃO	3.446.530,76	13.650,00	13.650,00-	3.446.530,76	
1.9.1.01	2845	COMPENSAÇÃO	3.446.530,76	13.650,00	13.650,00-	3.446.530,76	
1.9.1.01.0001	2846	Bens e Materiais	1.748.903,94	7.850,00	7.850,00-	1.748.903,94	
1.9.1.01.0002	2847	Bens e Mats. em Curso	1.599.599,43	5.800,00	5.800,00-	1.599.599,43	
1.9.1.01.0003	2848	Empréstimos	98.027,39	0,00	0,00	98.027,39	
2	157	P A S S I V O	23.413.218,85	20.007.336,15-	20.007.336,15-	23.413.218,85	
2.1	158	CIRCULANTE	21.178.691,35	10.839.910,54-	10.839.910,54-	21.178.691,35	
2.1.2	159	FORNECEDORES	8.425.263,16-	2.057.150,42-	2.057.150,42-	8.425.263,16-	
2.1.2.01	160	FORNECEDORES NACIONAIS	7.702.600,34-	2.057.150,42-	2.057.150,42-	7.702.600,34-	
2.1.2.01.0001	2612	Fornecedores Reservas	7.702.600,34-	2.041.030,02-	2.041.030,02-	7.702.600,34-	
2.1.2.01.9999	1720	Transitórios	0,00	16.120,40-	16.120,40-	0,00	
2.1.2.02	361	FORNECEDORES EXTERIROS	722.662,82-	0,00	0,00	722.662,82-	
2.1.2.02.0001	2656	Fornecedores Exterios	722.662,82-	0,00	0,00	722.662,82-	
2.1.4	366	OBRIGAÇÕES FISCAIS	16.196.995,02-	80.714,85-	80.714,85-	16.196.995,02-	
2.1.4.01	367	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	16.196.995,02-	80.714,85-	80.714,85-	16.196.995,02-	
2.1.4.01.0003	370	PI S/ Receita	1.078.804,75-	60,23-	60,23-	1.078.804,75-	
2.1.4.01.0004	371	COFINS S/ Receita	1.881.781,39-	277,39-	277,39-	1.881.781,39-	
2.1.4.01.0006	373	ICMS S/ Patrocinado	4.036,88-	3.669,12-	3.669,12-	4.036,88-	

06.235.513/0001-68

R\$ Emissão: 16/12/2013

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	DEBITO	CREDITO	REALIZADO
2.1.4.01.0007	374	ICMS - Diferença de Pagamento	0,00	2.669,12-	0,00
2.1.4.01.0011	2868	ITR - Imposto de Transmissão	160.967,15-	0,00	160.967,15-
2.1.4.01.0050	378	CFEM-Comp.Financ.Operac.	24.731,29-	0,00	24.731,29-
2.1.4.01.0103	2956	Juros e Multas	619.053,58-	0,00	619.053,58-
2.1.4.01.0104	2957	Juros e Multas	3.248.573,71-	0,00	3.248.573,71-
2.1.4.02	379	IMPOSTOS RETIDOS A PAGAR	1.612.671,49-	50.307,70-	1.612.671,49-
2.1.4.02.0001	380	IRRF - Folha de Pagamento	963.938,87-	35.671,44-	963.938,87-
2.1.4.02.0002	381	IRRF - Serviços	43.579,94-	4.554,60-	43.579,94-
2.1.4.02.0003	382	CSSL-PLS-COFINS	35.718,97-	4.275,11-	35.718,97-
2.1.4.02.0004	383	INSS - Serviços	297.461,30-	1.818,43-	297.461,30-
2.1.4.02.0005	384	ISSQN - Serviços	45.581,51-	3.988,12-	45.581,51-
2.1.4.02.0101	2959	Juros e Multas	226.390,97-	0,00	226.390,97-
2.1.4.07	2405	INCENTIVOS FISCIS	2.037.440,21-	0,00	2.037.440,21-
2.1.4.07.0001	2406	ICMS - Descontos	2.037.440,21-	0,00	2.037.440,21-
2.1.4.08	2929	PARCELAMENTO ICMS	95.981,14-	0,00	95.981,14-
2.1.4.08.0001	2930	Parcelamento	51.230,78-	0,00	51.230,78-
2.1.4.08.0002	2931	Multas S/ Parcelamento	14.448,78-	0,00	14.448,78-
2.1.4.08.0003	2932	Juros S/ Parcelamento	21.329,08-	0,00	21.329,08-
2.1.4.08.0004	2933	Correção Monetária	8.972,60-	0,00	8.972,60-
2.1.4.09	385	ORDENADOS E EMITIDOS	30.928.587,76-	2.114.623,10-	30.928.587,76-
2.1.5.01	386	ORDENADOS A PAGAR	1.644.495,28-	1.258.565,00-	1.644.495,28-
2.1.5.01.0001	387	Salários	558.015,76-	417.417,00-	558.015,76-
2.1.5.01.0002	388	13º Salário	636,00-	0,00	636,00-
2.1.5.01.0003	389	Férias	194.655,45-	13.827,00-	194.655,45-
2.1.5.01.0005	391	Rescisões	891.188,88-	826.307,70-	891.188,88-
2.1.5.01.0007	393	Pensão Alimentícia	0,06-	1.013,30-	0,06-
2.1.5.02	395	CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	26.852.984,21-	614.424,21-	26.852.984,21-
2.1.5.02.0001	396	INSS - Folha de Pagamento	19.079.998,16-	491.466,27-	19.079.998,16-
2.1.5.02.0002	397	FGTS - Folha de Pagamento	1.238.052,26-	110.170,69-	1.238.052,26-
2.1.5.02.0003	398	Seguro de Vida	2.635,39-	170,36-	2.635,39-
2.1.5.02.0004	399	Contribuição Social	12.616,86-	12.616,89-	12.616,86-
2.1.5.02.0101	2962	Juros e Multas	6.519.681,50-	0,00	6.519.681,50-
2.1.5.03	400	PROVISÕES FOLHA PAGADA	2.431.108,27-	241.633,89-	2.431.108,27-
2.1.5.03.0001	401	Provisão - Férias	833.109,18-	94.813,11-	833.109,18-
2.1.5.03.0002	402	Provisão - INSS	438.973,65-	35.816,68-	438.973,65-
2.1.5.03.0003	403	Provisão - Férias	68.029,34-	7.585,01-	68.029,34-
2.1.5.03.0004	404	Provisão - INSS	450.336,01-	70.936,04-	450.336,01-
2.1.5.03.0005	405	Provisão - INSS	293.780,58-	26.808,19-	293.780,58-
2.1.5.03.0006	406	Provisão - Férias	61.887,93-	5.674,86-	61.887,93-
2.1.5.03.0007	2892	Provisão Parcelamento	284.991,60-	0,00	284.991,60-
2.1.5.04	409	OUTRAS PROVISÕES	5.253.451,82-	354.451,82-	5.253.451,82-
2.1.6.01	410	OUTRAS PROVISÕES	5.253.451,84-	354.451,82-	5.253.451,82-
2.1.6.01.0003	1464	Provisão - Transmissão	17.980,00-	17.980,00-	17.980,00-
2.1.6.01.0005	1729	Provisão - Aluguel	25.000,00-	25.000,00-	25.000,00-
2.1.6.01.0012	1987	Provisão - Seguro	4.978.500,00-	79.500,00-	4.978.500,00-
2.1.6.01.0014	2882	Provisão - Energia	231.971,82-	231.971,82-	231.971,82-
2.1.7	414	DEBENTURES	209.381.264,69-	4.573.409,62-	209.381.264,69-
2.1.7.01	415	DEBENTURES	209.381.264,69-	4.573.409,62-	209.381.264,69-
2.1.7.01.0001	416	Titulos Debenturados	71.975.363,98-	0,00	71.975.363,98-
2.1.7.01.0002	417	Juros Sobre Debenturas	89.792.321,00-	2.507.515,99-	89.792.321,00-
2.1.7.01.0004	2869	Multa sobre Debenturas	3.752.919,40-	68.743,13-	3.752.919,40-
2.1.7.01.0005	2870	Correção Monetária	25.878.282,51-	1.638.143,35-	25.878.282,51-
2.1.7.01.0006	2871	Juros Prorrogados	8.065.297,48-	0,00	8.065.297,48-
2.1.7.01.0007	2872	Juros/Multas	7.480.293,72-	240.115,50-	7.480.293,72-
2.1.7.01.0008	2873	Correção Monetária	2.436.786,51-	118.891,65-	2.436.786,51-
2.1.7.01.0100	1779	Deságio a Aplicação	3.138.582,00-	0,00	3.138.582,00-
2.1.7.01.0101	2431	Amortização	3.138.581,99-	0,00	3.138.581,99-
2.1.8	419	OUTRAS CONTAS A PAGAR	48.880.042,88-	1.559.560,73-	48.880.042,88-
2.1.8.01	420	OUTRAS CONTAS A PAGAR	48.880.042,88-	1.559.560,73-	48.880.042,88-
2.1.8.01.0107	1340	Royalties	5.122.256,18-	25.747,10-	5.122.256,18-
2.1.8.01.0108	1624	Prometalica	188.544,41-	20.000,00-	188.544,41-
2.1.8.01.0109	2879	Votorantim	14.564.944,50-	326.155,42-	14.564.944,50-
2.1.8.01.0110	2880	Votorantim	7.783.168,37-	61.573,02-	7.783.168,37-
2.1.8.01.0111	2881	Votorantim	17.899.069,76-	141.600,55-	17.899.069,76-
2.1.8.01.0112	2939	Precatórios	0,00-	0,00	0,00-

06.235.513/0001-68

R\$ Emissão: 16/12/2013

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR		CREDITO	REALIZADO
2.1.8.04	1768	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.287.575,08-	0,00	484.484,58-	3.322.059,66-
2.1.8.04.0006	2196	Votorantim Merc. de C...	3.287.575,08-	0,00	0,00	2.837.575,08-
2.1.8.04.0007	2864	Adiantamentos de Clientes	0,00	0,00	484.484,58-	484.484,58-
2.2	437	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.478.270,03-	0,00	848,03-	13.479.118,06-
2.2.4	448	OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.478.270,03-	0,00	848,03-	13.479.118,06-
2.2.4.01	449	OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.478.270,03-	0,00	848,03-	13.479.118,06-
2.2.4.01.0001	450	Provisão Contábil para...	302.258,48-	0,00	0,00	302.258,48-
2.2.4.01.0002	1837	Provisão para recuperaç...	6.369.437,91-	0,00	0,00	6.369.437,91-
2.2.4.01.0003	2887	Provisão Cont. Tributaç...	627.450,87-	0,00	0,00	627.450,87-
2.2.4.01.0007	2911	Provisão p/ Impostos de...	50.083,30-	0,00	0,00	50.083,30-
2.2.4.01.0008	2915	Provisão P/ Juros/ Multa...	419,62-	0,00	0,00	419,62-
2.2.4.01.0062	2934	Parcelamento de Imposto...	117.099,08-	0,00	0,00	117.099,08-
2.2.4.01.0063	2935	Multas S/ Parcelamento...	33.026,16-	0,00	0,00	33.026,16-
2.2.4.01.0064	2936	Juros S/ Parcelamento...	48.775,18-	0,00	0,00	48.775,18-
2.2.4.01.0065	2937	Correção Monetária de...	20.509,08-	0,00	0,00	20.509,08-
2.2.4.01.0066	2944	Parcelamento de Imposto...	704.176,67-	0,00	848,03-	704.176,67-
2.2.4.01.0067	2954	Provisão Tributaçã...	5.205.881,71-	0,00	0,00	5.205.881,71-
2.4	454	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	220.104.960,73	588.000,00	9.102.754,80-	262.287.964,50
	455	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-	0,00	0,00	50.000,00-
2.4.1.01	456	CAPITAL SOCIAL RESERVA	50.000,00-	0,00	0,00	50.000,00-
2.4.1.01.0001	457	IMS Empreendimento de...	38.500,00-	0,00	0,00	38.500,00-
2.4.1.01.0002	458	Brazilian Resources	11.500,00-	0,00	0,00	11.500,00-
2.4.2	462	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.509.928,15-	8.509.928,15-
2.4.2.01	463	RESERVAS FISCALIS DIVER...	0,00	0,00	8.509.928,15-	8.509.928,15-
2.4.2.01.0001	464	Reservas de Imposto de R...	0,00	0,00	8.509.928,15-	8.509.928,15-
2.4.6	470	LUCROS OU PREJUÍZOS A...	270.674.249,31	0,00	0,00	270.674.249,31
2.4.6.01	471	LUCROS OU PREJUÍZOS A...	270.674.249,31	0,00	0,00	270.674.249,31
2.4.6.01.0002	473	Lucro ou Prejuízo de Ex...	270.674.249,31	0,00	0,00	270.674.249,31
2.4.7	992	COMPENSAÇÃO	173.643,34-	0,00	592.826,65-	173.643,34
2.4.7.01	993	COMPENSAÇÃO	173.643,34-	0,00	592.826,65-	173.643,34
2.4.7.01.0001	994	Bens e Materiais de Exer...	941.649,20-	0,00	592.826,65-	941.649,20
2.4.7.01.0002	995	Bens e Mats. de Exer...	768.005,86-	0,00	0,00	768.005,86-
2.9	2849	COMPENSAÇÃO	3.446.530,84-	0,00	63.822,78-	3.446.530,84-
2.9.1.01	2851	COMPENSAÇÃO	3.446.530,84-	0,00	63.822,78-	3.446.530,84-
2.9.1.01.0001	2852	Bens e Materiais de Exer...	1.748.903,94-	0,00	35.150,78-	1.748.903,94-
2.9.1.01.0002	2853	Bens e Mats. de Exer...	1.599.599,43-	0,00	0,00	1.599.599,43-
2.9.1.01.0003	2854	Empréstimos de Exer...	98.027,47-	0,00	28.672,00-	98.027,47-
3	475	R E C E I T A S	9.797.283,38-	0,00	9.797.283,38-	30.082.157,34-
3.1	476	RECEITAS OPERACIONAIS	9.797.283,38-	0,00	9.797.283,38-	30.082.157,34-
3.1.1	477	RECEITA DE VENDAS	36.537.270,40-	0,00	9.797.283,38-	36.537.270,40-
3.1.1.01	478	MERCADO EXTERNO	14.090.585,29-	0,00	1.287.355,23-	14.090.585,29-
3.1.1.01.0001	479	Concentrado de Mineraçã...	14.090.585,29-	0,00	1.287.355,23-	14.090.585,29-
3.1.1.02	480	MERCADO INTERNO	22.446.685,11-	0,00	8.509.928,15-	22.446.685,11-
3.1.1.02.0001	481	Concentrado de Mineraçã...	21.040.455,48-	0,00	0,00	21.040.455,48-
3.1.1.02.0005	780	Ajuste Positivo de Exer...	1.406.229,63-	0,00	0,00	1.406.229,63-
3.1.1.02.0007	2964	Liquidação Inexistente	0,00	8.509.928,15-	8.509.928,15-	0,00
3.1.4	1704	DEVOLUÇÕES E AJUSTES	1.062.780,49	0,00	0,00	1.062.780,49
3.1.4.01	1705	DEVOLUÇÕES E AJUSTES	1.062.780,49	0,00	0,00	1.062.780,49
3.1.4.01.0001	1706	Ajuste Negativo de Exer...	1.062.780,49	0,00	0,00	1.062.780,49
3.1.5	485	DEDUÇÕES DA RECEITA D...	5.392.332,57-	0,00	0,00	5.392.332,57-
3.1.5.01	486	DEDUÇÕES DA RECEITA D...	5.392.332,57-	0,00	0,00	5.392.332,57-
3.1.5.01.0002	488	ICMS	2.693.602,08-	0,00	0,00	2.693.602,08-
3.1.5.01.0004	489	PIS	370.370,29-	0,00	0,00	370.370,29-
3.1.5.01.0005	490	COFINS	1.705.947,99-	0,00	0,00	1.705.947,99-

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	ADICIONAIS	DEBITO	CREDITO	REALIZADO
3.1.5.01.0006	491	CFEM	630,92	0,00	0,00	0,00	630.412,31
4	492	C U S T O S	34.185.406,91	671.409,26	16.468,31-		34.710.307,86
4.1	493	CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	34.185.406,91	671.409,26	16.468,31-		34.710.307,86
4.1.1	494	CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	34.185.406,91	671.409,26	16.468,31-		34.710.307,86
4.1.1.01	495	CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	34.185.406,91	671.409,26	16.468,31-		34.710.307,86
4.1.1.01.0001	496	Concentrada de Ferro	34.185.406,91	671.409,26	0,00	0,00	27.437.464,08
4.1.1.01.0002	497	Concentrada de Ferro	0,00	0,00	0,00	0,00	7.463.914,45
4.1.1.01.0003	2359	Crédito de M&D	0,00	0,00	16.468,31-		191.070,67
5	511	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	4.683.230,22	4.683.230,22-		0,00
5.1	512	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	4.683.230,22	4.683.230,22-		0,00
5.1.1	513	CUSTOS DE PRODUÇÃO	34.185.184,56	3.041.509,93	714.799,52-		36.570.349,57
5.1.1.01	514	MÃO DE OBRA	31.286.921,55	2.841.181,23	26.603,35-		9.674.563,46
5.1.1.01.0001	515	Salários e Benefícios	27.180.004,07	2.841.181,23	2.961,19-		5.360.007,91
5.1.1.01.0002	516	Horas Extras	1.128,74	0,00	0,00		1.272.554,46
5.1.1.01.0003	517	Adicionais	3.988,61	0,00	0,00		764.240,16
5.1.1.01.0004	518	Provisão Pênsão	1.173,73	0,00	0,00	23.597,96-	882.770,26
5.1.1.01.0005	519	Provisão Imposto de Renda	1.038,97	0,00	44,20-		686.121,69
5.1.1.01.0006	520	Provisão Passivo	0,00	0,00	0,00		0,00
5.1.1.01.0007	521	Rescisões	1.128,92	0,00	0,00		674.578,49
5.1.1.01.0008	522	Outros Gastos com Pessoal	1.103,82	0,00	0,00		9.103,82
5.1.1.01.0010	1567	Estagiários	1.486,67	0,00	0,00		25.186,67
5.1.1.02	523	ENCARGOS SOCIAIS	3.821.455,54	840.084,89	140.106,34-		4.383.004,09
5.1.1.02.0001	524	INSS	3.120.195,32	840.084,89	111.706,09-		3.565.582,16
5.1.1.02.0002	525	FGTS	701.260,22	0,00	28.400,25-		789.069,49
5.1.1.02.0003	526	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00		28.352,44
5.1.1.03	530	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	2.088.344,58	26.421,18	10.300,36-		3.907.565,40
5.1.1.03.0001	531	Alimentação	1.126,54	0,00	699,81-		638.180,15
5.1.1.03.0002	532	Transporte de Passageiros	1.362,98	0,00	699,81-		677.345,24
5.1.1.03.0003	533	Assistência Médica	1.130,56	0,00	8.855,87-		1.343.213,19
5.1.1.03.0004	534	Indenizações e Danos	3.446,57	0,00	0,00		862.964,05
5.1.1.03.0006	536	Ajudas de Custo	1.285,63	0,00	0,00		140.135,63
5.1.1.03.0008	538	Equipamentos de Pessoal	1.922,44	0,00	44,87-		173.975,43
5.1.1.03.0009	539	Treinamento	700,00	0,00	0,00		200,00
5.1.1.03.0010	540	Uniformes	1.029,86	0,00	0,00		71.551,71
5.1.1.04	542	MATERIAIS	9.846.054,79	438.211,24	14.667,11-		10.168.551,02
5.1.1.04.0001	543	Materiais de Consumo	8.739,20	0,00	0,00		457.445,88
5.1.1.04.0002	544	Materiais de Consumo	1.079,71	0,00	9.115,68-		920.285,67
5.1.1.04.0003	545	Materiais de Consumo	1.128,49	0,00	0,00		391.256,26
5.1.1.04.0004	546	Materiais de Consumo	1.287,38	0,00	0,00		31.517,42
5.1.1.04.0005	547	Materiais de Consumo	1.475,00	0,00	0,00		2.475,00
5.1.1.04.0006	548	Materiais de Consumo	1.815,87	0,00	0,00		200.500,62
5.1.1.04.0007	549	Pneus (câmaras e pneus)	1.074,56	0,00	0,00		1.155.301,04
5.1.1.04.0008	550	Combustíveis	1.429,76	0,00	0,00		1.546.168,18
5.1.1.04.0009	551	Corpos Moedores	1.330,07	0,00	0,00		376.099,07
5.1.1.04.0010	552	Reagentes	1.386,28	0,00	0,00		289.011,46
5.1.1.04.0011	553	Elementos Filtrantes	1.735,59	0,00	0,00		22.605,32
5.1.1.04.0012	554	Materiais Diversos	1.922,26	0,00	376,00-		367.322,29
5.1.1.04.0013	555	Materiais de Consumo	1.253,97	0,00	0,00		24.687,15
5.1.1.04.0014	556	Materiais de Consumo	1.347,01	0,00	0,00		257.030,33
5.1.1.04.0015	557	Materiais de Consumo	1.608,28	0,00	5.175,43-		3.948.285,74
5.1.1.04.0016	558	Materiais de Consumo	1.439,27	0,00	0,00		101.358,38
5.1.1.04.0017	559	Materiais de Consumo	1.278,92	0,00	0,00		60.278,92
5.1.1.04.0018	560	Ferramentas	1.021,47	0,00	0,00		16.921,47
5.1.1.05	561	SERVIÇOS	2.036.484,83	812.841,18	523.122,36-		5.546.197,86
5.1.1.05.0001	562	Energia Elétrica	1.675,82	812.841,18	67.375,30-		403.242,84
5.1.1.05.0002	563	Energia Elétrica	2.193,71	0,00	455.747,06-		2.862.474,18
5.1.1.05.0003	564	Captação de Água	0,00	0,00	0,00		0,00
5.1.1.05.0004	565	Aluguel de Equipamentos	1.543,87	0,00	0,00		307.966,87
5.1.1.05.0005	566	Serviços de Manutenção	1.102,89	0,00	0,00		1.073.730,06
5.1.1.05.0006	567	Serviços Analíticos	1.686,88	0,00	0,00		19.686,88
5.1.1.05.0007	568	Serviços de Transporte	1.628,32	0,00	0,00		414.373,73
5.1.1.05.0008	569	Serviços Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00
5.1.1.05.0009	570	Serviços Gerais	1.432,98	0,00	0,00		10.742,98
5.1.1.05.0010	571	Serviços de Manutenção	1.072,80	0,00	0,00		11.598,80
5.1.1.05.0011	572	Serviços xxx	0,00	0,00	0,00		0,00
5.1.1.05.0012	573	Telecomunicações	109,00	0,00	0,00		620,00
5.1.1.05.0013	574	Fretes e Carretonagem	126,83	0,00	0,00		154.392,46

PROMETALICA MINERACAO CENTRO OESTE

06.235.513/0001-68

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	DEBITO	CREDITO	REALIZADO
5.1.1.05.0014	1261	Serviços Profissionais	0,00	0,00	0,00
5.1.1.05.0015	575	Seguros de Seguro	0,00	0,00	0,00
5.1.1.05.0016	576	Reflorestamento	0,00	0,00	0,00
5.1.1.05.0017	577	Serviços Pesados	114,85	0,00	0,00
5.1.1.05.0018	578	Serviços Pesados	1.459,92	0,00	225.313,18
5.1.1.05.0019	1018	Consultoria	0,00	0,00	5.859,92
5.1.1.05.0020	1644	Locação de Terreno	0,00	0,00	54.854,30
5.1.1.05.0021	2235	Serviços de Engenharia	0,00	0,00	0,00
5.1.1.05.0022	2236	Serviços de Engenharia	0,00	0,00	1.341,64
5.1.1.06	579	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
5.1.1.06.0003	582	Viagens e Estadia	975,72	0,00	751.901,43
5.1.1.06.0004	583	Despesas com	12,14	0,00	41.646,68
5.1.1.06.0005	584	Material de	102,59	0,00	19.932,59
5.1.1.06.0006	585	Correios e Mal	161,82	0,00	7.514,18
5.1.1.06.0007	586	Entidades e	143,85	0,00	568,28
5.1.1.06.0008	587	Impostos e Tax	71,10	0,00	821,10
5.1.1.06.0009	588	Bens de Pequena	0,00	0,00	566,46
5.1.1.06.0011	590	Aluguel de Veic	0,00	0,00	230,00
5.1.1.06.0012	591	Despesas Diver	403,64	0,00	545.427,52
5.1.1.06.0013	592	Água e Esgoto	0,00	0,00	1.374,90
5.1.1.06.0014	777	Materiais de	0,00	0,00	0,00
5.1.1.06.0015	779	Materiais de	118,17	0,00	5.818,17
5.1.1.06.0016	983	Materiais de	108,66	0,00	20.698,66
5.1.1.06.0017	998	Despesas com	11,83	0,00	5.039,83
5.1.1.06.0018	999	Despesas com	0,00	0,00	0,00
5.1.1.06.0019	2257	Estacionamento	88,00	0,00	0,00
5.1.1.06.0020	997	Brindes e Presentes	0,00	0,00	68,00
5.1.1.06.0021	1019	Combustíveis	11,78	0,00	0,00
5.1.1.06.0022	1020	Impressos e	10,05	0,00	3.671,30
5.1.1.06.0023	1251	Livros, Jornais	0,00	0,00	11.952,05
5.1.1.06.0024	1414	Gastos com	191,19	0,00	308,08
5.1.1.06.0026	1582	Despesas com	0,00	0,00	5.794,19
5.1.1.10	593	DEPRECIACAO	0,00	0,00	85,12
5.1.1.10.0001	594	Depreciação	0,00	0,00	2.128.566,31
5.1.1.10.0002	595	Amortização	0,00	0,00	1.980.366,56
5.1.1.10.0003	1280	Exaustão	0,00	0,00	0,00
5.1.1.10.0004	1849	Recuperação	0,00	0,00	78.594,37
5.1.1.10.0005	2602	Gastos com	0,00	0,00	69.605,38
5.1.5	601	REALOCAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01	602	REALOCAÇÕES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0001	603	Gerencia Operacional	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0002	604	Geologia	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0003	605	Gerencia Operacional	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0004	606	Manutenção e	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0005	607	Laboratório	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0006	608	Segurança e	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0007	609	Captação de	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0008	1063	Almoxarifado	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0009	1064	Tratamento de	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0010	1065	Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0011	2154	Manutenção	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0012	2155	Manutenção	0,00	0,00	0,00
5.1.5.01.0013	2500	Transporte	0,00	0,00	0,00
5.1.5.10	1066	REALOCAÇÕES PROMETALICA	0,00	0,00	0,00
5.1.5.10.0001	1067	Realocações	0,00	0,00	0,00
6	610	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
6.1	611	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
6.1.1	612	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
6.1.1.01	613	DESPESAS COM VENDA	0,00	0,00	0,00
6.1.1.01.0001	614	Despesas com	0,00	0,00	0,00
6.1.1.01.0002	615	Transporte	0,00	0,00	0,00
6.1.1.01.0003	616	Transporte	0,00	0,00	0,00
6.1.2	617	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00
6.1.2.01	618	MÃO DE OBRA	0,00	0,00	0,00
6.1.2.01.0002	620	Salários e	0,00	0,00	0,00
6.1.2.01.0003	621	Horas Extras	0,00	0,00	0,00
6.1.2.01.0004	622	Adicionais	0,00	0,00	0,00
6.1.2.01.0005	623	Provisão	0,00	0,00	0,00

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	ADICIONADO	DEBITADO	CREDITO	REALIZADO
6.1.2.01.0006	624	Provisão Impostos	665,40			0,00	87.474,52
6.1.2.01.0007	625	Provisão Passiva	0,00			0,00	0,00
6.1.2.01.0008	626	Rescisões	0,00			0,00	33.559,65
6.1.2.01.0009	627	Outros Gastos	0,00			0,00	0,00
6.1.2.01.0010	1569	Estagiários	0,00			0,00	750,00
6.1.2.02	628	ENCARGOS SOCIAIS	17.754,67			17.295,53-	462.284,73
6.1.2.02.0001	629	INSS	11.992,01			13.729,43-	358.995,03
6.1.2.02.0002	630	FGTS	49.049,36			3.566,10-	100.757,55
6.1.2.02.0003	631	Seguro de Vida	1.713,30			0,00	2.532,15
6.1.2.03	635	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	488.928,56			280.421,61-	300.932,43
6.1.2.03.0001	636	Alimentação	8.805,75			82.697,05-	66.389,28
6.1.2.03.0002	637	Transporte de PESSOAL	11.663,10			51.286,47-	67.487,40
6.1.2.03.0003	638	Assistência Médica	153.389,64			146.438,09-	140.846,81
6.1.2.03.0004	639	Indenizações de Danos	1.430,08			0,00	3.430,88
6.1.2.03.0006	641	Ajudas de Custo	1.550,00			0,00	21.050,00
6.1.2.03.0007	642	Cesta de Natal	0,00			0,00	0,00
6.1.2.03.0008	643	Equipamentos de PESSOAL	192,96			0,00	451,83
6.1.2.03.0009	644	Treinamento	100,00			0,00	100,00
6.1.2.03.0010	781	Uniformes	177,03			0,00	1.177,03
6.1.2.03.0012	1570	Bolsa Universitária	0,00			0,00	0,00
6.1.2.03.0999	645	Outras Despesas com Pessoal	0,00			0,00	0,00
6.1.2.04	646	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.119.648,49			0,00	1.716.648,57
6.1.2.04.0001	647	Gerenciamento de Recursos	1.000,00			0,00	874.500,00
6.1.2.04.0002	648	Advogados e Peritos	10.856,09			0,00	150.118,59
6.1.2.04.0003	649	Auditoria Externa	0,00			0,00	0,00
6.1.2.04.0005	650	Serviços Profissionais	0,00			0,00	0,00
6.1.2.04.0006	651	Serviços Profissionais	0,00			0,00	0,00
6.1.2.04.0007	652	Serviços de Manutenção	839,00			0,00	58.914,31
6.1.2.04.0008	653	Serviços Postais e Correios	1.008,25			0,00	35.488,25
6.1.2.04.0009	654	Serviços Postais e Correios	1.467,62			0,00	558.669,43
6.1.2.04.0018	655	Fretes e Carretonagem	111,57			0,00	5.332,03
6.1.2.04.0019	1017	Consultoria e Assessoria	1.125,96			0,00	33.625,96
6.1.2.06	656	OUTRAS DESPESAS	1.114.690,13			2.400,00-	1.343.422,72
6.1.2.06.0001	657	Aluguéis e Locações	1.500,00			0,00	2.500,00
6.1.2.06.0002	658	Energia Elétrica	918,67			0,00	39.429,06
6.1.2.06.0003	659	Água e Esgoto	0,00			0,00	0,00
6.1.2.06.0005	661	Despesas com Materiais	11.872,94			0,00	13.584,94
6.1.2.06.0006	662	Contribuições e Impostos	14.793,70			0,00	34.783,70
6.1.2.06.0007	663	Brindes e Presentes	25,00			0,00	25,00
6.1.2.06.0008	664	Confraternizações	1.000,00			0,00	2.000,00
6.1.2.06.0009	665	Viagens e Estadia	1.205,73			0,00	58.195,32
6.1.2.06.0010	666	Despesas com Materiais	139,41			0,00	2.234,41
6.1.2.06.0011	667	Propaganda, Publicidade	0,00			0,00	0,00
6.1.2.06.0012	668	Material de Escritório	340,86			0,00	6.867,11
6.1.2.06.0013	669	Correios e Cartas	90,68			0,00	2.171,89
6.1.2.06.0014	670	Despesas com Materiais	0,00			0,00	0,00
6.1.2.06.0015	671	Materiais de Escritório	621,58			0,00	2.915,98
6.1.2.06.0016	672	Impressos e Publicações	119,59			0,00	319,59
6.1.2.06.0017	673	Livros, Jornais e Periódicos	1.135,46			0,00	10.035,46
6.1.2.06.0018	674	Entidades e Associações	1.036,58			0,00	2.636,58
6.1.2.06.0019	675	Impostos e Taxas	1.388,86			0,00	24.892,86
6.1.2.06.0020	676	Combustíveis e Lubrificantes	1.421,99			50,00-	103.439,75
6.1.2.06.0021	677	Estacionamento	110,50			0,00	253,50
6.1.2.06.0022	678	Bens de Pequeno Valor	400,00			0,00	400,00
6.1.2.06.0023	679	Telefone	1.735,84			0,00	92.217,25
6.1.2.06.0024	680	Royalties	1.126,26			0,00	676.873,36
6.1.2.06.0025	681	Aluguel de Veículos	1.541,05			2.350,00-	145.785,65
6.1.2.06.0026	682	Seguros de Seguro	0,00			0,00	0,00
6.1.2.06.0027	683	Depreciação	1.745,04			0,00	85.262,06
6.1.2.06.0028	778	Materiais de Escritório	157,10			0,00	872,40
6.1.2.06.0029	980	Materiais de Escritório	864,00			0,00	864,00
6.1.2.06.0031	982	Gastos com Material	0,00			0,00	0,00
6.1.2.06.0032	1279	Amortização	0,00			0,00	0,00
6.1.2.06.0034	1463	Aluguel de Equipamentos	0,00			0,00	0,00
6.1.2.06.0035	1571	Contribuição Sindical	0,00			0,00	0,00
6.1.2.06.0036	1583	Multas de Trânsito	102,08			0,00	532,08
6.1.2.06.0037	1620	Aluguel de Equipamentos	1.663,42			0,00	11.663,42
6.1.2.06.0038	1828	Despesas com Materiais	1.920,61			0,00	20.086,75
6.1.2.06.0040	2424	Despesas com Materiais	1.910,08			0,00	2.030,08
6.1.2.06.0999	684	Despesas Diversas	128,10			0,00	531,10
6.1.5	2180	REALOCAÇÕES DE BENS	1.123,77			0,00	94.307,31
6.1.5.01	2181	REALOCAÇÕES DE BENS	1.123,77			0,00	94.307,31
6.1.5.01.0002	2183	Manutenção de Bens	114,99			0,00	61.150,00

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	REALIZADO
6.1.5.01.0003	2188	Manutenção Mista	37.608,78	37.608,78	0,00	33.156,34
6.1.9	1657	AJUSTE DE INVENTARIOS	28.784,11-	0,00	0,00	28.784,11-
6.1.9.01	1658	AJUSTE DE INVENTARIOS	28.784,11-	0,00	0,00	28.784,11-
6.1.9.01.0001	1659	Ajuste de Inventari...	28.784,11-	0,00	0,00	28.784,11
7	685	OUTRAS DESPESAS	46.557.577,09	46.557.577,09	3.743.521,59-	46.557.557,53
7.1	686	DESPESAS E RECEITAS	46.557.577,09	46.557.577,09	3.743.521,59-	46.557.557,53
7.1.1	687	DESPESAS E RECEITAS	38.390.871,34	41.001.671,60	7,88-	38.390.394,96
7.1.1.01	688	DESPESAS FINANCEIRAS	34.378.024,36	41.001.671,60	0,00	38.477.555,86
7.1.1.01.0001	689	Juros de Depósitos	22.411.268,60	22.411.268,60	0,00	22.411.784,59
7.1.1.01.0002	690	Juros Financeiros	11.966.978,58	11.966.978,58	0,00	3.602.803,49
7.1.1.01.0004	692	Juros Passivos	7.302,55	7.302,55	0,00	581.263,73
7.1.1.01.0005	693	Descontos Operacionais	168,56	168,56	0,00	168,56
7.1.1.01.0006	694	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.1.01.0007	788	Taxas Bancárias	15.243,84	15.243,84	0,00	17.128,76
7.1.1.01.0010	1945	Juros e Multas	2.177,80	2.177,80	0,00	20.177,80
7.1.1.01.0011	2289	Juros/multas	1.701.468,51	1.701.468,51	0,00	2.896.247,06
7.1.1.01.0013	2421	Juros Incentivos Fiscais	173.952,49	173.952,49	0,00	187.627,33
7.1.1.01.0014	2874	Correção Monetária	4.211.274,26	4.211.274,26	0,00	5.497.914,99
7.1.1.01.0015	2875	Juros/Multas	489.450,87	489.450,87	0,00	558.194,00
7.1.1.01.0017	2877	Correção Monetária	1.248.484,85	1.248.484,85	0,00	557.576,50
7.1.1.01.0018	2878	Juros/Multas	1.000.553,45	1.000.553,45	0,00	2.146.668,95
7.1.1.02	695	RECEITAS FINANCEIRAS	87.153,02-	0,00	7,88-	87.160,90-
7.1.1.02.0003	697	Juros Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.1.02.0005	699	Descontos Operacionais	8.150,65-	0,00	7,88-	87.158,53-
7.1.1.02.0007	2726	Juros Ativos	2,37-	2,37-	0,00	2,37-
7.1.2	702	VARIAÇÃO CAMBIAL	10.739.734,04	10.739.734,04	3.739.743,81-	7.737.494,27
7.1.2.01	703	VARIAÇÃO CAMBIAL	1.438.136,82-	0,00	3.739.743,81-	9.437.880,63-
7.1.2.01.0001	704	Variação Cambial	1.438.136,82-	0,00	3.739.743,81-	9.437.880,63-
7.1.2.01.0003	705	Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.02	706	VARIAÇÃO CAMBIAL	16.301.607,22	10.739.734,04	0,00	17.175.374,90
7.1.2.02.0002	707	Variação Cambial	16.301.607,22	10.739.734,04	0,00	17.175.374,90
7.1.2.02.0003	708	Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.5	713	OUTRAS DESPESAS	344.573,83	344.573,83	3.769,90-	296.040,75
7.1.5.01	714	OUTRAS DESPESAS	344.480,36	344.573,83	0,00	352.379,56
7.1.5.01.0001	715	Multas Deduzíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.5.01.0002	716	Multas Não Deduzíveis	2.608,09	2.608,09	0,00	2.608,09
7.1.5.01.0003	717	Pesquisa e Desenvolvimento	341.872,27	341.872,27	0,00	346.558,29
7.1.5.01.0004	718	Indenizações	2.188,91	2.188,91	0,00	2.188,91
7.1.5.01.0997	721	Despesas Diversas	1.024,27	1.024,27	0,00	1.024,27
7.1.5.02	723	OUTRAS RECEITAS	52.306,53-	0,00	3.769,90-	56.338,81-
7.1.5.02.0001	724	Recuperação de Impostos	1.470,92-	0,00	0,00	1.470,92-
7.1.5.02.0100	727	Ganho Com Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.5.02.0101	728	Ganho Com Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.5.02.0150	2904	Receita de Aluguel	110,00-	110,00-	0,00	110,00-
7.1.5.02.0200	1884	Crédito Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.5.02.0201	2856	Venda de Suprimentos	58.237,02-	0,00	3.769,90-	58.237,02-
7.1.5.02.0204	2859	PIS S/ Outras	620,62	620,62	0,00	620,62
7.1.5.02.0205	2860	COFINS S/ Outras	2.858,51	2.858,51	0,00	2.858,51
7.1.6	729	DESPESAS TRIBUTARIAS	133.627,55	133.627,55	0,00	133.627,55
7.1.6.01	730	IMPOSTOS, TAXAS	133.627,55	133.627,55	0,00	133.627,55
7.1.6.01.0002	732	IPVA-Seguro	1.103,33	1.103,33	0,00	1.103,33
7.1.6.01.0007	736	CPMP	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.6.01.0009	738	ITR - Imposto	27.381,36	27.381,36	0,00	27.381,36
7.1.6.01.0010	739	Taxas Estaduais	1.739,00	1.739,00	0,00	1.739,00
7.1.6.01.0011	740	Taxas Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.6.01.0013	742	ICMS Diferencial	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.6.01.0014	743	Taxas Federais	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
7.1.6.01.0015	2895	ICMS - Descontos	102.403,84	102.403,84	0,00	102.403,84
7.1.6.01.0018	1014	IPI - Compras	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.6.01.0019	1988	ICMS Sobre Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.6.01.0020	2246	ICMS S/Compras	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.6.01.0021	2370	Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	758	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTA	REDAZIDO	DESCRICAO	DEBITO	CREDITO	REALIZADO
7.3.1	759	IMPOSTOS E CONTRIBUICAO	0,00	0,00	0,00
7.3.1.01	760	IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00
7.3.1.01.0001	761	IRPJ	0,00	0,00	0,00
7.3.1.01.0002	762	CSSL	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE DEBITOS: 62.678.967,31
 TOTAL DE CREDITOS: 62.678.967,31-

PROMETALICA MINERACAO CENTRO OESTE S/A
 06.235.513/0001-68
 Rua: 487 Sala 700 D - Funcionarios
 13050-910 - Sorocaba - SP

126

126

126

DOCUMENTO 03

Relações nominais com credores, incluindo aquelas por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor positizado do crédito, determinando sua origem, o regime dos respectivos instrumentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.

CREDORES COM GARANTIA REAL



NOME	TIPO	GARANTIA	ENDEREÇO	VALOR	OBSERVAÇÃO
VOTORANTIM METAIS	CONFISSAO DE DIVIDA	DIREITO MINERAL DNPM 816.480/72	Avenida Doutor Jose Artur Nova 1309, cep 08090-000 Bairro de São Miguel Paulista , São Paulo/SP	40.247.182,63	Valor original de R\$ 26.339.839,75
VOTORANTIM METAIS ZINCO	DEBENTURES	ACOES DA JAGUAR MINING DE PROPRIEDADE DOS SOCIOS CONTROLADORES	Praça Ramos de Azevedo, n 254, 2o andar, Centro , São Paulo/SP	209.381.264,69	Valor original de R\$ 100.000.000,00 - De acordo com clausula 5.12.2 da "Escritura Publica" em se vez - exauidio de 2007 para ser paga a cada 6 meses

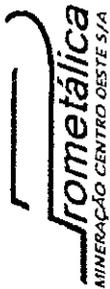
Handwritten signature

MINERAÇÃO PROMETÁLICA CENTRO OESTE S/A

127

Handwritten initials

CREDORES TRABALHISTAS



000825	GABRIEL DOS REIS DA SILVA GONCALVES	HILARIO DIAS	584	PC 145	CENTRAL	Americano do Brasil	GO	10.215,06
000170	GEDEON DIONE DOS SANTOS	RUA MANOEL MENDANHA DA CRUZ	73	LT 2163	CENTRAL	Americano do Brasil	GO	19.654,04
001015	GEDISVAL RODRIGUES LOPES	RUA ARNALDO LAURENTIS		CD 02 - LT 27	VILA IOLANDA	Americano do Brasil	GO	9.542,51
000768	GERALDO MARCIANO DE AVELAR	ARLINDO BATISTA		QD 6 L 5 CASA 2	CONJUNTO RIO DOS BOIS	Anicuns	GO	43.605,52
001095	GERALDO PEDROSO DA SILVA FILHO	RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA	427	08 LT8	SETOR CLUBE	Americano do Brasil	GO	10.318,86
000400	GILBERTO CANDIDO DE SOUZA	RUA 1 A			VILA OLINDA	Anicuns	GO	35.180,26
000536	GLEISON JOSE DE OLIVEIRA	DAVID DE BORRA			VILA NOVA	Americano do Brasil	GO	30.915,83
000421	JAIR FERREIRA CARDOZ	RUA ZEFIRO MARTE			SETOR CENTRAL	Americano do Brasil	GO	9.737,66
001030	JAKSON ALAN DA SILVA	AV. ANHAQUERA	25		CLUB	Americano do Brasil	GO	6.263,31
000986	JANDEL SILVA OLIVEIRA	AVENIDA PAULO ALVES	1888		SETOR LESTE	Anicuns	GO	16.925,79
000208	JASON PARRERA DOS SANTOS	AVENIDA GOIAS	359	HOTEL BRASIL	CENTRO	Americano do Brasil	GO	8.881,88
000535	JEAN CARLOS FERNANDES	RUA MANOEL MENDANHA DA CRUZ		CD 81 L 1314 CASA 01	SETOR ALMEIDA	Americano do Brasil	GO	16.991,51
000375	JEFFERSON FERNANDES	RUA MODESTO SINES		CD 1 L 4	SETOR SARANDI	Americano do Brasil	GO	56.398,96
000115	JOAO BATISTA DA SILVA	AV. AGRALDO SILVA	537			Americano do Brasil	GO	23.833,18
000115	JOAO BATISTA DA SILVA	AV. ANSELMO FERREIRA	503			Americano do Brasil	GO	23.833,18
000338	JOAO PAULO DE JOURNALDARIS	AV. ANSELMO FERREIRA				Americano do Brasil	GO	23.833,18
000240	JOAO ROMERO DE SOUZA	RUA 24 DE JUNHO	116	CD 1 L 1	SETOR JOAO DIAS	Anicuns	GO	34.323,25
000831	JOCELMO TANAJURA DOS SANTOS	RUA 3	0	CD 4 L 8	SETOR CLUBE	Americano do Brasil	GO	13.615,33
000309	JONATANS TEODORO PEREIRA	AVENIDA GOIAS	1485	CHACARA 08	ARCO VERDE	Anicuns	GO	30.579,98
000233	JORDAO JOAQUIM DE JESUS	RUA RECIFE	997		CENTRO	Anicuns	GO	45.786,45
000347	JORGE LUIZ REIS	AVENIDA TOCANTINS	201		ARCO VERDE	Anicuns	GO	30.993,06
000977	JOSE ANTONIO BORGES DE AZAREDO	AVENIDA BRASILIA	589	Q.101 L-0	SETOR ALMEIDA	Americano do Brasil	GO	14.866,16
000625	JOSE ANTONIO DE BORBA	AVENIDA GOIAS	70		VILA IOLANDA	Anicuns	GO	23.187,09
000933	JOSE ANTONIO DE PAULA	RUA GERONIMO CARLOS DE ARAUJO	288	Q07 L06	ARCO VERDE	Anicuns	GO	65.499,33
000796	JOSE BENEDITO RODRIGUES DOROTEU	AVENIDA BRASILIA	897	Q.100 L.27	CENTRAL	Americano do Brasil	GO	17.309,03
000978	JOSE DE ASSIS LIMA SILVA	AVENIDA GOIAS		CD 2 L 1	JARDIM DOS ALPES	Anicuns	GO	40.231,27
000521	JOSE DINYS DA SILVA	AVENIDA MAL. DEODORO		CD 19 L 10 - A	VILA NOVA	Americano do Brasil	GO	18.260,42
000390	JOSE DIVINO DA SILVA	RUA 20 DE JANEIRO	730	CHACARA 05	AEROPORTO	Americano do Brasil	GO	23.192,33
000582	JOSE DIVINO DE SOUZA	RUA ANTONIO DE PADUA		CD-63 LT-08	SETOR SARANDI	Americano do Brasil	GO	12.952,88
000662	JOSE DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	AVENIDA HILARIO DIAS						

130

B/58

SALDO D ESCISÕES EM ACORDO DE PARCELAI ITO

Quant.	CHAPA	NOME	CPF	CTPS	VERBAS RESCISÓRIAS			FGTS	MULTA 40% FGTS	CONT. SOCIAL 10% FGTS:	TOTAL
					VERBAS RESCISÓRIAS	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS				
0	000025	JODAIR JOSE DE FARIA	877.217.021-68	00574	10.705,69	5	2.141,14	5.538,35	4.037,04	1.153,25	22.872,07
14	00112	BRUNO REGA O. DAMASCENO DA SILVA	032.865.021-16	645588	4.156,84	6	022,11	2.032,22	226,05	84,95	3.011,37
15	006827	BRENDA DANIELE PEREIRA CABRAL	063.615.826-80	25.197	16.220,94	5	3.244,19	10.166,84	7.188,05	2.081,40	39.283,13
16	001044	CAMILA MARIA DE AZEVEDO	025.891.151-48	19989	6.838,81	5	1.967,76	3.154,56	1.682,37	802,57	13.023,05
17	000634	CESSAMAR BONFIM DE MALTOS	515.704.831-91	29952	9.761,72	5	1.916,91	3.731,81	4.404,19	1.276,07	20.280,00
18	000000	ANTONIO LUDRIS FERREIRA OLIVEIRA	408.880.341-87	2910	1.620,00	3	1.620,00	2.430,00	1.620,00	566,00	5.256,00
19	000000	ANTONIO LUDRIS FERREIRA OLIVEIRA	408.880.341-87	2910	1.620,00	3	1.620,00	2.430,00	1.620,00	566,00	5.256,00
20	000000	ANTONIO LUDRIS FERREIRA OLIVEIRA	408.880.341-87	2910	1.620,00	3	1.620,00	2.430,00	1.620,00	566,00	5.256,00
21	000000	ANTONIO LUDRIS FERREIRA OLIVEIRA	408.880.341-87	2910	1.620,00	3	1.620,00	2.430,00	1.620,00	566,00	5.256,00
22	000000	ANTONIO LUDRIS FERREIRA OLIVEIRA	408.880.341-87	2910	1.620,00	3	1.620,00	2.430,00	1.620,00	566,00	5.256,00
23	000000	ANTONIO LUDRIS FERREIRA OLIVEIRA	408.880.341-87	2910	1.620,00	3	1.620,00	2.430,00	1.620,00	566,00	5.256,00
24	000000	ANTONIO LUDRIS FERREIRA OLIVEIRA	408.880.341-87	2910	1.620,00	3	1.620,00	2.430,00	1.620,00	566,00	5.256,00
25	000000	ANTONIO LUDRIS FERREIRA OLIVEIRA	408.880.341-87	2910	1.620,00	3	1.620,00	2.430,00	1.620,00	566,00	5.256,00
26	000015	CHIERIS RODRIGUES DOS SANTOS	012.893.431-59	82492	6.864,40	5	1.350,58	4.531,02	4.175,92	1.162,06	13.002,95
30	000987	DIEMERSON DA SILVA SOUZA	026.044.621-17	11505	5.726,43	4	1.432,11	2.620,48	1.718,85	498,13	11.259,92
31	000799	DIVINO MARCIO BARBOSA	814.221.481-49	59815	4.549,41	3	1.616,47	4.562,27	3.235,89	927,59	14.761,35
32	000824	DORIVAL LOURENCO BORGES	925.508.781-91	68.087	5.081,51	3	1.693,84	5.070,17	3.389,55	979,24	15.834,81
33	001072	EBER GOMES DA SILVA	009.134.271-60	43218	7.494,58	4	1.873,65	2.560,37	1.341,83	402,81	12.508,08
34	000955	EDILSON LUIZ DE SOUSA	557.864.801-00	20940	3.377,14	3	1.125,71	2.771,50	1.827,87	528,98	9.226,00
35	000502	EDMILSON GORREIA DA SILVA	941.889.671-01	79524	6.823,38	3	2.274,46	6.740,50	6.461,94	1.790,74	23.569,05
36	000792	ELEDER ANDERSON OLIVEIRA	018.780.761-24	89871	3.231,35	4	807,94	2.825,85	1.794,82	522,27	9.113,47
37	006381	ELIJAH DIVINO CAMPOS GOMES	009.501.781-07	11475	9.614,45	6	1.602,41	3.860,84	5.576,02	1.547,42	24.239,40
38	000280	ELMER VINICIUS SANTOS	029.621.451-58	53672	8.591,00	3	2.153,67	6.632,18	6.005,02	1.673,85	22.623,05
39	000828	ERIVANE BATISTA GOMES	006.728.691-79	81715	1.407,31	3	1.469,10	4.189,92	3.361,93	965,02	4.762,82
40	000967	EURISSMAR DUARTE DE OLIVEIRA	999.438.671-91	79317	3.574,66	3	1.124,59	2.019,85	1.412,85	405,63	7.733,11

SALDO D ESCISÕES EM ACORDO DE PARCELAS ITO

41	001119	EVANDO GOMES DOS REIS	700.347.801-30	4153922	2.377,83	3	792,61	400,98	278,66	80,09	3.241,81
42	001021	FABIANO CARVALHO DE ALMEIDA TRINDADE	897.379.701-87	04726	4.945,56	4	1.236,39	2.047,83	1.156,67	342,41	9.024,91
43	001051	FRANCELLY FERNANDO FELIX COSTA	002.845.951-28	84721	28.587,62	5	5.777,92	10.314,60	5.194,32	1.566,76	48.345,10
44	000825	GABRIEL DOS REIS DA SILVA GONCALVES	01.024.491-08	38800	4.243,62	2	2.121,81	3.837,26	2.528,83	731,48	12.336,87
45	000170	GEDION DIONE DOS SANTOS	013.576.851-90	81735	6.781,81	4	1.695,45	5.862,98	6.622,31	1.558,01	21.349,49
46	001015	GEDIVAL RODRIGUES LOPES	025.020.191-76	88414	5.396,84	4	1.349,16	2.760,15	1.556,38	460,86	10.891,67
47	000400	GILBERTO CANDIDO DE SOUZA	492.638.971-15	86362	16.972,35	5	3.394,47	9.296,53	7.717,63	2.171,12	38.574,73
48	000745	HELENO OLIVEIRA DE ASSIS	025.019.441-78	88342	5.443,78	3	1.814,59	5.879,56	4.653,44	1.316,23	18.821,70
49	000737	IGOR SANTOS DE MATOS	283.614.401-78	96064	6.636,98	4	1.669,25	3.086,64	4.229,40	1.137,68	15.893,15
50	001088	IGOR SANTOS DE MATOS	022.492.551-21	5879044	7.433,16	4	1.858,29	1.917,30	1.444,01	336,85	11.328,82
51	000863	ISAIR GUSTAVO JUBE LUZ	018.022.431-00	9752189	4.012,94	4	1.003,24	1.899,14	1.416,07	403,39	8.226,32
52	000516	IVONI PEREIRA RODRIGUES	820.645.711-91	9323	14.289,34	6	2.381,58	8.411,05	7.860,40	2.183,79	34.931,45
53	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
54	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
55	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
56	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
57	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
58	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
59	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
60	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
61	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
62	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
63	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
64	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
65	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
66	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
67	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
68	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
69	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
70	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
71	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
72	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
73	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
74	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
75	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
76	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
77	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
78	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
79	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
80	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
81	000905	JADIEL DOS SANTOS TAVARES	028.147.021-90	13200	3.534,18	3	1.202,15	2.285,90	1.540,73	424,12	8.497,08
82	001115	OSMARINO DA SILVA	897.772.631-04	88482	2.854,01	3	957,08	2.710,26	1.865,66	353,46	3.940,82
83	000663	PAULO EDUARDO ALVES DE MORAES	012.188.801-04	27428	5.151,21	4	1.287,80	4.945,88	4.051,30	1.141,42	16.576,74
84	000818	PAULO JORGE DA SILVA FERREIRA	072.680.334-11	072213	9.480,61	6	1.580,10	4.471,70	3.066,43	882,87	19.064,25
85	000885	RENATO PIRES DE MORAES	886.304.551-87	68993	8.470,34	6	1.078,39	3.454,17	2.523,47	720,68	14.086,74
86	000588	RONALDO BRAGA	578.034.501-49	20634	15.262,61	3	5.084,20	17.048,08	14.545,95	4.104,74	55.483,89
87	000960	RONIS RODRIGUES DA SILVA	020.934.221-82	30670	6.352,21	3	1.784,07	3.110,25	2.331,27	663,69	12.266,08
88	000964	SALVO DA COSTA OLIVEIRA	035.536.961-80	84954	3.536,46	3	1.178,82	2.113,06	1.522,14	435,47	8.156,33
89	000245	SEBASTIAO VALERIO DA SILVA	758.501.921-15	56206	14.468,55	6	2.411,43	7.184,66	7.027,34	1.943,84	32.492,20
90	000388	SERGIO PEREIRA PIRES	922.553.291-15	79753	9.713,71	4	2.428,63	5.485,83	5.655,17	1.666,42	23.837,46
91	000740	SILVIMAR JOSE PEREIRA	991.743.401-15	25262	6.366,12	3	2.122,04	5.663,56	4.410,03	1.249,70	19.150,14

[Handwritten signature and stamp]

SALDO D ESCISOES EM ACORDO DE PARCELAM ITO

92	000525	TIAGO JOSE PEREIRA	025.020.231-06	88481	7.737,54	4	1.934,39	7.528,33	6.056,21	1.709,54	24.987,99
93	000783	VALDECI DO NASCIMENTO BARRA	774.101.661-20	55260	7.085,67	5	1.417,13	4.611,65	3.265,06	933,57	16.968,98
94	000815	VINICIUS ALVES DE MORAIS	025.019.641-79	88.316	8.983,34	5	1.796,67	473,13	3.009,38	764,65	13.353,51
95	000955	VINICIUS BARBOSA LOPES	001.168.721-52	45601	4.069,43	3	1.356,48	2.613,67	1.862,91	531,18	9.746,62
96	000619	WALLASSIS DA SILVA E SOUZA	025.020.601-33	88447	6.218,63	5	1.243,73	4.157,79	3.553,68	996,52	16.007,65
97	000786	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	008.833.771-52	75242	5.547,76	4	1.386,94	4.359,05	2.871,64	856,25	14.868,05
98	000816	WELLINGTON DIVINO DA SILVA SOUZA	879.285.401-00	96481	4.798,74	4	1.199,94	2.931,09	2.331,56	659,10	11.483,57
99	001118	WELLISSON THAGOR SANTOS PADUA	700.411.901-73	81282	2.664,67	3	888,22	487,08	338,73	94,85	3.701,97
100	000764	WESLEY BARBOSA PEREIRA	018.957.761-47	3435469	7.665,44	5	1.537,09	4.859,98	3.373,72	969,69	18.147,38
101	000897	WESLEY BENTO DA SILVA	004.587.311-96	26023	4.874,51	3	1.624,84	4.124,51	2.735,88	791,21	13.598,48
102	000581	WESLEY RONNY VEIRA DE SOUSA	470.004.571-04	29625	11.316,86	5	2.263,17	7.250,20	5.944,67	1.674,67	28.070,46
		TOTALS	Total Trabalhadores	831.510,47	412	198.488,01	486.357,71	421.291,64	117.968,97	1.957.131,79	

Handwritten signature

Handwritten marks: P/15

Handwritten mark: 137

SALDO DE RESCISÕES A PAGAR
FUNIONÁRIOS DESLIGADOS EM DEZEMBRO/12

ORD.	CHAPA/NOME	DESCRIÇÃO	Cargos/Função	Data de admissão	Salário Atual	VERBAS RESCISÓRIAS	FGTS ATUALIZAÇÃO ABERTO	MULTA 40% FGTS	CONT. SOCIAL 10% FGTS	TOTAL
01	000793	ADRIELSON MARTINS MENDES	AUXILIAR TEC. JUNIOR II - SUBSOLO	23/01/2009	1.816,71	10.524,55	8.882,31	6.500,48	1.378,12	23.292,47
02	000334	ADERCIO FERREIRA DE MATOS	AUXILIAR DE OPERAÇÃO II - SUBSOLO	08/06/2005	1.034,40	3.028,66	739,52	2.266,72	655,63	6.820,60
03	001057	ADILSON ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE OPERAÇÃO II - SUBSOLO	10/04/2012	799,40	4.299,42	2.649,48	1.228,51	307,15	8.285,54
04	000811	ADILSON CESAR CORREIA	OPERADOR DE PLANTIA II	03/02/2010	1.114,20	5.831,30	4.720,07	2.850,47	712,62	14.114,46
05	000215	ADILSON FERREIRA DA SILVA	OP. EQUIP. PESADOS PLENO I - SUBSOLO	07/01/2006	1.742,40	12.965,31	8.858,29	7.644,14	1.896,01	30.972,78
06	000729	ADRIEL RIBEIRO DE CASTRO	BLASTER I - SUBSOLO	08/04/2008	1.252,80	11.814,02	7.644,41	6.231,94	1.207,99	25.698,25
07	001013	AGAMENON DE SOUZA RIBEIRO	OP. EQUIP. LEVES III - SUBSOLO	09/10/2011	1.040,40	6.718,65	2.962,31	1.700,63	425,21	11.807,24
08	001105	ALAP DA COSTA GOMES	AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE PLANTIA II	19/08/2011	1.039,80	5.180,52	2.111,43	1.300,66	325,22	8.318,06
09	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
10	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
11	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
12	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
13	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
14	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
15	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
16	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
17	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
18	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
19	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
20	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
21	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
22	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
23	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
24	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
25	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
26	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
27	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
28	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
29	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
30	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
31	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
32	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
33	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
34	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
35	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
36	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
37	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
38	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
39	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
40	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
41	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
42	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
43	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
44	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
45	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
46	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
47	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
48	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
49	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
50	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
51	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
52	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
53	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
54	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45
55	000705	ALBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE PLANTIA II	19/08/2011	1.112,80	3.977,12	7.358,67	6.182,53	325,22	24.057,45

**SALDO DE RESCISÕES A PAGAR
FUI ONÁRIOS DESLIGADOS EM DEZEMBRO/11**

Matrícula	Nome	Função	Data de Admissão	Data de Desligamento	Saldo a Pagar	Saldo a Receber	Saldo Líquido
55	000421 JAIRO PEREIRA CARDOSO	MEDICINA DO TRABALHO SENIOR I	01/09/2005	7/23/85	43.886,05	27.143,88	26.452,96
57	000956 JAIDEL SILVA OLIVEIRA	ALMOXARIFE III	01/02/2011	1.222,20	3.718,23	2.696,26	
58	000208 JASON PARREIRA DOS SANTOS	MEDICINA DE OPERAÇÃO PLENO I - SUBSOLO	04/01/2006	3.789,10	1.102,50	664,82	
59	000523 JEAN CARLOS HERNANDES	AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE PLANTA I	16/03/2007	993,00	4.786,54	165,05	
60	000169 JOAO BATISTA DA SILVA	OP EQUIP PESADOS PLENO I - SUBSOLO	01/12/2005	1.742,40	6.274,64	893,31	
61	000588 JOAO BRAZ DE ARAUJO	OP EQUIP LEVES I - SUBSOLO	03/04/2009	1.270,80	5.702,61	29.803,16	
62	000122 JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	TECNICO MINERACAO PLENO III - SUBSOLO	10/07/2007	1.252,80	5.323,32	910,02	
63	000116 JOAO PAULO DE SOUZA DUARTE	AUXILIAR DE OPERAÇÃO II - SUBSOLO	09/12/2011	3.251,10	9.247,68	21.604,10	
64	000395 JOAO PEREIRA MARCOS	OP EQUIP PESADOS PLENO I - SUPERFICIE	10/07/2007	788,40	879,08	34.640,89	
65	000233 JONATANS TEODORO PEREIRA	ANALISTA FINANCEIRO JUNIOR II	20/02/2009	2.588,70	7.088,28	5.248,23	
66	000347 JORGE LUIZ REIS	AUXILIAR TEC JUNIOR I	23/01/2006	2.510,52	8.589,03	21.841,50	
67	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	12.950,52	1.389,62	
68	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	10.403,60	2.986,52	
69	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	2.019,60	
70	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
71	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
72	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
73	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
74	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
75	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
76	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
77	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
78	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
79	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
80	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
81	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
82	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
83	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
84	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
85	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
86	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
87	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
88	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
89	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
90	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
91	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
92	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
93	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
94	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
95	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
96	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
97	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
98	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
99	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
100	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
101	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
102	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
103	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
104	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
105	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
106	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
107	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
108	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
109	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
110	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
111	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
112	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
113	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	
114	000147 JORGE LUIZ REIS	MEDICINA III	13/08/2006	1.393,50	1.267,25	4.101,87	

[Handwritten signature and notes]

**SALDO DE RESCISÕES A PAGAR
FUI CNARIOS DESLIGADOS EM DEZEMBRO/11**



115	000944	MAURO FONSECA DE OLIVEIRA	16/11/2010	1.040,40	3.554,76	2.886,99	1.872,72	488,18	8.789,64
116	000431	MAURO JOSÉ GOMES	17/10/2008	2.424,40	11.792,79	10.389,92	8.698,32	2.134,68	32.855,61
117	000697	MOAB OLIVEIRA BORGES	04/03/2003	1.639,03	6.009,03	7.410,91	4.974,37	1.243,59	19.557,88
118	000656	MOISES ANTONIO DA SILVA	02/10/2007	2.424,40	16.020,65	11.654,38	8.826,82	2.206,71	35.708,56
119	001112	MOZAR SUARES DE OLIVEIRA NETO	18/03/2013	788,40	4.743,96	1.231,50	644,41	161,10	6.160,97
120	000973	NALBERTO CARLOS NERIS	18/04/2011	1.004,40	7.077,96	2.725,67	1.821,31	455,33	12.080,17
121	000997	NARCISO FIRMES DE OLIVEIRA FILHO	04/05/2010	1.276,80	6.162,00	4.803,20	2.760,16	690,04	14.415,40
122	000196	NILTON DOS SANTOS LUIZ	21/12/2005	1.742,40	12.323,64	8.291,03	6.291,03	2.072,76	31.507,10
123	001054	NILVANO FRANCISCO DA SILVA	02/05/2012	1.933,80	7.475,58	4.343,89	1.976,77	494,19	14.260,43
124	000524	OSMAIR ALVES DA SILVA	04/09/2007	2.810,41	25.419,32	16.467,61	11.917,00	2.879,25	59.783,18
125	001117	PATRICK ALVAN MARTINS DE AQUINO	18/03/2013	788,40	4.387,53	1.810,43	844,67	136,14	6.078,68
126	001042	PAULO ROAPO MARTINS DE AQUINO	22/02/2012	788,40	4.455,44	2.635,41	1.272,37	319,03	5.932,31
127	001092	PAZAGLI ANA DA SILVA	21/11/2013	788,40	6.321,56	1.920,91	820,63	203,11	8.937,14
128	000368	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
129	000369	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
130	000370	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
131	000371	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
132	000372	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
133	000373	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
134	000374	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
135	000375	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
136	000376	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
137	000377	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
138	000378	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
139	000379	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
140	000380	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
141	000381	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
142	000382	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
143	000383	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
144	000384	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
145	000385	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
146	000386	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
147	000387	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
148	000388	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
149	000389	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
150	000390	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
151	000391	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
152	000392	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
153	000393	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
154	000394	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
155	000395	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
156	000396	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
157	000397	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
158	000398	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
159	000399	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
160	000400	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
161	000401	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
162	000402	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
163	000403	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
164	000404	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
165	000405	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
166	000406	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
167	000407	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
168	000408	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
169	000409	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
170	000410	PAULINO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/03/2008	1.004,40	5.311,12	3.322,22	2.235,79	56,22	11.729,75
T O T A L S									
							1.026.739,97	266.004,95	4.727.038,53

140

7/1/11

Página 3

FUNDAÇÃO...
CNPJ: 08.000.000/0001-00
R. ...

Parcelas Pendentes em acordos trabalhistas homologados



RECLAMANTE/Funcionário	Processo n.	Juizo/Comarca	Juiz	Valor Parcela	Vencimento	Data Pagto.	Guia
ALTAIR ALVES PEREIRA CONTA PARA DEPÓSITO:	0010270-39.2013 ALTAIR ALVES PEREIRA ITAÚ - AG: 5316	18ª região - Inhumas	Juiz	2.343,75	25/10/13	25/10/13	ok
				2.343,75	22/11/13	06/12/13	ok
				2.343,75	20/12/13		
				2.343,75	24/01/14		
				2.343,75	21/02/14		
JOSE WILSON RIBEIRO DOS SANTOS CONTA PARA DEPÓSITO:	0010277-31.2013 JOSE WILSON RIBEIRO DOS S BRADESCO - AG: 5480-1	18ª região - Inhumas	Juiz	3.750,00	23/08/13	22/08/13	ok
				3.750,00	25/10/13	25/10/13	ok
				1.500,00	20/09/13	20/09/13	ok
				1.500,00	25/10/13	25/10/13	ok
				2.250,00	22/11/13	06/12/13	ok
				3.000,00	20/12/13		
				3.000,00	24/01/14		
				3.250,00	21/02/14		
				2.000,00	26/07/13	26/07/13	ok
				2.000,00	23/08/13	22/08/13	ok
2.000,00	20/09/13	20/09/13	ok				
3.200,00	25/10/13	25/10/13	ok				
4.000,00	22/11/13	06/12/13	ok				
4.000,00	20/12/13						
4.000,00	24/01/14						
4.000,00	21/02/14						

142

21/14

PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A
 CNPJ: 06.233.170/0001-00
 Rua Fernandes Tourinho, 107 - Vila Santa
 30117-000 - Belo Horizonte - MG

Relação de credores Quirografários



55	DINAMICA PRESTADORA DE SERVICOS	07.749.086/0001-07	GOIAS	1328	CENTRO	Americano do Brasil	GO	76165 000	RS 47.987 51
56	DINABEC CAMINHOS	03.993.244/0001-15	DO CRISTAL	46	SETOR RODOVARIO	Goiania	GO	74430 150	RS 89.209 84
57	DISBROMIG FERRAMENTAS PNEUMATICAS LTDA	03.081.465/0001-02	HELIODORA	100	DARCY VARGAS	Contagem	MG	32372 230	RS 2.282 04
58	DSI UNDERGROUND - FOSMINAS	05.471.264/0001-47	UMI	276	INDUSTRIAL BELA FAMA	Nova Lima	MG	34000-000	RS 82.595 37
59	DULTRA CAMINHOS PECAS E SERVICOS LTDA ME	14.998.126/0001-01	CONDE DE CRESPIQO M LT 10	619	INDUSTRIAL PAULISTA	Goiania	GO	74463 030	RS 3.000 00
60	EAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	07.537.669/0001-66	JOAO DORNAS	72	CENTRO	Itaboraí	GO	35680 335	RS 981 60
61	EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA	08.338.353/0001-82	T 2	3158	SETOR BUENO	Goias	GO	74215 010	RS 37.598 00
62	ECOSAFE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROT	12.450.604/0001-19	RUA 224	128	SETOR LESTE VILA NOVA	Goiania	GO	74643-140	RS 2.573,19
63	ELETRICA AUTO PARTS	05.514.560/0001-88	CONSOLACAO	1410	INDUSTRIAL DA MOCCA	Goiania	GO	74420 175	RS 3.447 60
64	ELETRO CABRAL	07.553.094/0002-56	AMAURY PIRES CAETANO	117	CENTRO	Acreuna	GO	75960 000	RS 43.375 70
65	ELETRO TRANSOL	01.847.854/0003-32	CASTELO BRANCO	Nº 1403	SETOR COIMBRA	Goiania	GO	74530 010	RS 3.449 83
66	ELETRON ELETRICIDADES E TELECOMUNICACOES LTDA	19.159.789/0301-56	DAS ACACIAS	591	PAMPULHA	Bevô Horizonte	MG	31275 150	RS 2.328 36
67	ELFOTROL S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
68	EMERSON S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
69	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
70	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
71	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
72	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
73	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
74	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
75	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
76	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
77	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
78	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
79	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
80	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
81	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
82	ENFERMAGEM S/A	03.331.301/0001-33	PARQUE COELHO	381	IPIRANGA	Goiania	GO	74493 150	RS 4.353 60
83	FORNAC FORNAS NUCLEONICAS S/A	16.716.129/0001-56	11	501	TRES LAGOAS	Goiania	GO	32500 000	RS 2.400 00
84	FORNAC LTDA	01.040.520/0002-71	ESTANCIA SERRA AZUL	10	SOLAR	Igaracê	MG	32900-000	RS 31.805 66
85	FORTE IMPERADOR	15.823.467/0001-09	224	50	LESTE VILA NOVA	Goiania	GO	74943 140	RS 180 30
86	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
87	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
88	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
89	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
90	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
91	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
92	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
93	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
94	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
95	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
96	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
97	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
98	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
99	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
100	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
101	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
102	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
103	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
104	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
105	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
106	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
107	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
108	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
109	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
110	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
111	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
112	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
113	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
114	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
115	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
116	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
117	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
118	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
119	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
120	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
121	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
122	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
123	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
124	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
125	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
126	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
127	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
128	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
129	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
130	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
131	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
132	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
133	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
134	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
135	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
136	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
137	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
138	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
139	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
140	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
141	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
142	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
143	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
144	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94	ALMIRANTE TAMANDARÉ	697	CIDADE NOVA	Itapiranga	SP	13324 300	RS 42.163 72
145	FORN FERRAS E SINTETIZADORES LTDA	50.564.647/0001-94							

Nº	Nome do Credor	CNPJ	Endereço	Nº 127	Nome do Devedor	Cidade	UF	Valor
114	JARDIM EQUIPAMENTOS	07.344.621/0001-31	FRANCISCO BARBOSA	192	ANTONIO BARBOSA	Goiania	GO	74.691.727
115	JC METALS METALURGICA LTDA	09.479.492/0001-14	SOPHIA BAGNATO	420	CEAT	São Carlos	SP	13.573.460
116	JC VIEIRA TRANSPORTES	15.088.116/0001-00	PONTE DO ARCO	434	CENTRO	Matias Barbosa	MG	36.120.000
117	JENALTO	18.622.259/0001-30	PERIMETRAL QD1	01085	ARCO VERDE	Ancuns	GO	761.710.000
118	JOSEPH YOUNG EDITORIAL LTDA	14.411.287/0001-87	JOAO GOMES	1073	BONFIGLIOLI	São Paulo	SP	0.559.001
119	JS MAQUINAS E PRESTADORA LTDA ME	10.475.696/0001-19	CAIAPO	10542	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
120	JX PECAS	04.153.877/0002-80	ANHANGUERA	857	AEROVARIO	Goiania	GO	74.435.300
121	JX LEONEL	13.238.780/0001-54	EUGENIA SA VITALE	66	VILA NOVA	São Bernardo do Campo	SP	0.966.000
122	KAPITAO AMERICA EQUIP DE SEGURANCA COM E IND LTDA	00.495.983/0001-07	201	690	VILA NOVA	Goiania	GO	74.643.050
123	KAVEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	06.155.732/0001-37	AVENIDA CONSOLACAO	260	CIDADE JARDIM	Goiania	GO	74.420.230
124	KM USINAGEM LTDA	12.850.781/0001-92	RUA SANTA CRUZ	264	VENDA NOVA	Belo Horizonte	MG	31.510.070
125	LABORATORIO SANTA TEREZINHA	01.372.317/0001-11	GOIANIA	264	CENTRO	Ancuns	GO	76.170.000
126	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	CENTRO	Ancuns	GO	76.170.000
127	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
128	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
129	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
130	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
131	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
132	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
133	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
134	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
135	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
136	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
137	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
138	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
139	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
140	LOC B16	08.704.458/0001-77	AV DAS INDUSTRIAS	264	SANTA GENOVEVA	Goiania	GO	74.672.400
141	METALS DE GOIAS S/A - MEXAGO	01.535.210/0001-47	AV LAURICIO PEDRO RASJUSSEN	20331	CLA VATE	Goiania	GO	4.630.000
142	METALACRE INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES LTDA	52.924.089/0001-11	SOLEDADE	216	CUMBICA	Guarulhos	SP	0.722.210
143	METALMEX	11.098.408/0001-25	DOS PASSAROS PRETOS	216	DAS PALMEIRAS	Uberlândia	MG	384.12.234
144	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
145	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
146	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
147	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
148	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
149	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
150	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
151	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
152	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
153	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
154	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
155	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
156	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
157	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
158	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
159	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
160	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
161	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
162	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
163	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
164	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
165	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
166	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
167	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
168	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
169	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101
170	METSO BRASIL	16.622.284/0001-98	INDEPENDENCIA	2400	IPOPANGA	Sorocaba	SP	10.087.101

146

NR

CENTRO OESTE





171	IPENTEC LTDA	12.933.921/0001-96	AVENIDA MILTON CAMPOS	100	CHARLES CHARNEAUX	Caraté	MG	34800-000	RS 4.664,00
172	PERFINASA	02.270.981/0001-12	INDEPENDENCIA	6903	SETOR DOS FUNCIONARIOS INDUSTRIAL	Goiania	GO	74543 020	RS 1.012,43
173	PETROBRAS COMBUSTIVEL	34.274.233/0306-05	BRUXELAS	SN	INDUSTRIAL	Goiania	GO	74703 050	RS 131.688,00
174	PETROBRAS LUBRIFICANTE	34.274.233/0012-57	IAS TRECHO 01	Nº 505	PLANO DO PILOTO	Brazilia	DF	71200 010	RS 34.609,77
175	PETROFORTE DIST DE PETROLEO	08.181.988/0001-74	BR 153 QD 79 LT 06	SN	VILA SANTA	Aparecida de Goiania	MG	74912 030	RS 9.300,00
176	PIRES, TERRA, PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	08.978.721/0001-82	R DA BAHIA	1443	CENTRO	Belo Horizonte	MG	30160-011	RS 31.557,50
177	IPNEUROM	50.384.247/0001-27	MAJOR HILARIO TAVARES PINHEIROS	3318	JABOTICABAL	Jaboticabal	SP	14671 700	RS 49.672,25
178	IPNEUS BARULHO	10.818.703/0001-31	VERA CRUZ QD 18 LT 21	326	GUANABARA	Goiania	GO	74675 830	RS 7.500,00
179	POTENCIA COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	07.201.480/0001-06	AVENIDA DOM EMANUEL	371	SETOR RODOVIARIO	Goiania	GO	74430-130	RS 3.607,96
180	PRESERVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME	17.420.457/0001-58	INDAIA QD 54 LT 26	415	GUANABARA	Goiania	GO	74675 880	RS 3.976,00
181	PRICEWATERHOUSECOOPERS	61.562.112/0005-54	DOS INCONFIDENTES	Nº 1190	SAVASSI	Belo Horizonte	MG	30140 907	RS 54.287,00
182	PROMETALICA MINERACAO LTDA	03.854.155/0001-49	DOIS IRMAOS KM 30	S/N	RODOVIA MT 495	Pao Branco	MT	78275 000	RS 221.535,59
183	PS DIESEL	08.913.610/0001-36	MARIA CAMELO	201	RODOVIERO	Goiania	GO	74430 340	RS 1.564,00
184	RAI SA	01.444.000/0001-30	AVENIDA	100	SETOR	Goiania	GO	74430 340	RS 1.564,00
185	RAI SA	01.444.000/0001-30	AVENIDA	100	SETOR	Goiania	GO	74430 340	RS 1.564,00
186	RAI SA	01.444.000/0001-30	AVENIDA	100	SETOR	Goiania	GO	74430 340	RS 1.564,00
187	RAI SA	01.444.000/0001-30	AVENIDA	100	SETOR	Goiania	GO	74430 340	RS 1.564,00
188	RAI SA	01.444.000/0001-30	AVENIDA	100	SETOR	Goiania	GO	74430 340	RS 1.564,00
189	SANDVIK SP	42.845.958/0001-06	SACADURA GABRAL	59	CENTRO	Belo Horizonte	MG	30532 060	RS 1.095,00
190	SALMIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA	07.083.658/0001-64	DAS NAÇÕES UNIDAS	21732	GALPAO SMC	Sao Paulo	SP	04795 914	RS 27.409,46
201	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	Nº 1015	JOAQUIM PINHEIRO	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
202	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
203	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
204	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
205	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
206	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
207	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
208	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
209	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
210	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
211	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
212	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
213	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
214	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
215	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
216	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
217	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
218	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
219	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
220	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
221	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
222	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
223	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
224	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
225	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
226	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
227	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
228	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
229	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
230	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
231	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
232	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
233	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
234	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
235	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
236	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
237	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
238	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
239	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
240	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
241	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
242	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
243	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
244	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
245	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
246	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
247	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
248	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
249	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
250	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
251	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
252	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
253	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
254	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
255	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
256	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
257	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
258	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
259	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
260	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
261	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
262	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
263	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
264	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
265	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
266	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
267	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
268	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
269	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
270	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
271	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
272	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
273	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
274	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE	Belo Horizonte	MG	30530 000	RS 3.350,00
275	SERASA S/A	06.989.302/0001-59	VEREADOR CICERO ALFONSO	1561	LESTE				

Relação de credores Quirografários



Item	Nome do Credor	CNPJ	CPF	Endereço	Cidade	UF	SN	Valor
228	TURBO TRUCKS LTDA	13.084.416/0001-87		DAS ANGElicas OD 10 LT 10	Goiania	GO		R\$ 3.086,66
229	UBERTEC	13.748.252/0001-06		AMAZONAS	Uberlândia	MG	1303	R\$ 12.467,00
230	UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	02.476.067/0001-22	T-7		Goiania	GO	Nº 650	R\$ 495.054,48
231	UNIDONTO GOIANIA COOPERATIVA TRABALHO CIRURGIOS DE	00.891.689/0301-91	T-27		Goiania	GO	1174	R\$ 14.869,05
232	UNIBETE	71.115.836/0001-80		LOBO	Sete Lagoas	MG	189	R\$ 5.329,50
233	UNIVERSAL EXTINTORES EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA	03.331.737/0001-85		HAMBURGO	Goiania	GO	331	R\$ 695,00
234	USINAGEM SAO JOSE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	17.422.050/0001-76		ADALBERTO FERRAZ	Beip Horizonte	MG	Nº 77	R\$ 5.794,00
235	USINAR USINAGEM RAPIDA LTDA	86.389.451/0001-63		TEREZA GONCALVES	Contagem	MG	484	R\$ 8.559,54
236	VALPARTS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	07.932.597/0001-51		IBARAO DE MAUA	Goiania	GO	Nº 432	R\$ 1.201,82
237	VEGA INDUSTRIES (MIDLE EAST) FZE			POST BOX 4275 A1-314 - AJMAN FREE ZONE				
238	VIMAX DO BRASIL IND E COM LTDA	73.141.152/0001-88		JOSE BAPTISTA	Piedade	SP	580	R\$ 793.044,52
239	VOTOPANTIM METAIS S/A	12.492.619/0001-14		JOAO DA SILVEIRA	Fonateca de Minas	MG	SN	R\$ 2.976,00
240	WALTON S/A PRODUTOS SIDERURGICOS S/A	02.311.222/0001-42		M. Veste	Goiania	GO	SN	R\$ 2.905.669,46
241	WALTON S/A PRODUTOS SIDERURGICOS S/A	02.311.222/0001-42		M. Veste	Goiania	GO	SN	R\$ 13.549,55

M/S
17/11

DOCUMENTO 04

Relação integral de todos os dados que compõem as respectivas funções saláris, indenizações, gratificações, parcelas e vantagens em direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento

152

~~152~~
100

DOCUMENTO 05

Atos constitutivos e alterações contratuais, referentes à 'certidão' de regularidade da Inscrição no Registro Público de Empresas (certidões da JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e da JUCEG – Junta Comercial do Estado do Ceará), para conferência e identificação de seus acionistas e administradores.

153

FF

PROMISSÃO DE SUCESSÃO DE BARRA FUNÇÃO S/A

CNPJ nº 06.235.861/0001-98

Nº de Inscrição: 5220287

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFERÊNCIA DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 1º/08/2005.**

Ao 1º dia do mês de agosto de 2005, às 9:00 horas, realizou-se uma sociedade, localizada na Fazenda Mundo Novo, s/nº, Município de São João del-Rei, Estado de Goiás, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima **BARRA FUNÇÃO S/A** (BARRA FUNÇÃO S/A), sociedade limitada, com sede na Rua Fernandes Cabral, nº 487, Salão nº 100, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, MG (CNPJ nº 06.235.861/0001-98), inscrita no C.E.C. nº 03.638.974-0001-95, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 001.011.0886732-0, inscrita e representada por seus administradores: **Juvenal Paschoa Pinheiro**, brasileiro, casado, residente em Juahira (MG), casado em regime de comunhão universal, engenheiro, portador da cédula de identidade nº M - 427.775, expedida pelo I.D.M. inscrita no C.E.C. nº 009.344.886-49, com escritório na Rua Fernandes Cabral, nº 487, Salão nº 100, CEP 30.112-000, Bairro Funcionários (Região Administrativa de Belo Horizonte), residente e domiciliado em Nova Lima (MG) e **Lúcio Pinheiro Pinheiro**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1.653.547, expedida pelo I.D.M. inscrita no C.E.C. nº 187.197.326-00, com escritório na Rua Fernandes Cabral, nº 487, Salão nº 100, CEP 30.112-000, Bairro Funcionários (Região Administrativa de Belo Horizonte), residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG); **RESOURCES BUSINESS INVESTMENTS - BZI**, com endereço à 48 Pleasant Street, Concord, MA, CNPJ nº 06.911.9001-90 representada por seu Diretor, **Daniel Roberto Thivand**, cidadão americano, administrador de empresas, casado, portador do passaporte nº 0984131, residente nos Estados Unidos da América em 19/2/92, nascido em 19/05/57, em 8000, Middleby Road, Henniker, New Hampshire, Estados Unidos da América, nesta ata representado por seu procurador, **Cláudio de Melo Paiva**, brasileiro, natural de Belo Horizonte (MG), casado, contador,

154

portador da cédula de crédito bancário nº 1.237, inscrita no Livro de Registro de SSP SP, inscrito no CPF sob nº 106.664.438-17, residente e domiciliado na rua de Quental, nº 191, Bairro Santa Branca, em Belo Horizonte, Minas Gerais, cep 31270-000, representando a totalidade do capital social da PIAZZA DE EMPRESAS MINERAS S/A CENTRO OESTE LTDA, sociedade empresária inscrita no Livro de Registro de Empresas do Novo, s/n, zona rural, município de Americano do Brasil, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 06.235.513/0001-00, sob o Contrato Social nº 12.165-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.235.513/0001-00, sob o Contrato Social nº 12.165-000, em 29/03/2004, primeira alteração registrada sob nº 12.165-000, na data de 29/03/2004 e segunda e última alteração registrada sob nº 12.165-000, na data de 29/03/2005, razão pela qual, com base no § 4º, do art. 122 da Lei nº 6.404-76, foram observadas as formalidades de convocação, para deliberação sobre a seguinte ordem de Diário: **1. Aprovação da transformação de sociedade limitada para sociedade anônima; 2. Leitura e aprovação do projeto de Estatuto Social e 3. Eleição do Conselho de Administração e fixação da verba honorária dos administradores.** Os trabalhos, assistiu a Presidência da mesa a Sr. Juvenil Tibúrcio Felício, Sr. Adriano Luiz do Nascimento para secretário, seguindo os trabalhos, o Sr. Presidente fez uma breve exposição a respeito das formalidades da transformação do tipo da sociedade, de empresária limitada para anônima nos termos dos arts. 122 e 123 da Lei nº 6.404-76, o que possibilitaria, inclusive, o acesso aos recursos de capital mediante a emissão de debêntures. Feita esta exposição, o Sr. Presidente passou a tratar **em 1. da ordem do dia,** colocando em votação a transformação da sociedade empresária limitada para empresária anônima, **procurando-se à emissão das 50.000 (cinquenta mil) quotas em 50.000 (cinquenta mil) quotas ordinárias e preferenciais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) encerrando-se o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizadas em dinheiro corrente bancário.** A acionista IMS EMPREENDIMIENTOS LTDA, solicitou a transferência dos membros do Conselho por ela eleitos, Sr. Juvenil Tibúrcio Felício, Sr. Lúcio Carneiro, Sr. Adriano Luiz do Nascimento, Sr. Jaime Durigan Junior e Sr. Valter de Oliveira, **qualificados abaixo,** uma ação da companhia, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por cada uma, transferência que é condicionada à vigência do Conselho de Administração que foram eleitos, de modo que na hipótese de não aprovação da demissão dos membros do Conselho de Administração

ou de qualquer outro modo, a qualquer tempo ou em qualquer circunstância as ações retornarão automaticamente para a **EMPRESA BRASILIAN RECURSOS LTDA.** Da mesma forma, a acionista **BRASILIAN RECURSOS INC.** neste ato, transfere a cada um dos Conselheiros **Cláudio de Souza Silva**, qualificado abaixo, uma ação da companhia, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e uma transferência que é condicionada à vigência do mandato de Conselho de Administração que foram eleitos, de modo que na hipótese de não realização de demissão do Conselho de Administração ou de qualquer outra causa de extinção ou término do mandato, as ações retornarão automaticamente para a **BRASILIAN RECURSOS, INC. - BZI.** As 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, serão distribuídas da seguinte forma: a **Sócia IMS Empreendimentos Ltda** (individual de pessoa física) (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas totalmente integralizadas, no valor de R\$ 38.495 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); a **Sócia Brazilian Resources Inc.** é distribuídas (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove) ações ordinárias nominativas totalmente integralizadas, no valor de R\$ 11.499 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais); a acionista **Arnold Tibúrcio Felix**, brasileiro, natural de Itabira (MG), portador do nome de comércio universal de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 427.775 expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob nº 009.344.886-49, com escritório na Rua Functionários, 487, sala 702-B, CEP 30.112-000, Bairro Functionários, Belo Horizonte (MG), residente e domiciliado em Nova Lima (MG), titular de 1 (uma) ação ordinária nominativa, totalmente integralizada, no valor de R\$ 1.000 (um mil e uma) reais; a acionista **Lúcio Carlos**, brasileiro, natural de Araxá (MG), casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1.651.271 expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob nº 187.197.326-00, com escritório na Rua Functionários, 487, sala 702-B, CEP 30.112-000, Bairro Functionários, Belo Horizonte (MG), residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), titular de 1 (uma) ação ordinária nominativa no valor de R\$ 1.000 (um real), totalmente integralizada, o acionista **Luiz de Assis**, brasileiro, natural de Diamantina (MG), em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1.651.271 expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob nº 227.257.096-87, com escritório na Rua Functionários, 487, sala 702-B, CEP 30.112-000, Bairro Functionários, Belo Horizonte (MG), residente e domiciliado em Belo

24

Horizonte (MG), titular de uma ação ordinária nominativa no valor de RS 1,00 (um real) totalmente integralizada, emitida por **Jaime de Oliveira**, brasileiro, natural de Cravinho (SP), casado em regime de bens, portador de carteira de identidade nº 9.606.812, expedida pela SSP SP nº 227.947, CPF sob o nº 863.147.188-72, com escritório profissional em Cravinho, 477, sala 214, CEP 30.112-000, Bairro Funcionários, Belo Horizonte (MG), residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), titular de 1 (uma) ação ordinária nominativa no valor de RS 1,00 (um real) totalmente integralizada, o acionista **Jaime de Oliveira**, brasileiro, natural de Bom Despacho (MG), casado em regime de bens, empresário de bens, produtor de empresas, portador da cédula de identidade nº 9.606.812, expedida pela SSP SP nº 227.947, CPF sob o nº 253.913.306-10, com escritório profissional em Cravinho, 487, sala 702-B, CEP 30.112-000, Bairro Funcionários, Belo Horizonte (MG), residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), titular de uma ação ordinária nominativa no valor de RS 1,00 (um real), totalmente integralizada, emitida por **Claudio de Sá Paiva**, brasileiro, natural de Campo Belo (MG), naturalizado, portador da cédula de identidade nº 4.381.237, expedida pela SSP SP nº 227.947, CPF sob o nº 106.913.306-10, residente e domiciliado na Rua Antero de Quental nº 111, CEP 31.565-120, Bairro Vila Branca, Belo Horizonte (MG), titular de 1 (uma) ação ordinária nominativa no valor de RS 1,00 (um real) totalmente integralizada, emitida pelo Estado de Minas Gerais, sob a regência da Lei nº 6.404/76, em nome da sociedade denominada **PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRAL S.A.** Qualquer dúvida ou omissão oriunda da interpretação do Estatuto ou do cumprimento das obrigações contempladas no Estatuto deverão ser resolvidas por arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara Mineira de Arbitragem (Câmara de Arbitragem) - C.A.M. do Brasil. A Arbitragem deve ocorrer na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil e deve ser conduzida em Português e a competência para ela totalidade dos fatos é o da Comarca de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Aprovada a transformação, o Sr. Presidente me passou em voz alta o projeto de Estatuto Social, que é o seguinte:

166

que poderão ser agendados em qualquer tipo de reunião, e serão assinados por 02 (dois) Diretores da Sociedade.

Artigo 8.º - Assembleia Geral Ordinária

Artigo 8.º - A Assembleia Geral dos Acionistas é o órgão soberano da sociedade e realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício financeiro, a fim de serem discutidos e votados os assuntos previstos em seu estatuto.

Artigo 9.º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário quando os acionistas assim o exigirem, observando as disposições do presente Estatuto Social e da legislação aplicável em vigor em vigor.

Parágrafo único - A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a emissão de debêntures que, no ato de sua emissão, for delegada ao Conselho de Administração a sua colocação.

Artigo 10.º - As Assembleias Gerais dos Acionistas, Ordinárias e Extraordinárias, serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia conjuntamente com outro Diretor, presididas pelo Acionista indicado no estatuto, e as que, por qualquer motivo, não será escolhido, entre eles o Secretário.

Parágrafo 1.º - A convocação será feita mediante edital publicado na forma do artigo 124 e § 1.º da lei 6.404/76, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2.º - Serão válidas as reuniões, quer formais, quer informais, desde que a Assembleia comparecerem a maioria dos acionistas, na forma estipulada do Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

166

101

Parágrafo 3.º - As deliberações da administração da sociedade serão deliberadas em Assembleia Geral, especialmente convocada para isto, e deverão ser aprovadas por voto de maioria representando a maioria da capital social.

Administração

Artigo 11. - São órgãos de administração da sociedade o Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo 1º - A representação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada no estatuto social, em Assembleia Geral e anual, cabendo a distribuição ao Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse de seus cargos mediante assinatura respectiva, que se fará no livro competente e permanecerão em seus cargos até o fim de seus mandatos.

Conselho de Administração

Artigo 12. - O Conselho de Administração será composto por 06 (seis) membros designados Conselheiros, sendo 03 (três) físicos e 03 (três) legais da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral por um período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

Parágrafo 1º - Nas eleições para o preenchimento dos cargos de Conselheiros, cada acionista ou grupo de acionistas detentor de maioria absoluta de ações, assim entendido o acionista ou grupo de acionistas detentor de 50% do capital social mais uma ação, terá direito de eleger 05 (cinco) membros, cabendo ao restante do grupo de acionista detentor do restante do capital social o direito de eleger 01 (um) membro específico.

Parágrafo 2º - Nada obsta a eleição do Conselho de Administração parte da Companhia mediante emenda estatutária, desde que aprovada pelo grupo de acionista que o

eleger, resolvendo o Conselho Geral de Administração com o automático cancelamento de referida(s) ação(es) original(is).

Parágrafo 3º - O Conselho Geral de Administração reunido em reunião após a eleição, dará posse aos seus membros, nomeando um Presidente e um Vice-Presidente.

Artigo 13. - O Conselho Geral de Administração reunirá-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho ou por 02 (dois) Conselheiros, convocada com 15 (quinze) dias de antecedência por carta registrada, telegrama ou qualquer outro meio de comunicação, com um mínimo de 04 (quatro) Conselheiros.

Parágrafo 1º - O Conselho Geral de Administração vota em maioria dos seus membros e em caso de impasse a questão será resolvida por Assembleia Geral Ordinária e em último caso por Arbitragem, conforme disposto no Estatuto, sendo os árbitros deverão decidir de acordo com o que for melhor para a companhia, e não em função da autonomia dos interesses particulares de seus membros.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que não puderem estar presentes à reunião poderão participar por meio de teleconferência ou videoconferência, dando-se preferência à primeira respectiva.

Artigo 14. - Compete ao Conselho de Administração analisar o balanço de resultado anual, a aprovação de orçamentos, a elaboração da política geral, as estratégias operacionais e comerciais e das diretrizes gerais de administração, bem como a aprovação de planos de expansões dos empreendimentos da companhia.

Diretoria

Artigo 15. - A Diretoria Geral será composta por 03 (três) membros pessoas físicas residentes no País, sócias ou não, nomeados designados ou eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 03 (três) anos, com possibilidade de reeleição.



163

11
#

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria não precisam prestar caução em garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Todas as decisões da Diretoria serão tomadas pela unanimidade de seus membros e em caso de empate será decidido pelo Conselho de Administração.

Artigo 16. - Compete ao Conselho de Administração, em conjunto ou separadamente, a representação da Companhia perante terceiros, passiva e ativa, bem como a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da administração e das atividades sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto.

Parágrafo único - O Conselho de Administração elaborará e apresentará ao Conselho Fiscal o relatório sobre o progresso físico e financeiro dos empreendimentos sociais, nas fases de implantação e operação, que serão encaminhados ao Conselho de Administração para aprovação até o décimo dia útil do mês subsequente.

Artigo 17. - Os seguintes bens são considerados patrimônio da Companhia:

- a) a construção e manutenção dos Ativos sociais dos empreendimentos da sociedade;
- b) a manutenção, conservação e preservação dos bens durante a Implantação e Operação dos empreendimentos sociais, bem como manutenções;
- c) a contratação de serviços de engenharia, projetos, construção, montagem, melhoramento e manutenção de instalações;
- d) a utilização e conservação dos bens incluídos nos empreendimentos sociais;
- e) a venda, arrendamento, cessão, transferência, abandono, destruição ou outra forma de alienação dos bens ordinários, móveis, imóveis, terrenos em uso, bens móveis, máquinas, ferramentas, equipamentos, suprimentos, materiais, bem como Ativos sociais físicos ou inócuos;
- f) atuação conjunta com terceiros em empreendimentos sociais relacionados com as atividades da Companhia.

11
#

1011

- g) a compra, venda, arrendamento, locação, compra e venda, troca, doação, herança, de terrenos, bens móveis, matérias-primas, ferramentas, outros materiais e serviços para a construção, montagem, manutenção, melhoria e conservação das Instalações;
- h) a defesa, em juízo, dos processos em curso e celebração de acordos e compromissos, em juízo, com pretensão de cessar a aquisição, construção e montagem das Instalações;
- i) a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; a emissão de notas de recebimento, notas promissórias, cheques e letras de câmbio; a contratação de recursos financeiros em nome e por conta da Companhia, para cobrir as despesas com a aquisição, construção e operação das Instalações, com as devidas garantias em nome da Companhia e movimentação dos recursos administrados, podendo outorgar procuração específica para a realização da finalidade, podendo ainda, conceder os avais, emiçãos, abonos e títulos de crédito em nome dos sócios sociais;
- j) estabelecer e manter a guarda de livros contábeis e arquivos operacionais e financeiros, atualizados e atualizados, promovendo adequadamente as atividades administrativas relacionadas à aquisição e operação;
- k) a atuação perante a administração e demais assuntos relacionados com as atividades administrativas durante a aquisição, construção e operação das Instalações;
- l) todos os assuntos relacionados à aquisição, construção e operação das Instalações;
- m) contratar seguros, seguros, riscos, relativos aos empreendimentos sociais, sobretudo para a aquisição.

Artigo 18. – As procurações e poderes delegados serão outorgados aos Diretores, sendo que as procurações *ad hoc* poderão ter prazo de validade não superior a 01 (um) ano e especificação detalhada das atividades a serem outorgadas, não podendo ser outorgadas sem prazo determinado, salvo se a outorga de poderes for transitiva, para assinar, firmar acordos, receber e dar quitações, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração.

Artigo 19. – É vedado aos administradores os seguintes

- a) transações de alienação, constituição de ônus ou gravames, constituição de garantias, constituição de garantia em favor de terceiros, operações de hipoteca, penhor e cisão, as cessões ou renúncias de direitos reais e demais direitos reais e minerais;
- b) atos estranhos ao objeto social;
- c) requerer registro em cartório extra-patrimonial.

Artigo 20. - São atos estranhos ao objeto social, os praticados em nome da Companhia que impliquem em garantia, constituição de obrigações em favor de terceiros, tais como, hipoteca, penhor, fianças, co-obrigações, penhor, caução, hipoteca, dentre outros, no âmbito do patrimônio da Companhia.

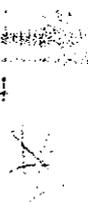
Artigo 21. - Alienação de Ações

Artigo 21. - As ações da Companhia poderão ser alienadas, cedidas, transferidas ou vendidas, total ou parcialmente, sem a necessidade de consentimento dos acionistas, cabendo, em igualdade de condições e preço, preferência aos demais acionistas que queiram adquirir o lote ofertado, de qualquer forma. alienar ações deverão ser informados aos acionistas interessados, informando o número de ações que estão sendo oferecidas, bem como as demais condições de venda. Os acionistas interessados deverão manifestar o seu interesse, sucedendo-se a venda para os demais acionistas, nesta preferência.

Parágrafo 1.º - Caso os acionistas interessados não manifestem interesse na aquisição, o acionista poderá alienar diretamente transferi-las a terceiros, nas mesmas condições e preço, com preferência aos demais acionistas, disposto no "caput".

Parágrafo 2.º - Em virtude de falecimento do sócio, física, será facultado aos respectivos herdeiros, sucessores ou representantes legais, manifestarem que não têm interesse em permanecer na sociedade, satisfazendo o balanço especial para apuração do valor das ações, nos termos do parágrafo 3.º acima.

166



Parágrafo 3.º - Se o sócio retirante, ou falecido, não aceitar a avaliação do valor das ações do sócio retirante, ou falecido, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta decisão, os acionistas restantes terão, então, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta decisão, para adquirir as ações do sócio em questão, pelo valor apurado.

Parágrafo 4.º - O valor das ações do sócio retirante, ou falecido, que deixarem de ser adquiridas pelo sócio retirante, ou falecido, no prazo previsto no parágrafo 3.º, será pago pela sociedade, em parcelas mensais, em favor do sócio retirante, ou falecido.

Parágrafo 5.º - Para o pagamento das parcelas previstas nos parágrafos 3.º e 4.º acima, o pagamento do valor das parcelas será efetuado, pelo menos, em até 12 (doze) prestações mensais, iniciando-se no primeiro dia útil do mês seguinte à publicação monetária de acordo com os índices e períodos estabelecidos, encerrando-se o pagamento delas no primeiro dia útil que se seguir ao término do prazo previsto no parágrafo 3.º e as demais em iguais dias dos meses subsequentes.

Conselho Fiscal

Artigo 22. - O Conselho Fiscal somente será instalado no exercício seguinte e somente será instalado nos exercícios sociais em que for requerida em Assembleia Geral de Acionistas, conforme previsto na Lei nº 6.404/76.

Artigo 23. - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, sendo por igual número de membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo o Conselho Fiscal eleito, em Assembleia Geral, e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo único. - O Conselho Fiscal, quando instalado, será estabelecida pela Assembleia Geral, observando os limites estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Demonstrações Financeiras

Artigo 24. - O exercício financeiro não poderá ser iniciado antes de 1.º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser levantadas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1.º - Os resultados líquidos de cada exercício deverão ser divididos obrigatoriamente em cada exercício, vinte e cinco por cento (25%) para os acionistas, nos termos do artigo 202 da lei 6.404/76.

Parágrafo 2.º - A administração deverá levantar as demonstrações financeiras intercalares, durante o exercício, para atender às necessidades dos credores e debenturistas ou pagar dividendos antecipados, quando cabíveis.

Parágrafo 3.º - Os resultados líquidos arrolados nos balanços e demonstrações financeiras anuais e intercalares deverão ser deliberados em Assembleia Geral, inclusive no que respeita à sua vinculação para pagamento de dividendos.

Extinção da Sociedade

Artigo 25. - A Companhia poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, deliberando sobre a extinção do capital social. Na liquidação e partilha dos bens, no caso de extinção, os acionistas terão direito de receber, prioritariamente, o valor de seus investimentos com os quais tiverem ingressado na sociedade, desde que estiverem inscritos no patrimônio social, no momento da extinção.

Parágrafo único - Em caso de extinção, os acionistas poderão, na mesma deliberação, um liquidante, a quem deverá ser nomeado especialmente, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Arbitragem

Artigo 26. - Quando houver qualquer dúvida quanto ao cumprimento ou não das obrigações estabelecidas neste Estatuto deverão ser resolvidas por arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem, inscrita no CNJ do Brasil. A arbitragem deve ocorrer na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil. O idioma a ser utilizado será a Língua Portuguesa. O foro eleito pela totalidade das partes é a Comarca de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Artigo 27. - O árbitro será escolhido em composição tripartite por 03 (três) árbitros, 02 (dois) deles nomeados pelas Partes envolvidas (01 (uma) dia contados a partir da notificação de uma das Partes pela outra Parte) e 01 (um) árbitro nomeado pelo processo arbitral; e esses 02 (dois) árbitros deverão permanecer inalteradamente para o processo arbitral após (10) dez dias contados a partir da data de sua nomeação. Caso não haja acordo, a CAMINAS deverá indicar os 03 (três) árbitros

Artigo 28. - O laudo será definitivo e vinculante para as partes envolvidas. As partes renunciam a qualquer direito de recorrer ou de medida cautelar que possa ser legalmente renunciado. Cada parte reconhece e aceita o direito de recorrer judicialmente elegendo, para tanto, o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, para (a) compulsa a arbitragem e (b) medidas cautelares. Não se poderá alegar seus direitos antes de ser iniciada ou durante o processo arbitral, sendo que a ausência de tal medida não significará renúncia da Parte ao processo arbitral; tal renúncia a qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final.

Após a leitura o Sr. Presidente passou em votação a seguinte ordem do dia, sendo aprovado o Estatuto Social da sociedade de direito privado sem qualquer ressalva. Assim, cumpridas todas as formalidades legais, declarou o Sr. Presidente definitivamente transformada a sociedade em questão para a denominação de **PROMETÁLICA MINERÁVIA CENTRO OESTE S.A.**



172 / 190

CERTIFICADO DE REGISTRO

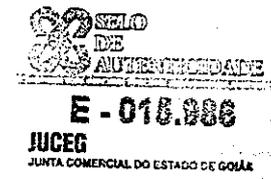
Página: 001/00

Certificamos que as informações constantes nos documentos apresentados à Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROMETALICA MINERAÇÃO S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL FECHADA			
Número de Identificação das Empresas - NIRE (Sede) 52 3 0001015-2	CNPJ 00.235.513/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/03/2004	Data de Início de Atividade 08/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, CEP, País) FAZENDA MUNDO NOVO, RUA FERREIRA BRITANICO DE SAUSSE, 155-000			
Objeto Social APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS, A EXPLORAÇÃO, PELO MODO DE VENDA, BENEFICIAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, TAMBÉM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE MINERAÇÕES DE BENS MINERAIS, TAIS COMO METAIS PRECIOSOS (ESPECIALMENTE OURE E PRATA), METAIS BÁSICOS (ESPECIALMENTE ZINCO, COBRE, NÍQUEL E CHUMBO), MINERAIS INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS E SEUS SUBPRODUTOS, PODENDO DESENVOLVER ESTAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, DE MANEIRA MEDIANTE PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL OU ATRAVÉS DE CONSÓRCIO; A REPRESENTAÇÃO DE OUTRAS EMPRESAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMERCIAIS DE MANEIRA COMO SÓCIA, ACIONISTA DE CAPITAL.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	
Diretoria/Término Mandato Nome/CPF ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO 293.181.146-72		Cargo DIRETOR PRESIDENTE	
Último arquivamento Data: 22/10/2013 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO	
Filial(ais) neste unidade da Federação - NIRE:		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, CEP, País) RUA FERNANDES TOURNEIROS, SALA 702 D, FUNCIONÁRIO DO HORIZONTE, MG, 30.112-000, BRASIL			
- NIRE:			
Endereço Completo (Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, CEP, País)			
- NIRE:			
Endereço Completo (Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, CEP, País)			

Antônio Vieira Peixoto
ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
DIRETOR PRESIDENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Eu, _____
Conferi e assino.





SISTEMA
SECRETARIA
JUNTA COMERCIAL

REGISTRO
COMERCIAL
ESTADO DE GOIÁS

ERCANTIS - SINDESA

CERTIDÃO ARQUIVADA

Página: 001 / 01

Certificamos que o ato em referência da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: EMPRESA DE GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

NIRE: 52 3 00010152 **CNPJ:** 00.127.000/0000

endereço: FAZENDA MARIANA, 1000

complemento:

numero: S/N

bairro: ZONA RURAL

CEP: 76165-000

município: AMERICAMPOLIS

UF: GO

situação: REGISTRADA

Arquivamentos Postergados

ato	número	data	descrição
090	52202077775	20/01/2010	CONTRATO
021	52041089928	01/01/2004	ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52050798219	01/01/2005	ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
017	52051080222	13/01/2005	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
046	52300010152	07/01/2004	TRANSFORMAÇÃO
007	52051261944	07/01/2005	ATA DE ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
201	52051317834	07/01/2005	ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
201	52051317869	07/01/2005	ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
201	52051317871	07/01/2005	ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
201	52051317855	07/01/2005	ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
201	52051317895	07/01/2005	ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
310	52051319071	20/01/2005	CONTROS DOCUMENTAIS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
201	52051339369	07/01/2005	ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
201	52051343908	07/01/2005	ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
201	52051366703	07/01/2005	ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
006	52060495189	01/01/2006	ATA DE ASSSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
310	52060495189	01/01/2006	CONTROS DOCUMENTAIS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
014	52070360910	01/01/2007	ATA DE ASSSEMBLEIA GERAL BENTUR'SIAS

AMERICAMPOLIS, 07 de dezembro de 2007.

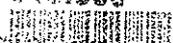
MARCOS VINÍCIUS

REGISTRO COMERCIAL
SECRETARIA-GERAL



F - 015.890

JUCES
JUNTA COMERCIAL





310	52070571712	RELEVANTE	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIAL
006	52070573857	RELEVANTE	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
006	52080647480	RELEVANTE	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
017	52090399480	RELEVANTE	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
014	52090507487	RELEVANTE	ATA DE ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS
017	52090592810	RELEVANTE	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
021	52090592824	RELEVANTE	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
026	52090592824	RELEVANTE	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	52091215498	RELEVANTE	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIAL
017	52101272189	RELEVANTE	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
014	52101272182	RELEVANTE	ATA DE ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS
014	52101272170	RELEVANTE	ATA DE ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS
017	52101719965	RELEVANTE	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
026	52101719965	RELEVANTE	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
014	52101593341	RELEVANTE	ATA DE ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS
014	52101593449	RELEVANTE	ATA DE ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS
006	52130751860	RELEVANTE	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
007	52131458540	RELEVANTE	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

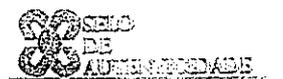
GOIÁS, 15 de dezembro de 2017.

[Assinatura]

CELIA NEVES DO BO VELOSO
SECRETÁRIA-GERAL



13/237205



E - 016.881

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS



175

177
A

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos registros arquivados nesta Junta Comercial e s. vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	SOLUÇÃO DE ALBERCAÇÃO OFICINA DE LUBRIFICAÇÃO		
Número de Identificação do Registro	00001015-2		
Natureza Jurídica	EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação	N/A		
Nire	CNPJ	3190210261-9	
Situação	ATIVA		
Último Arquivamento	10/12/2012	Documento	4590126
Ato	017 - ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO		
Evento(s)	026 - ABOLIÇÃO DE FILIAL NA SEDE EM CUIABÁ		

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida eletronicamente pelo Estado de Minas Gerais. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o endereço eletrônico www.jucemg.org.br e clique em "VALIDAR CERTIDÃO". A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (preferido)
 2) Validação visual (digite o número de protocolo da certidão)

Belo Horizonte, 10 de Outubro 2013 10:33

SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e Serviços
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro de Empresas e Profissionais

PROCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEMG - SEDE
 SEDE - BELO HORIZONTE
 10/350.275-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
52300010152

Código de Registro
 2044

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 NOME: **PROMETALICA MINERACAO S.A.**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
3	017	029

Nº FCN:
 2592576600001

BELO HORIZONTE
 Local
 07 de Dezembro de 2010
 Data

TIPO DE ATO / EVENTO
 DE DEFUSÃO DO COMÉRCIO DE ADMINISTRAÇÃO
 DE FILIAL COMERCIAL

Assinado digitalmente por **Lucio Carlos**
 Assinado digitalmente por **Marinely de Paula Bomfim**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s)
 SIM

DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem
 À decisão
 09/12/2010
 Data

Petersen Vieira de Leão
 ANALISTA DE ESTADO REG. EMPRESARIAL
 JUCEMG/MASB
 Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO EM 10/12/2010
PROMETALICA MINERACAO S.A.
 PROCOLO 000702019

NÃO
 Data

- DE O SINGULAR**
- Processo em exig. (Vide despacho e
 - Processo deferido
 - Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

07/12/2010 Cleider Gomes
 Data Local
 Presidente da

Responsável
 3ª Exigência
 5ª Exigência
Maurício Figueiredo Silva
 Responsável

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa PROMETALICA MINERACAO S.A. (NIRE: 52300010152-2), foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 10/12/2010. Para validar este documento, acesse o site www.jucecmg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 000702019 e o código de segurança 2592576600001. Assinado digitalmente por Marinely de Paula Bomfim - Secretária de Registro de Empresas e Profissionais.



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS S/A
SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

EMPRESAS S/A
REGISTRO DE EMPRESAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

177

2
6

REGISTRO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL

Página: 001/002

Certificamos que as informações constantes neste documento foram devidamente verificadas na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PROMETALICA MINERAÇÃO S/A

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA

Número de Identificação de Registro

Empresas - NIRE (Sede):

52 3 0001015-2

CNPJ

08.913/0001-42

Data de Arquivamento do Documento Constitutivo

07/03/2004

Data de início de Atividade

08/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, número, complemento, Bairro, Cidade, Estado, País)

FAZENDA MUNDO NOVO, S/N, BRUNO DO CARVALHO, GOIÁS

Objeto Social

APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS, EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAÇÃO, GERENCIAMENTO DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE MINERAÇÃO COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE MINERAÇÃO DE METAIS PRECIOSOS (ESPECIALMENTE ZINCO, COBRE, NÍQUEL E CHUMBO), MINERAIS INDUSTRIAIS E SEUS SUBPRODUTOS, PODENDO DESENVOLVER ESTAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, INDIVIDUALMENTE OU PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA ATRAVÉS DE CONSÓRCIO; A REPRESENTAÇÃO DE OUTROS INTERESSES NACIONAIS OU ESTRANGEIROS NA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMERCIAIS DE INTERESSE DE SEUS AÇÕESISTAS.

Capital Social

R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado

R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Prazo de Duração

Indeterminado

Diretoria/Término Mandato

Nome/CPF

LUCIO CARDOSO

187.197.326-00

CLEBER MOREIRA MACEDO

524.218.306-30

ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO

293.181.146-72

Função

ADMINISTRADOR

Cargo

DIRETOR

ADMINISTRADOR

DIRETOR

ADMINISTRADOR

DIRETOR PRESIDENTE

Ultimo arquivamento

Data: 26/11/2010

Ato: ATA DE REUNIÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Evento: ABERTURA DE ATIVIDADE

ATA DE REUNIÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(a)is neste unidade de registro

- NIRE:

Endereço Completo (Logradouro, número, complemento, Bairro, Cidade, Estado, País)

RUA FERNANDES TOURINHAN, S/N, JARDIM B. FUNCIONÁRIOS, FLORESTA, GOIÂNIA, GOIÁS

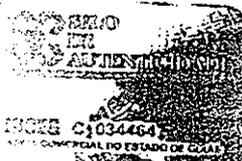
- NIRE:

Endereço Completo (Logradouro, número, complemento, Bairro, Cidade, Estado, País)

10/174900-7



Em AMDEC
Conferir e assinar.



RUA 259 - ESQ. C/ RUA 260 - CD. BRASIL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: (62) 3260-1100 / FAX: (62) 3260-1104 / TELEFAX: (62) 3260-1000
VISITE O SITE: www.jucemg.org.br / www.jucemg.gov.br / www.jucemg.org.br Série C 034464

Certifico que este documento da empresa PROMETALICA MINERAÇÃO S/A (CNPJ nº 08.913/0001-42) foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (CNPJ nº 08.913/0001-42) sob o nº de registro 5230001015-2. Para validar este documento, acesse o site www.jucemg.org.br e informe: Nº do protocolo de registro 10/174900-7. Para validar este documento, acesse o site www.jucemg.org.br e informe: Nº do protocolo de registro 10/174900-7. Esta cópia foi autenticada digitalmente.



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS E CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

76 3
m 6
198

Continuação

QUANTIDADE SIMPLES

Página: 002/002

Certificamos que as informações constantes nos documentos apresentados foram verificadas na Junta Comercial e São Sigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PROMETÁLICA MINERAÇÃO C. D. DE ARAÇAS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL DE CAPITAL

Número de Identificação de Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

52 3 0001015-2

05.513/0001-03

Filial(ais) neste unidade do sistema de registro de

- NIRE:

Endereço Completo (Rua, Número e Complemento, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

10/174900-7



GOIÁS, 30 de novembro de 2016.

[Assinatura]

MARINELY DE PAULA BOMFIN
SECRETARIA-GERAL

Eu, **EU, MARCELO**
Conferi e assino.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESAS
EM 10/12/2016
PROMETÁLICA MINERAÇÃO C. D. DE ARAÇAS

GOIÁS, 30 de novembro de 2016.

[Assinatura]
SECRETARIA-GERAL

RUA 259 - ESQ. C/ RUA 200 - JARDIM UNIVERSITÁRIO - BRUNO BUENO - 7110-240 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: (62) 3241-1000 FAX: (62) 3241-0494 E-MAIL: juceemg@juceemg.go.gov.br
VISITE O SÍTIOS: www.juceemg.go.gov.br E www.juceemg.go.gov.br Série C 034463

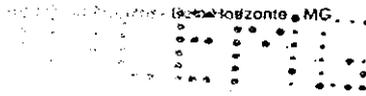
Certifico que este documento da empresa PROMETÁLICA MINERAÇÃO C. D. DE ARAÇAS, Nire: 5230001015-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 45028 de 30/11/2016. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico www.juceemg.go.gov.br e informe: Nº do protocolo de registro e o código de autenticação. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Av. Amazonas, 100 - 1313-2300 - CEP: 31130-000 - Belo Horizonte - Minas Gerais, MG



DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, do processo de registro da Junta Comercial, nº 4502889 em 10/12/2010, consta:

DADOS DA SEDE

Nome Empresarial: EMPRESA DE REGISTRAÇÃO DE EMPRESAS
NIRE: 5230001013-2
Endereço: AV. AMARAL CÂNDIDO NOVO, S/Nº
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 30130-000
Município: BELA VISTA DE BRASÍLIA
UF: MG

DADOS DA DEPENDÊNCIA

NIRE: 5230001013-2
Endereço: AV. AMARAL CÂNDIDO NOVO, S/Nº
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 30130-000
Município: BELA VISTA DE BRASÍLIA
UF: MG

O REFERIDO É VERDADEIRO, CONFORME O REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, 10/12/2010.

10/350.275-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

8
6

Juvenil Tibúrcio
Juvenil Tibúrcio
Presidente do Conselho

Lúcio Cardoso
Lúcio Cardoso
Vice Presidente

Adriano Luiz
Adriano Luiz
Conselheiro

Jaime Duchini
Jaime Duchini
Conselheiro

Valter de Oliveira
Valter de Oliveira
Conselheiro

Cláudio de Mota
Cláudio de Mota
Conselheiro

Cleber Moreira
Cleber Moreira
Secretário

Cláudio Luiz
Cláudio Luiz
Advogado

2 VOTAS

NOTAS

NOTAS

NOTAS

NOTAS

NOTAS

NOTAS

NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

20/11/2010 14:30

EXD 8316

EXD 8317

EXD 8317

EXD 8317

EXD 8316

EXD 8316

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

20/11/2010 14:20:46 2004

EXD 8316

EXD 8316

20/11/2010 14:14:35 8159

THIAGO DE MIRANDA CARNEIRO

Recivil:Rto,17 11/2010,22 Total:88

ATA DE REUNIÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

13/198896-0

Nome Empresarial:
PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) para fins de PAVS ou de C/D, cujo cumprimento depender de órgão público e for entregue à Junta Comercial "REQUERIMENTO" (ATA DE PRAZO, com prazo de 30 dias), contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação. SOB PENALIDADE DE SERADO NOVO PRAZO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (§ 4º, art.57, Dec.1800/98)

EXIGÊNCIAS

3.3 - Outras exigências legais, estatutárias e fundacionais

Descrição	Fundamento Legal
- RETIFICAR Nº DE ATOS DE ATUALIZAÇÃO DA ATA.	- Art. 157, Dec. 1800/98.
- IDENTIFICAR ASSINATURAS DO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA.	- Art. 157, Dec. 1800/98.
- RETIFICAR NOME DA ATUALIZAÇÃO DA ATA.	- Art. 157, Dec. 1800/98.
- FECHO DA ATA.	

Adimir Luchetti
Vogal ACIA

Adimir S. Alexsander
Vogal
CAC-GO

Leonardo Martins Magalhães
VOGAL - UNIÃO

Nome:
Matrícula:

155

77 apto 801, Bairro ... 40-160. ... totalidade do capital,
social da **PROMAT** ... **SA**, sociedade
empresarial anônima ... com sede ... Mundo Novo, s/l,
zona rural, município ... do Brasil ... Goiás, CEP 76.165-
000, inscrita no CNPJ nº .../0001-00 ... a qual, com base no §
4º, do art 124, da Lei nº 6.406/76, foram observadas formalidades de
convocação, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: **I. Alteração
do seu Estatuto Social** ... **aprovação do Estatuto Social alterado**
Dando início aos trabalhos presidência de ... Sr. **Lúcio Cardoso**,
que convidou a ... para secretariá-lo.
Prosseguindo os trabalhos em atendimento às ... exposição a respeito
das necessidades ... estatuto da ... empresária. Feita esta
introdução, o Sr. ... item 1.º da ... dia, colocando em
votação a aprovação ... número de membros
integrantes do Conselho de Administração de ... (três) membros e
respectiva modificação ... parágrafo ... 12 do Estatuto
Social; (ii) Alteração ... redução do quórum
mínimo para instalação ... (iii) Modificação do
artigo 15 do Estatuto ... número de membros de atualmente 03
(três) diretores para ... e inclusão ... parágrafo terceiro
dispondo sobre os ... na diretoria ... da redação do
artigo 18 do Estatuto ... de um dos membros do Conselho para
suprir a vacância ... diretoria. (v) ... a devolução pelos
conselheiros, de um ... membro ... por empréstimo conforme
previsão no Parágrafo ... 2.º mesmo ... quando terminado seus
respectivos mandatos.

Com efeito, as ... realizadas em ... Social da Sociedade
empresária, foram ... em ...

Artigo 12. - *O Conselho de Administração será composto por 03 (três)
membros, designados e eleitos por todos eles entre os físicos e acionistas da
Companhia, eleitos pelo Conselho Geral para um mandato de 03 (três) anos,
podendo ser reeleitos por ... vezes.*

Parágrafo 1º - *Não ... de Conselho.
cada acionista ou grupo ... detentor ... do capital votante,
assim entendido ... de acionistas ... de 50% do capital
social mais uma ... de eleger ... membros, cabendo ao
acionista ou grupo ... do estatuto ... do capital votante o direito
de eleger 01 (um) ...*

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number '2'.

186
187
188

Parágrafo 2º - Poderá ser nomeado membro do Conselho de Administração participe da Companhia, mediante empréstimo de capital, pelo acionista ou grupo de acionista que se comprometer a devolver ao final de cada mandato, com o acionista, o valor de referência (R\$) ao seu titular original.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração, logo após a reunião após a eleição, dará posse ao Presidente eleito e elegendo o Vice-Presidente.

Artigo 13. - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração. A convocação será realizada com 07 (sete) dias de antecedência por carta registrada, telegrama ou fax e instalar-se-á com um quorum mínimo de 5 (cinco) Conselheiros.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá ser constituído pelos seus membros e em caso de impasse poderá ser resolvido pelo Conselho de Acionistas e em último caso por arbitragem conforme previsto no Estatuto, sendo que os árbitros deverão decidir sobre o que for melhor para a companhia como entidade autônoma e independente, partilhando o resultado com os acionistas.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que não puderem estar presentes à reunião poderão participar por meio de tele-conferência ou vídeo-conferência, desde que a reunião do fato seja devidamente atada.

Articulação

Artigo 15. - A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, pessoas físicas residentes no País, de nomeação dos acionistas, designados por escritura, eleitos pelo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

157

Conselho de Administração e *mandato* de *dois* anos, *permitida a reeleição*.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração deverão prestar caução em garantia da gestão.

Parágrafo 2º - Toda a Diretoria ou a Diretoria Intermittente será eleita pela unanimidade de seus membros e terá duração por prazo o termo de validade pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Em caso de renúncia de um dos membros da Diretoria, o Presidente do Conselho de Administração assumirá as funções até que novo Diretor seja eleito.

Artigo 18. - *As procurações para outorgadas de poderes para 02 (dois) Diretores, ou 1(hum) Diretor e para a administração do Conselho de Administração, sendo que das procurações não poderá ter prazo de validade nunca superior a 01 (um) ano e não poderão ser outorgadas de poderes ad judícia poderão ser outorgadas por prazo determinado, mas não, porém, a outorga de poderes para outorgar outros poderes, nem para dar quitação, sem a autorização prévia do Conselho de Administração.*

Aprovada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada por unanimidade dos acionistas presentes, com as medidas de Educação Social e o Sr. *Francisco de Assis* me pediu que lesse em voz alta as alterações do Estatuto Social que foram aprovadas na versão consolidada estabeleceu-se no seguinte texto:

Estatuto Social

PROMITEL DE MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

Artigo 1º - Objeto e Direção

Artigo 1.º - A sociedade denominada PROMITEL DE MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A é uma sociedade empresária do tipo anônima, por ações nominativas e de capital fechado, que é inscrita no Registro Social nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

h

A

h

148

Artigo 2.º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo suas atividades se iniciado em 12/04/2004.

Artigo Social

Artigo 3.º - A sociedade tem sede e domicílio em Brasília, no Estado de Goiás, na Fazenda Nacional, Zona rural, CNPJ nº 03.638.974/0001-99.

Parágrafo único - Compete ao Conselho de Administração a sociedade, poder abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios, no território nacional ou no exterior.

Artigo Social

Artigo 4.º - A sociedade tem por objeto social:

- a) O aproveitamento dos recursos minerais, a exploração, pesquisa, lavra, beneficiamento, extração e distribuição, importação e exportação de minerais e prestação de serviços de consultoria, gerenciamento e administração de minerais e de bens minerais, tais como metais preciosos, especialmente ouro e prata, metais básicos (especialmente alumínio, níquel e cobalto) minerais industriais, dentre outros, e seus subprodutos, podendo desenvolver estas atividades econômicas diretamente mediante participação societária ou através de consórcio;
- b) A representação de uma Sociedade, seja ela estrangeira;
- c) A participação em outras Sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou parceira.

Artigo Social e Capital

Artigo 5.º - O capital social integralizado por investidor nacional, é de **R\$ 50.000,00** (cincoenta mil reais) dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Parágrafo Primeiro - O capital social integralizado de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas integralmente integralizado em moeda corrente nacional, é distribuído em participações da seguinte forma: a **Sócia IMS Empreendimentos Ltda**, sociedade limitada, com sede na Fernandes Tourinho, n.º 487, Sala n.º 702 B, Edifício na Av. do Horizonte, N.º 470 - 70.112-000, CNPJ n.º 03.638.974/0001-99, representada por seus administradores **Tibúrcio Felix** e **Lúcio Cardoso**, já inscritos no registro de 38.500 (trinta e oito mil, e quinhentas) ações ordinárias nominativas de R\$ 100,00 (cem reais) cada mil, e quinhentas reais), a **Sócia Brasil**, sociedade limitada com endereço na Broadway Street, Concorde NH03301, USA, CNPJ n.º 03.638.974/0001-99, neste ato representado por seu procurador **Cláudio de Melo Paiva**, já inscritos no registro de 11.500 (onze mil, e quinhentas) ações ordinárias nominativas de R\$ 100,00 (cem reais) cada mil, e quinhentas reais

189
~~187~~
10

Artigo 6.º - Cada acionista terá direito ao seu voto e a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais e demais reuniões de deliberação convocadas na forma da legislação aplicável e da presente Lei Social.

Artigo 7.º - A propriedade dos títulos com a respectiva inscrição do nome do Acionista no livro de registro de ações Nominais, mediante solicitação de qualquer Acionista, será inscrita e modificada em livros de certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando necessários, serão assinados por 02 (dois) Diretores da sociedade.

Assembleia Geral da Sociedade

Artigo 8.º - A Assembleia Geral dos Acionistas da sociedade convocada da sociedade e realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, e nela não sejam discutidos e votados os assuntos previstos no artigo 9.º

Artigo 9.º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário quando estiverem em vigor assim o artigo 10.º, ficando as disposições do presente Estatuto Social e o presente Regulamento aplicáveis assim que entrarem em vigor.

Parágrafo único - É competência da Assembleia Geral Ordinária a emissão de debêntures que, no entanto, poderá ser delegada ao Conselho de Administração a sua colocação.

Artigo 10.º - As Assembleias Gerais dos Acionistas, sejam elas Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Diretor Geral, em conjunto com o Diretor Administrativo, presididas pelo Acionista indicado pelo Conselho de Administração que, por sua vez, poderá escolher, entre eles o Secretário.

Parágrafo 1.º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária na forma do artigo 124 e § 1.º da lei nº 6.404/76, terá duração mínima de (05) (cinco) dias.

Parágrafo 2.º - Serão consideradas válidas as convocações, sempre que a Assembleia comparecer a maioria absoluta dos membros, na forma estabelecida no Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3.º - As alterações de incorporação, fusão, cisão da sociedade serão deliberadas em Assembleia Geral Ordinária convocada para isto, e deverão ser aprovadas por voto da maioria absoluta garantando a maioria absoluta social.

Conselho de Administração

Artigo 11. - São órgãos de administração da sociedade o Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo 1º - A representação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pelo Conselho Geral, em reunião especial e anual, cabendo a distribuição ao Conselho de Administração.



281
E
/

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse de seus cargos mediante assinatura respectiva, em livro próprio no livro competente e permanecerão em posse até a posse de seus sucessores.

Conselho de Administração

Artigo 12. - O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, designados Conselheiros, podendo ser físicos ou jurídicos da Companhia, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

Parágrafo 1º - Nas eleições, cada acionista ou grupo de acionista, cada grupo de acionista ou grupo de acionista que possua, direta ou indiretamente, assim entendido o acionista ou grupo de acionista que possua mais de 50% (cinquenta por cento) de uma ação, terá direito de eleger (Elegido) um Conselheiro, cabendo ao grupo de acionista detentor do restante das ações o direito de eleger um Conselheiro específico.

Parágrafo 2º - Nada impede que o Conselheiro em Administração participe da Companhia mediante mandato (ações) pelo qual o grupo de acionista que o eleger, resolvendo-se o mandato ao final de sua vigência, com o automático retorno de referida(s) ação(s) ao seu(s) autor(es) original(is).

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração, na primeira reunião após a eleição, dará posse aos seus membros, nomeando o Presidente e o Vice-Presidente.

Artigo 13. - O Conselho de Administração reunir-se-á regularmente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho ou por 02 (dois) Conselheiros, realizada com 07 (sete) dias de antecedência por carta registrada, com o fim de instalar-se e com o quorum mínimo de 02 (dois) Conselheiros.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração vota em maioria dos membros e em caso de impasse a questão será resolvida pela Assembléia Geral Ordinária e em último caso por Arbitragem, conforme o contrato de estatuto, sendo os Conselheiros deverão decidir de acordo com o que for melhor para a Companhia e não sob o domínio dos interesses particulares de seus membros.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que não puderem estar presentes à reunião, poderão participar por meio de uma conferência ou videoconferência, dando-se o quorum de forma respectiva.

Artigo 14. - Compete ao Conselho de Administração aprovar o resultado anual, a aprovação de orçamento e a elaboração de planos e estratégias operacionais e comerciais e das atividades da Administração, bem como a aprovação de planos de expansões dos empreendimentos da Companhia.

Memoria

7
D
[Handwritten signatures and marks]

292
19
19
CP

dias para manifestar interesse, contados a partir do dia em que se fizer a mais de 30 (trinta) dias nesta preferência.

Parágrafo 1.º - Caso o sócio que não manifestar interesse não manifestar interesse na aquisição das ações, poderá transferi-las a terceiros, nas mesmas condições que cumprirá a preferência, tal como disposto no "caput".

Parágrafo 2.º - Em caso de falecimento do sócio, o valor a ser pago será facultado aos respectivos herdeiros ou sucessores, desde que estes não manifestem que não têm interesse na aquisição das ações, sendo criado o balanço especial para apuração do valor das ações, de acordo com o disposto no parágrafo 3.º acima.

Parágrafo 3.º - Será criado o balanço especial para apuração do valor das ações do sócio retirante, ou falecido, no caso de morte, e os herdeiros ou sucessores terão, então, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse na aquisição das ações do sócio em questão, pelo valor apurado.

Parágrafo 4.º - O valor apurado das ações do retirante, ou falecido, que deixarem de ser adquiridas pelo sócio em parte, será pago pelo sócio no parágrafo 3.º, será pago pela sociedade de acordo com o seu tesouroiro e a caixa.

Parágrafo 5.º - Para o pagamento das quantias previstas nos parágrafos 3º e 4º acima, o pagamento do valor das ações será efetuado, por meio de depósito, em até 12 (doze) prestações mensais, sem juros, com correção monetária de acordo com os índices oficiais, a primeira delas no primeiro dia útil após a data do último pagamento no parágrafo 3º e as demais em iguais dias das prestações seguintes.

Conselho Fiscal

Artigo 22. - O Conselho Fiscal de Instalação será criado e somente será instalado nos casos em que for exigido pela Assembléia Geral de Acionistas, conforme disposto no artigo 176.

Artigo 23. - O Conselho Fiscal de Instalação será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros por igual número de acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com prazo de duração, condições de mandato e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo único. - O número e a composição do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembléia Geral de Acionistas de acordo com os artigos 176 e 177.

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 24. - O exercício social da empresa terminará em 31 de dezembro de cada ano, e as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais,

CP

~~194~~
100

Parágrafo 1.º - Os resultados líquidos a receber serão distribuído obrigatório, em cada exercício, vinte e cinco por cento do lucro líquido, segundo os termos do artigo 202 da lei 6.404/76.

Parágrafo 2.º - A sociedade poderá levantar balanço e demonstrações financeiras intercalares, durante o exercício, para distribuir dividendos a debenturistas ou pagar dividendos antecipados aos acionistas.

Parágrafo 3.º - Os resultados líquidos aprovados nos balanços e demonstrações financeiras anuais e intercalares serão aprovados e autorizada pela Assembleia Geral, inclusive no que respeita à sua distribuição aos detentores de debenturas.

Artigo 24 - Liquidação Da Empresa

Artigo 25. - A Companhia poderá ser extinguida em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para a deliberação e extinção do capital social. Na liquidação e partilha dos bens e do ativo de direito dos acionistas terão direito de receber, prioritariamente, os detentores de suas habentia, com os quais tiverem ingressado na sociedade, e que não tiverem renunciado ao seu direito de participação social, no momento da extinção.

Parágrafo único - Em caso de extinção dos acionistas, a Assembleia, na mesma deliberação, um liquidante, acompanhado pelo Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Arbitragem

Artigo 26. - Qualquer controvérsia oriunda da interpretação deste Estatuto ou do cumprimento ou não cumprimento das obrigações com o conteúdo deste Estatuto deverão ser resolvidas por arbitragem, de acordo com as regras de Arbitragem da Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem - CAMINAS, baseada no Regulamento de Arbitragem da cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, a qual deverá ser conduzida em Português. O foro eleito para a arbitragem dos sócios é a sede da Câmara de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Artigo 27. - O tribunal arbitral será composto por 02 (dois) deles nomeados pelas Partes no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da notificação de uma das Partes pela outra, com a expressa renúncia de qualquer recurso ao processo arbitral; e esses 02 (dois) árbitros deverão ser escolhidos por uma terceira parte após (10) dez dias contados a partir de data da notificação. Caso a terceira CAMINAS deverá indicar os 03 (três) árbitros.

Artigo 28. - O laudo arbitral é definitivo e vinculativo para as partes envolvidas. As partes renunciam a qualquer recurso judicial, na medida em que tal direito possa ser legalmente renunciado. As partes permanecem com o direito de demandar judicialmente elestando a sede para o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, para a resolução de arbitragem, e para providas cautelares a fim de proteger seus direitos durante a arbitragem ou durante a arbitragem, sendo que a adoção de tal medida não constitui renúncia do direito de procedimento arbitral; (c) executar qualquer decisão arbitral, bem como o laudo final.

[Handwritten signature]

Americano do Brasil

04/2013



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
JURAMENTO DE FIDELIDADE

[Signature]
LUCIO CARDOSO

[Signature]
LEANDRO NASCIMENTO
Secretario

[Signature]
CLAUDIO DE MELLO PAIVA

Advogado: Claudio de Mello Paiva - OAB/SP 11981

TABELIONATO TRIGINELLI

SERVIÇO NOTARIAL
R. AUGUSTO DE LACERDA, 25 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
CNPJ 06.908.000/0001-00

Reconheço por semelhança 2(5) firmas de: (BME11496) JUVENIL TIBURCIO FELIX, (BME11497) LUCIO CARDOSO, (BME11498) CLAUDIO DE MELLO PAIVA, (BME11500) ADRIANO TIBURCIO FELIX, (BME11501) CLAUDIO DE MELLO PAIVA
Belo Horizonte, 23/09/2013 11:34:21

Marcelo Antônio de Souza, 11/08/2013
E: R\$ 20,00 - BME 11496 - 25 - R\$ 40,00

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BME 11496
BME 11497
BME 11498
BME 11499
BME 11500
BME 11501



Receita Federal

Impressão de Impostos e Declarações Assinadas

Usuário: 577325666

Data e Hora de Impressão: 12/01/2013 14:07:00

CNPJ: 03.638.974/0001-93

Número da Declaração: 00000000

Número do Recibo: 34.70.030000

Exercício: 2013

Ano-calendário: 2012

Período: 01/01 a 31/12

Data e Hora de Recepção: 12/01/2013 14:07:00

Tipo do Documento: Original

Tipo de Declaração: Lucro Presumido

Situação Especial: Não

Entregue com Certificado Digital: Não

Situação da Declaração: Liberada

Estes dados são cópia fiel dos dados cadastrados nos arquivos eletrônicos e não são protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, confira a responsabilidade por cada campo e a data de emissão. NÃO ARQUIVANTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
TRIBUTARIAS E FISCALIS DA PESSOA JURÍDICA

2013

CNPJ: 03.638.974/0001-93

Ano-calendário: 2012 ND: 00003173

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 03.638.974/0001-93

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: Não

Ano-calendário: 2012

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Escrituração: Contábil

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: Não

Inclusão no Simples Nacional: Não

Administradora de Fundos e Clubes de Investimentos: Não

Participações em Consórcios de Empresas: Não

Operações com o Exterior: Não

Doação a Campanhas Eleitorais: Não

Apuração e Informações de IPI no Período: Não

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: Não

Ativos no Exterior: Não

PJ Comercial Exportadora: Não

PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora ou a Empresa de Exportação: Não

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: Não

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: Não

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: Não

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: Não

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: Não

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Exterior: Não

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Exterior: Não

Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: Não

Capacitação de Informática e Inclusão Digital: Não

PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PAM, PAM-2, PAM-3, PAM-4, PAM-5, PAM-6, PAM-7, PAM-8, PAM-9, PAM-10, PAM-11, PAM-12, PAM-13, PAM-14, PAM-15, PAM-16, PAM-17, PAM-18, PAM-19, PAM-20, PAM-21, PAM-22, PAM-23, PAM-24, PAM-25, PAM-26, PAM-27, PAM-28, PAM-29, PAM-30, PAM-31, PAM-32, PAM-33, PAM-34, PAM-35, PAM-36, PAM-37, PAM-38, PAM-39, PAM-40, PAM-41, PAM-42, PAM-43, PAM-44, PAM-45, PAM-46, PAM-47, PAM-48, PAM-49, PAM-50, PAM-51, PAM-52, PAM-53, PAM-54, PAM-55, PAM-56, PAM-57, PAM-58, PAM-59, PAM-60, PAM-61, PAM-62, PAM-63, PAM-64, PAM-65, PAM-66, PAM-67, PAM-68, PAM-69, PAM-70, PAM-71, PAM-72, PAM-73, PAM-74, PAM-75, PAM-76, PAM-77, PAM-78, PAM-79, PAM-80, PAM-81, PAM-82, PAM-83, PAM-84, PAM-85, PAM-86, PAM-87, PAM-88, PAM-89, PAM-90, PAM-91, PAM-92, PAM-93, PAM-94, PAM-95, PAM-96, PAM-97, PAM-98, PAM-99, PAM-100, PAM-101, PAM-102, PAM-103, PAM-104, PAM-105, PAM-106, PAM-107, PAM-108, PAM-109, PAM-110, PAM-111, PAM-112, PAM-113, PAM-114, PAM-115, PAM-116, PAM-117, PAM-118, PAM-119, PAM-120, PAM-121, PAM-122, PAM-123, PAM-124, PAM-125, PAM-126, PAM-127, PAM-128, PAM-129, PAM-130, PAM-131, PAM-132, PAM-133, PAM-134, PAM-135, PAM-136, PAM-137, PAM-138, PAM-139, PAM-140, PAM-141, PAM-142, PAM-143, PAM-144, PAM-145, PAM-146, PAM-147, PAM-148, PAM-149, PAM-150, PAM-151, PAM-152, PAM-153, PAM-154, PAM-155, PAM-156, PAM-157, PAM-158, PAM-159, PAM-160, PAM-161, PAM-162, PAM-163, PAM-164, PAM-165, PAM-166, PAM-167, PAM-168, PAM-169, PAM-170, PAM-171, PAM-172, PAM-173, PAM-174, PAM-175, PAM-176, PAM-177, PAM-178, PAM-179, PAM-180, PAM-181, PAM-182, PAM-183, PAM-184, PAM-185, PAM-186, PAM-187, PAM-188, PAM-189, PAM-190, PAM-191, PAM-192, PAM-193, PAM-194, PAM-195, PAM-196, PAM-197, PAM-198, PAM-199, PAM-200, PAM-201, PAM-202, PAM-203, PAM-204, PAM-205, PAM-206, PAM-207, PAM-208, PAM-209, PAM-210, PAM-211, PAM-212, PAM-213, PAM-214, PAM-215, PAM-216, PAM-217, PAM-218, PAM-219, PAM-220, PAM-221, PAM-222, PAM-223, PAM-224, PAM-225, PAM-226, PAM-227, PAM-228, PAM-229, PAM-230, PAM-231, PAM-232, PAM-233, PAM-234, PAM-235, PAM-236, PAM-237, PAM-238, PAM-239, PAM-240, PAM-241, PAM-242, PAM-243, PAM-244, PAM-245, PAM-246, PAM-247, PAM-248, PAM-249, PAM-250, PAM-251, PAM-252, PAM-253, PAM-254, PAM-255, PAM-256, PAM-257, PAM-258, PAM-259, PAM-260, PAM-261, PAM-262, PAM-263, PAM-264, PAM-265, PAM-266, PAM-267, PAM-268, PAM-269, PAM-270, PAM-271, PAM-272, PAM-273, PAM-274, PAM-275, PAM-276, PAM-277, PAM-278, PAM-279, PAM-280, PAM-281, PAM-282, PAM-283, PAM-284, PAM-285, PAM-286, PAM-287, PAM-288, PAM-289, PAM-290, PAM-291, PAM-292, PAM-293, PAM-294, PAM-295, PAM-296, PAM-297, PAM-298, PAM-299, PAM-300, PAM-301, PAM-302, PAM-303, PAM-304, PAM-305, PAM-306, PAM-307, PAM-308, PAM-309, PAM-310, PAM-311, PAM-312, PAM-313, PAM-314, PAM-315, PAM-316, PAM-317, PAM-318, PAM-319, PAM-320, PAM-321, PAM-322, PAM-323, PAM-324, PAM-325, PAM-326, PAM-327, PAM-328, PAM-329, PAM-330, PAM-331, PAM-332, PAM-333, PAM-334, PAM-335, PAM-336, PAM-337, PAM-338, PAM-339, PAM-340, PAM-341, PAM-342, PAM-343, PAM-344, PAM-345, PAM-346, PAM-347, PAM-348, PAM-349, PAM-350, PAM-351, PAM-352, PAM-353, PAM-354, PAM-355, PAM-356, PAM-357, PAM-358, PAM-359, PAM-360, PAM-361, PAM-362, PAM-363, PAM-364, PAM-365, PAM-366, PAM-367, PAM-368, PAM-369, PAM-370, PAM-371, PAM-372, PAM-373, PAM-374, PAM-375, PAM-376, PAM-377, PAM-378, PAM-379, PAM-380, PAM-381, PAM-382, PAM-383, PAM-384, PAM-385, PAM-386, PAM-387, PAM-388, PAM-389, PAM-390, PAM-391, PAM-392, PAM-393, PAM-394, PAM-395, PAM-396, PAM-397, PAM-398, PAM-399, PAM-400, PAM-401, PAM-402, PAM-403, PAM-404, PAM-405, PAM-406, PAM-407, PAM-408, PAM-409, PAM-410, PAM-411, PAM-412, PAM-413, PAM-414, PAM-415, PAM-416, PAM-417, PAM-418, PAM-419, PAM-420, PAM-421, PAM-422, PAM-423, PAM-424, PAM-425, PAM-426, PAM-427, PAM-428, PAM-429, PAM-430, PAM-431, PAM-432, PAM-433, PAM-434, PAM-435, PAM-436, PAM-437, PAM-438, PAM-439, PAM-440, PAM-441, PAM-442, PAM-443, PAM-444, PAM-445, PAM-446, PAM-447, PAM-448, PAM-449, PAM-450, PAM-451, PAM-452, PAM-453, PAM-454, PAM-455, PAM-456, PAM-457, PAM-458, PAM-459, PAM-460, PAM-461, PAM-462, PAM-463, PAM-464, PAM-465, PAM-466, PAM-467, PAM-468, PAM-469, PAM-470, PAM-471, PAM-472, PAM-473, PAM-474, PAM-475, PAM-476, PAM-477, PAM-478, PAM-479, PAM-480, PAM-481, PAM-482, PAM-483, PAM-484, PAM-485, PAM-486, PAM-487, PAM-488, PAM-489, PAM-490, PAM-491, PAM-492, PAM-493, PAM-494, PAM-495, PAM-496, PAM-497, PAM-498, PAM-499, PAM-500, PAM-501, PAM-502, PAM-503, PAM-504, PAM-505, PAM-506, PAM-507, PAM-508, PAM-509, PAM-510, PAM-511, PAM-512, PAM-513, PAM-514, PAM-515, PAM-516, PAM-517, PAM-518, PAM-519, PAM-520, PAM-521, PAM-522, PAM-523, PAM-524, PAM-525, PAM-526, PAM-527, PAM-528, PAM-529, PAM-530, PAM-531, PAM-532, PAM-533, PAM-534, PAM-535, PAM-536, PAM-537, PAM-538, PAM-539, PAM-540, PAM-541, PAM-542, PAM-543, PAM-544, PAM-545, PAM-546, PAM-547, PAM-548, PAM-549, PAM-550, PAM-551, PAM-552, PAM-553, PAM-554, PAM-555, PAM-556, PAM-557, PAM-558, PAM-559, PAM-560, PAM-561, PAM-562, PAM-563, PAM-564, PAM-565, PAM-566, PAM-567, PAM-568, PAM-569, PAM-570, PAM-571, PAM-572, PAM-573, PAM-574, PAM-575, PAM-576, PAM-577, PAM-578, PAM-579, PAM-580, PAM-581, PAM-582, PAM-583, PAM-584, PAM-585, PAM-586, PAM-587, PAM-588, PAM-589, PAM-590, PAM-591, PAM-592, PAM-593, PAM-594, PAM-595, PAM-596, PAM-597, PAM-598, PAM-599, PAM-600, PAM-601, PAM-602, PAM-603, PAM-604, PAM-605, PAM-606, PAM-607, PAM-608, PAM-609, PAM-610, PAM-611, PAM-612, PAM-613, PAM-614, PAM-615, PAM-616, PAM-617, PAM-618, PAM-619, PAM-620, PAM-621, PAM-622, PAM-623, PAM-624, PAM-625, PAM-626, PAM-627, PAM-628, PAM-629, PAM-630, PAM-631, PAM-632, PAM-633, PAM-634, PAM-635, PAM-636, PAM-637, PAM-638, PAM-639, PAM-640, PAM-641, PAM-642, PAM-643, PAM-644, PAM-645, PAM-646, PAM-647, PAM-648, PAM-649, PAM-650, PAM-651, PAM-652, PAM-653, PAM-654, PAM-655, PAM-656, PAM-657, PAM-658, PAM-659, PAM-660, PAM-661, PAM-662, PAM-663, PAM-664, PAM-665, PAM-666, PAM-667, PAM-668, PAM-669, PAM-670, PAM-671, PAM-672, PAM-673, PAM-674, PAM-675, PAM-676, PAM-677, PAM-678, PAM-679, PAM-680, PAM-681, PAM-682, PAM-683, PAM-684, PAM-685, PAM-686, PAM-687, PAM-688, PAM-689, PAM-690, PAM-691, PAM-692, PAM-693, PAM-694, PAM-695, PAM-696, PAM-697, PAM-698, PAM-699, PAM-700, PAM-701, PAM-702, PAM-703, PAM-704, PAM-705, PAM-706, PAM-707, PAM-708, PAM-709, PAM-710, PAM-711, PAM-712, PAM-713, PAM-714, PAM-715, PAM-716, PAM-717, PAM-718, PAM-719, PAM-720, PAM-721, PAM-722, PAM-723, PAM-724, PAM-725, PAM-726, PAM-727, PAM-728, PAM-729, PAM-730, PAM-731, PAM-732, PAM-733, PAM-734, PAM-735, PAM-736, PAM-737, PAM-738, PAM-739, PAM-740, PAM-741, PAM-742, PAM-743, PAM-744, PAM-745, PAM-746, PAM-747, PAM-748, PAM-749, PAM-750, PAM-751, PAM-752, PAM-753, PAM-754, PAM-755, PAM-756, PAM-757, PAM-758, PAM-759, PAM-760, PAM-761, PAM-762, PAM-763, PAM-764, PAM-765, PAM-766, PAM-767, PAM-768, PAM-769, PAM-770, PAM-771, PAM-772, PAM-773, PAM-774, PAM-775, PAM-776, PAM-777, PAM-778, PAM-779, PAM-780, PAM-781, PAM-782, PAM-783, PAM-784, PAM-785, PAM-786, PAM-787, PAM-788, PAM-789, PAM-790, PAM-791, PAM-792, PAM-793, PAM-794, PAM-795, PAM-796, PAM-797, PAM-798, PAM-799, PAM-800, PAM-801, PAM-802, PAM-803, PAM-804, PAM-805, PAM-806, PAM-807, PAM-808, PAM-809, PAM-810, PAM-811, PAM-812, PAM-813, PAM-814, PAM-815, PAM-816, PAM-817, PAM-818, PAM-819, PAM-820, PAM-821, PAM-822, PAM-823, PAM-824, PAM-825, PAM-826, PAM-827, PAM-828, PAM-829, PAM-830, PAM-831, PAM-832, PAM-833, PAM-834, PAM-835, PAM-836, PAM-837, PAM-838, PAM-839, PAM-840, PAM-841, PAM-842, PAM-843, PAM-844, PAM-845, PAM-846, PAM-847, PAM-848, PAM-849, PAM-850, PAM-851, PAM-852, PAM-853, PAM-854, PAM-855, PAM-856, PAM-857, PAM-858, PAM-859, PAM-860, PAM-861, PAM-862, PAM-863, PAM-864, PAM-865, PAM-866, PAM-867, PAM-868, PAM-869, PAM-870, PAM-871, PAM-872, PAM-873, PAM-874, PAM-875, PAM-876, PAM-877, PAM-878, PAM-879, PAM-880, PAM-881, PAM-882, PAM-883, PAM-884, PAM-885, PAM-886, PAM-887, PAM-888, PAM-889, PAM-890, PAM-891, PAM-892, PAM-893, PAM-894, PAM-895, PAM-896, PAM-897, PAM-898, PAM-899, PAM-900, PAM-901, PAM-902, PAM-903, PAM-904, PAM-905, PAM-906, PAM-907, PAM-908, PAM-909, PAM-910, PAM-911, PAM-912, PAM-913, PAM-914, PAM-915, PAM-916, PAM-917, PAM-918, PAM-919, PAM-920, PAM-921, PAM-922, PAM-923, PAM-924, PAM-925, PAM-926, PAM-927, PAM-928, PAM-929, PAM-930, PAM-931, PAM-932, PAM-933, PAM-934, PAM-935, PAM-936, PAM-937, PAM-938, PAM-939, PAM-940, PAM-941, PAM-942, PAM-943, PAM-944, PAM-945, PAM-946, PAM-947, PAM-948, PAM-949, PAM-950, PAM-951, PAM-952, PAM-953, PAM-954, PAM-955, PAM-956, PAM-957, PAM-958, PAM-959, PAM-960, PAM-961, PAM-962, PAM-963, PAM-964, PAM-965, PAM-966, PAM-967, PAM-968, PAM-969, PAM-970, PAM-971, PAM-972, PAM-973, PAM-974, PAM-975, PAM-976, PAM-977, PAM-978, PAM-979, PAM-980, PAM-981, PAM-982, PAM-983, PAM-984, PAM-985, PAM-986, PAM-987, PAM-988, PAM-989, PAM-990, PAM-991, PAM-992, PAM-993, PAM-994, PAM-995, PAM-996, PAM-997, PAM-998, PAM-999, PAM-1000, PAM-1001, PAM-1002, PAM-1003, PAM-1004, PAM-1005, PAM-1006, PAM-1007, PAM-1008, PAM-1009, PAM-1010, PAM-1011, PAM-1012, PAM-1013, PAM-1014, PAM-1015, PAM-1016, PAM-1017, PAM-1018, PAM-1019, PAM-1020, PAM-1021, PAM-1022, PAM-1023, PAM-1024, PAM-1025, PAM-1026, PAM-1027, PAM-1028, PAM-1029, PAM-1030, PAM-1031, PAM-1032, PAM-1033, PAM-1034, PAM-1035, PAM-1036, PAM-1037, PAM-1038, PAM-1039, PAM-1040, PAM-1041, PAM-1042, PAM-1043, PAM-1044, PAM-1045, PAM-1046, PAM-1047, PAM-1048, PAM-1049, PAM-1050, PAM-1051, PAM-1052, PAM-1053, PAM-1054, PAM-1055, PAM-1056, PAM-1057, PAM-1058, PAM-1059, PAM-1060, PAM-1061, PAM-1062, PAM-1063, PAM-1064, PAM-1065, PAM-1066, PAM-1067, PAM-1068, PAM-1069, PAM-1070, PAM-1071, PAM-1072, PAM-1073, PAM-1074, PAM-1075, PAM-1076, PAM-1077, PAM-1078, PAM-1079, PAM-1080, PAM-1081, PAM-1082, PAM-1083, PAM-1084, PAM-1085, PAM-1086, PAM-1087, PAM-1088, PAM-1089, PAM-1090, PAM-1091, PAM-1092, PAM-1093, PAM-1094, PAM-1095, PAM-1096, PAM-1097, PAM-1098, PAM-1099, PAM-1100, PAM-1101, PAM-1102, PAM-1103, PAM-1104, PAM-1105, PAM-1106, PAM-1107, PAM-1108, PAM-1109, PAM-1110, PAM-1111, PAM-1112, PAM-1113, PAM-1114, PAM-1115, PAM-1116, PAM-1117, PAM-1118, PAM-1119, PAM-1120, PAM-1121, PAM-1122, PAM-1123, PAM-1124, PAM-1125, PAM-1126, PAM-1127, PAM-1128, PAM-1129, PAM-1130, PAM-1131, PAM-1132, PAM-1133, PAM-1134, PAM-1135, PAM-1136, PAM-1137, PAM-1138, PAM-1139, PAM-1140, PAM-1141, PAM-1142, PAM-1143, PAM-1144, PAM-1145, PAM-1146, PAM-1147, PAM-1148, PAM-1149, PAM-1150, PAM-1151, PAM-1152, PAM-1153, PAM-1154, PAM-1155, PAM-1156, PAM-1157, PAM-1158, PAM-1159, PAM-1160, PAM-1161, PAM-1162, PAM-1163, PAM-1164, PAM-1165, PAM-1166, PAM-1167, PAM-1168, PAM-1169, PAM-1170, PAM-1171, PAM-1172, PAM-1173, PAM-1174, PAM-1175, PAM-1176, PAM-1177, PAM-1178, PAM-1179, PAM-1180, PAM-1181, PAM-1182, PAM-1183, PAM-1184, PAM-1185, PAM-1186, PAM-1187, PAM-1188, PAM-1189, PAM-1190, PAM-1191, PAM-1192, PAM-1193, PAM-1194, PAM-1195, PAM-1196, PAM-1197, PAM-1198, PAM-1199, PAM-1200, PAM-1201, PAM-1202, PAM-1203, PAM-1204, PAM-1205, PAM-1206, PAM-1207, PAM-1208, PAM-1209, PAM-1210, PAM-1211, PAM-1212, PAM-1213, PAM-1214, PAM-1215, PAM-1216, PAM-1217, PAM-1218, PAM-1219, PAM-1220, PAM-1221, PAM-1222, PAM-1223, PAM-1224, PAM-1225, PAM-1226, PAM-1227, PAM-1228, PAM-1229, PAM-1230, PAM-1231, PAM-1232, PAM-1233, PAM-1234, PAM-1235, PAM-1236, PAM-1237, PAM-1238, PAM-1239, PAM-1240, PAM-1241, PAM-1242, PAM-1243, PAM-1244, PAM-1245, PAM-1246, PAM-1247, PAM-1248, PAM-1249, PAM-1250, PAM-1251, PAM-1252, PAM-1253, PAM-1254, PAM-1255, PAM-1256, PAM-1257, PAM-1258, PAM-1259, PAM-1260, PAM-1261, PAM-1262, PAM-1263, PAM-1264, PAM-1265, PAM-1266, PAM-1267, PAM-1268, PAM-1269, PAM-1270, PAM-1271, PAM-1272, PAM-1273, PAM-1274, PAM-1275, PAM-1276, PAM-1277, PAM-1278, PAM-1279, PAM-1280, PAM-1281, PAM-1282, PAM-1283, PAM-1284, PAM-1285, PAM-1286, PAM-1287, PAM-1288, PAM-1289, PAM-1290, PAM-1291, PAM-1292, PAM-1293, PAM-1294, PAM-1295, PAM-1296, PAM-1297, PAM-1298, PAM-1299, PAM-1300, PAM-1301, PAM-1302, PAM-1303, PAM-1304, PAM-1305, PAM-1306, PAM-1307, PAM-1308, PAM-1309, PAM-1310, PAM-1311, PAM-1312, PAM-1313, PAM-1314, PAM-1315, PAM-1316, PAM-1317, PAM-1318, PAM-1319, PAM-1320, PAM-1321, PAM-1322, PAM-1323, PAM-1324, PAM-1325, PAM-1326, PAM-1327, PAM-1328, PAM-1329, PAM-1330, PAM-1331, PAM-1332, PAM-1333, PAM-1334, PAM-1335, PAM-1336, PAM-1337, PAM-1338, PAM-1339, PAM-1340, PAM-1341, PAM-1342, PAM-1343, PAM-1344, PAM-1345, PAM-1346, PAM-1347, PAM-1348, PAM-1349, PAM-1350, PAM-1351, PAM-1352, PAM-1353, PAM-1354, PAM-1355, PAM-1356, PAM-1357, PAM-1358, PAM-1359, PAM-1360, PAM-1361, PAM-1362, PAM-1363, PAM-1364, PAM-1365, PAM-1366, PAM-1367, PAM-1368, PAM-1369, PAM-1370, PAM-1371, PAM-1372, PAM-1373, PAM-1374, PAM-1375, PAM-1376, PAM-1377, PAM-1378, PAM-1379, PAM-1380, PAM-1381, PAM-1382, PAM-1383, PAM-1384, PAM-1385, PAM-1386, PAM-1387, PAM-1388, PAM-1389, PAM-1390, PAM-1391, PAM-1392, PAM-1393, PAM-1394, PAM-1395, PAM-1396, PAM-1397, PAM-1398, PAM-1399, PAM-1400, PAM-1401, PAM-1402, PAM-1403, PAM-1404, PAM-1405, PAM-1406, PAM-1407, PAM-1408, PAM-1409, PAM-1410, PAM-1411, PAM-1412, PAM-1413, PAM-1414, PAM-1415, PAM-1416, PAM-1417, PAM-1418, PAM-1419, PAM-1420, PAM-1421, PAM-1422, PAM-1423, PAM-1424, PAM-1425, PAM-1426, PAM-1427, PAM-1428, PAM-1429, PAM-1430, PAM-1431, PAM-1432, PAM-1433, PAM-1434, PAM-1435, PAM-1436, PAM-1437, PAM-1438, PAM-1439, PAM-1440, PAM-1441, PAM-1442, PAM-1443, PAM-1444, PAM-1445, PAM-1446, PAM-1447, PAM-1448, PAM-1449, PAM-1450, PAM-1451, PAM-1452, PAM-1453, PAM-1454, PAM-1455, PAM-1456, PAM-1457, PAM-1458, PAM-1459, PAM-1460, PAM-1461, PAM-1462, PAM-1463, PAM-1464, PAM-1465, PAM-1466, PAM-1467, PAM-1468, PAM-1469, PAM-1470, PAM-1471, PAM-1472, PAM-1473, PAM-1474, PAM-1475, PAM-1476, PAM-1477, PAM-1478, PAM-1479, PAM-1480, PAM-1481, PAM-1482, PAM-1483, PAM-1484, PAM-1485, PAM

CNPJ: 03.638.974/0001-93

Ano-calendário: 2012 ND: 0000317

Ficha 03 - Dados do Representante e do

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JUVENIL TIBURCIO FELIX

CPF: 009.344.886-49

DDD:

DDD:

Correio Eletrônico:

Ramal:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: SAULO BAETA NEVES

CPF: 086.329.186-48

CRC: 105879

DDD: 31

DDD:

Correio Eletrônico:

Ramal: 333

2013

CNPJ: 03.638.974/0001-93

Ano-calendário: 2012 ND: 0000311

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda Retido na Fonte

Discriminação	2º Trimestre	Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 15%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 15%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 20%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 20%		0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 30%		0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 30%		0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 35%		0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 35%		0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE RETENÇÃO NA RECEITA BRUTA AJUSTADA		0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicação dos Percentuais de Retenção		0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
12.Exercício de Valores cuja Tributação Étributável em Exercício Anterior		0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
14.Custos Decorrentes de Métodos - Preços de Transferência		0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Retenções em Exercícios Anteriores		0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Autônomos		0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas em Exercício Anterior		0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858)		0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858)		0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades (MP nº 1.858)		0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO LÍQUIDO		
26.À Alíquota de 15%		0,00
27.Adicional		0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Categoria Tributária		0,00
DEBITOS		
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital		0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Ent. Federais		0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Administração Pública		0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos de Capital		0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00

RIO DA FAZENDA

ÁREA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

2013

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO
FISCAL DA PESSOA JURÍDICA**

Ano-calendário: 2012 ND: 000021

CNPJ: 03.638.974/0001-93

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda

Discriminação

	3º Trimestre	Val
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA		
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 30%		0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 30%		0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 30%		0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 30%		0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 10%		0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 10%		0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 50%		0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 50%		0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE IR SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADA		0,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicados em Operações de Crédito, Câmbio e Seguro		0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio		0,00
12.Fornecimento de Valores cuja Tributação é Determinada por Lei		0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas		0,00
14.Custos Decorrentes de Métodos - Preços de Transferência		0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão de Contrato		0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior		0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas pelo Fisco		0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas e Ganhos de Capital		0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.856-1)		0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.856-1)		0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedade em Conta de Participação		0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita		0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO LÍQUIDO		
26.À Aliquota de 15%		0,00
27.Adicional		0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Base de Cálculo		0,00
DEBITOS		
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte		0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Proventos		0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Empresas Públicas		0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Administração Pública		0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Exterior		0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE OUTROS PERÍODOS		0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE OUTROS PERÍODOS		0,00

Handwritten signatures and initials in the right margin of the table.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



GEDAF

DE ENTRA

DE SAÍDA DE VOLUME

Certificam
Lavagem

de volume

destes autos. às folhas nº

Belo Horizonte

de Automóveis
distribuidora

SERAUT
Feitos - GEDAF